ANNO L. NUMERO 135 — TERÇA FEIRA 16 DE JUNHO DE 1874

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.	
Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.	
Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE MARÇO DE 1874.

1.ª secção.

Acto :

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Manoel Gomes da Cruz, resolve conceder-lhe licença para ir ao presidio de Fernando de Noronha, no vapor que para ali seguir, levando em sua companhia os generos constantes da relação junta, assignada pelo secretario da presidencia, os quaes não poderão ser desembarcados sem que por parte do commandante d'aquelle presidio se proceda a exame, afim de se verificar si ha aguardente ou outra qualquer bebida espirituosa.

Officios :

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de nomear uma commissão de dous medicos e de um pharmaceutico militar, que dirija-se á casa commercial de Manoel da Silva Farias & C. á rua do vigario Tenorio, afim de ali verificar as qualidades e quantidades dos medicamentos que vão ser remettidos para o presidio de Fernando de Noronha.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de mandar por em liberdade o recruta Antonio Pereira da Silva, que provou isenção legal.

— Ao mesmo.—Queira V. Exc. expedir suas ordens no sentido de ser apresentada na casa de detenção, no dia 5 do corrente, uma força de 1ª linha composta de 8 praças e um inferior, para conduzir com toda segurança, do termo de Nazareth, os criminosos Jesuino Bezerra de Menezes Batalha, Vicente José da Costa e Manoel Paulo da Silva; os quaes tem de responder ao jury d'aquelle termo.

— Ao mesmo.—Declarando o Exm. Sr. ministro da guerra, em aviso de 20 de fevereiro ultimo, que fica approvada, mas reduzida a dous mezes, a licença de tres mezes concedida por esta presidencia ao alferes ajudante do 9º batalhão de infantaria Leocadio Alexandre da Conceição, para tratar de sua saude; assim o communico a V. Exc. para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Para cumprimento do aviso do ministerio da guerra de 20 de fevereiro ultimo, sirva-se V. Exc. de mandar submetter á inspecção de saude o soldado reformado do exercito Thomaz de Aquino Rosa, declarando-se no respectivo termo si está elle impossibilitado de prover os meios de subsistencia.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. Exc. os inclusos papeis, que me serão devolvidos, do ex-voluntario da patria José Pedro Velloso da Silveira, afim de que, em cumprimento do aviso do ministerio da guerra, de 19 de fevereiro proximo findo, faça averiguar si a referida praça na qualidade de guarda nacional designado para o serviço da guerra marchou voluntariamente, ou foi a isso compellido pela autoridade competente.

— Ao mesmo.—A' vista do officio junto por copia, no qual o director do arsenal de guerra dá os motivos pelos quaes ainda não foram fornecidos os dous alvos pedidos pelo 2º batalhão de infantaria, para exercicios das armas a *Comblaine*, sirva se V. Exc. de expedir as necessarias ordens, afim de que por parte do mesmo batalhão sejam ali recebidos os ditos alvos.

— Ao mesmo.—Transmitto os inclusos papeis, que me serão devolvidos, referentes ao ex-voluntario da patria Eugenio José Martins, afim de que V. Exc. informe si essa praça, sendo designada para o serviço da guerra como guarda nacional, seguio espontaneamente para a campanha, ou si foi a isso constrangido.

— Ao capitão do porto.—Communicando o Sr. Luiz Antonio de Siqueira, consul da Belgica nesta provincia, em officio de 28 de fevereiro ultimo, haver reassumido o exercicio das funcções do seu cargo; assim o declaro a V. Exc. para seu conhecimento.

— Ao consul da Belgica.—Pelo officio que na data de 28 de fevereiro ultimo dirigio me o Sr. Luiz Antonio da Siqueira, consul da Belgica nesta provincia, fiquei inteirado de haver regressado de sua viagem á Europa, e reassumido o exercicio das funcções do seu cargo.—Communicando esta occurrencia ás estações competentes, aproveito a occasião para repetir ao Sr. consul da Belgica as seguranças de minha perfeita estima e distincta consideração.

2.ª secção.

Actos :

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel Gaspar de Vasconcellos Menezes de Drummond, promotor publico da comarca da Escada, resolve prorogar por mais um mez a licença que, na forma da lei, lhe foi concedida por portaria de 16 de janeiro ultimo.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu João Baptista Teixeira Cavalcante, escrivão de orphãos da comarca de Iguarassú, resolve conceder-lhe mais 6 mezes de licença na forma da lei, para tratar de sua saude.

Officios :

— Ao Exm. presidente do tribunal da relação.—Segundo aviso do ministerio da justiça, de 16 do mez proximo passado, foi por portaria da mesma data concedida a Affonso José de Oliveira a exoneração que pedio do lugar de amanuense da secretaria dessa relação; o que communico a V. Exc. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao Dr. chefe de policia.—Communicando-me o Sr. Luiz Antonio de Siqueira, consul da Belgica nesta provincia, haver regressado de sua viagem á Europa, e reassumido no dia 28 de fevereiro ultimo, o exercicio das funcções do seu cargo; assim o declaro a V. S. para intelligencia.

— Ao 2º promotor publico da comarca do Recife.—Constando da parte diaria da repartição da policia de 28 do mez proximo passado, que na tarde do dia 27 do dito mez, no lugar=Remedios=do districto da Magdalena, o portuguez João Maria Ferreira Affonso assassinou a José Clementino da Conceição, recommendo a Vmc. que dê a competente denuncia e prosiga nos termos da lei contra o criminoso.

— Ao promotor publico de Santo Antão.—Constando da parte diaria da repartição da policia, do dia 28 de fevereiro proximo passado, que a 19 do mesmo mez, no lugar denominado=Boeiro=do termo de Santo Antão, houve uma luta entre duas familias, resultando a morte de Manoel Severino da Silveira e varios ferimentos graves em outros individuos, recommendo a Vmc. que dê a competente denuncia e promova o respectivo processo contra os autores de taes crimes.

— Ao commandante do corpo de policia.—Sendo incorrigivel, e não convindo ao serviço do corpo sob o seu commando, a praça de nome Ricardo José Bezerra, pode Vmc. dar-lhe baixa, como solicita em seu officio de hoje datado.

3.ª secção.

Acto :

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel Gaspar de Vasconcellos Menezes de Drummond, fiscal da collectoria do municipio da Escada, resolve conceder-lhe 30 dias de licença com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude nesta cidade.

Officios :

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Não tendo o bacharel Joaquim Francisco de Arruda, juiz municipal e de orphãos do termo do Limoeiro, assumido o exercicio das funcções do seu cargo, no dia 23 do mez proximo passado, quando terminou a licença, de que estava gozando, por ter de tomar assento na assembléa legislativa desta provincia ; assim o communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes communico a V. S. que hontem deixou as funcções do cargo de 2º promotor publico desta comarca, para tomar assento na assembléa legislativa desta provincia, o bacharel Francisco Gomes Parente, sendo na mesma data substituido pelo respectivo adjuncto, bacharel Manoel Joaquim da Silveira.

— Ao mesmo. — Tendo o 3º escripturario da contadoria de marinha, Antonio Pedro da Silva, actualmente em commissão no arsenal de marinha desta provincia, sido removido para o da Bahia, onde vai servir segundo foi determinado no aviso de 13 de fevereiro proximo findo, sirva-se V. S. de mandar abonar-lhe a quantia a que por lei tiver direito para os preparos de sua viagem.

— Ao mesmo. — Declaro a V. S., para seu conhecimento que nesta data foi nomeado fiscal da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, o Dr. Chryssolito Ferreira de Castro Chaves, e ajudante interino do fiscal da mesma estrada o Dr. Ernesto de Carvalho Paes de Andrade, os quaes exercerão esses cargos durante o impedimento do engenheiro Felippe de Figueirôa Faria. — Igual ao inspector da thesouraria provincial.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S. para seu conhecimento, que o engenheiro fiscal interino da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, Dr. Felippe de Figueirôa Faria, deixou o respectivo exercicio para tomar assento na assembléa legislativa provincial, segundo communicou-me em officio do 1º do corrente sob n. 27. — Igual ao inspector da thesouraria provincial.

— Ao mesmo. — Nesta data defiro a petição de Teixeira Chaves & C., proprietarios da empreza "Locomotora Pernambucana" permittindo-lhes o uso do terreno nacional solicitado, entre o quartel das Cinco Pontas, e os de marinha concedidos ao Dr. Bento José da Costa, como se vê da planta junta que me será devolvida, afim de alli ser edificado o predio destinado para deposito dos carros da mesma empreza ; o que declaro a V. S. para nos termos da sua informação de 19 do mez findo, sob n. 739, serie F, mandar lavrar o competente termo, até que a tal respeito resolva o thesouro nacional.

— Ao mesmo. — Segundo o aviso do ministerio da justiça, de 16 do mez proximo passado, foi por portaria da mesma data concedida a Affonso José de Oliveira a exoneração que pedio do lugar de amanuense da secretaria do tribunal da relação desta provincia, o que a V. S. communico para os fins convenientes.

— Ao mesmo. — Transmitto a V. S., para os fins convenientes, as 9 ordens juntas, sendo 3 do ministerio da guerra e 6 do thesouro nacional.

— Ao mesmo. — Mande V. S. pagar a quem se mostrar competentemente autorisado, a importancia constante da folha e prets juntos em duplicata dos vencimentos do destacamento da villa de Garanhuns relativos ao mez de janeiro findo, como solicita o respectivo commandante superior em officio de 20 do corrente, sob n. 16.

— Ao mesmo. — A' vista da folha e prets juntos, em duplicata, mande V. S. pagar a quem se mostrar competentemente autorisado, os vencimentos do destacamento da villa de Petrolina, relativos ao mez de dezembro do anno passado, conforme solicitou o respectivo commandante superior em officio de 25 de janeiro findo.

— Ao mesmo. — Transmitto a V. S., para os devidos fins, a inclusa portaria de nomeação de Francisco Guedes da Silva para agente do correio da estação d'Agua Preta.

— Ao mesmo. — Declarando o Exm. Sr. ministro da guerra em aviso de 20 de fevereiro ultimo ficar approvada, mas reduzida a 2 mezes, a licença de 3 por esta presidencia concedida ao alferes ajudante do 9º batalhão de infantaria, Leocadio Alexandre da Conceição, para tratar de sua saude.; assim o communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo. — Communicando-me o Sr. Luiz Antonio de Siqueira, consul da Belgica nesta provincia, haver na data de 28 de fevereiro ultimo reassumido o exercicio das funcções de seu cargo; assim o declaro a V. S. para seu conhecimento e afim de o fazer constar ao inspector da alfandega.

— Ao mesmo. — Communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes, que nesta data deferi a petição do bacharel Quintino José de Miranda, juiz de direito da 1ª vara civel desta cidade, considerando abonadas as faltas por elle dadas de 3 a 6 do mez findo.

— Ao mesmo. — Transmitto a V. S. a folha e prets juntos em duplicata, que me remetteu o brigadeiro commandante das armas com officio de 2 do corrente sob n. 175, afim de que mande pagar os vencimentos dos officiaes, praças e calcetas empregados no deposito de recrutas, concernentes ao mez de fevereiro ultimo.

— Ao inspector da tresouraria provincial. — Declaro a Vmc., para seu conhecimento e fins convenientes, que Felix Ramos Lieuthier foi nomeado para exercer interinamente o lugar de engenheiro da repartição das obras publicas e não effectivamente como por engano declarou-se na portaria de 26 do mez passado.

— Ao mesmo. — Tendo-me declarado o juiz de direito da comarca de Olinda em officio de 26 do mez findo não ter alli encontrado quem se quizesse encarregar do fornecimento de alimentação aos presos pobres da respectiva cadeia, recommendo a Vmc que providencie para que semelhante fornecimento seja feito em dinheiro pela collectoria daquella localidade.

— Ao mesmo. — Tendo o engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a Caxangá, communicado e esta presidencia em officio de 22 do mez findo, que multara a respectiva companhia na quantia de 50$ por ter encontrado a machina que puchava o trem de passageiros, sem o foguista ; assim o declaro a Vmc. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao mesmo.—Não tendo sido autorisado, nem sendo de absoluta necessidade, o augmento de obra feita pelo arrematante do 4º lanço da estrada de Muribeca, Thomaz de Carvalho Soares Brandão, mas concorrendo de alguma sorte aquelle augmento para tornar mais solida a obra do referido lanço, segundo opina a repartição das obras publicas, autoriso Vmc. a mandar pagar ao mesmo arrematante a quantia de 300$000, somente.

— Ao mesmo.—Providencie Vmc. para que seja indemnisado o quartel-mestre do corpo de policia da quantia de 20$000, proveniente de ajuda de custo abonada ao tenente daquelle corpo Antonio Francisco Cordeiro de Mello, quando seguio em diligencia para S. José da Boa Esperança, no termo da Escada.

— Ao mesmo. — Mande Vmc. pagar ao capitão Antonio Augusto Maciel a quantia de 100$000, constante da conta junta, em que importou o aluguel de um semestre, vencido em dezembro ultimo, da casa que no termo de Barreiros servio de cadeia ; conforme solicita o Dr. chefe de policia em officio de 28 do mez findo, sob n. 299.

— Ao mesmo. — Communico a Vmc., para seu conhecimento e fins convenientes, que o bacharel Antonio Gonçalves Ferreira deixou hontem o exercicio do lugar de chefe da 3ª secção da secretaria desta presidencia, por ter de tomar parte nos trabalhos da assembléa legislativa provincial.

4.ª secção.

Actos :

— O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do director geral da instrucção publica em officio de 13 do mez proximo passado, sob n. 58, resolve nomear Candida Guilhermina de Almeida Barros para reger interinamente a cadeira de instrucção primaria do sexo femenino da villa de Ingazeira, durante o impedimento da respectiva professora.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereram os professores publicos de instrucção primaria, Miguel Archanjo da Silva Braga e Bononio Rosa de Lima Leal, este da cadeira de Lage Grande e aquelle da de Goianninha, e em vista da informação do director geral da instrucção publica, de 24 de fevereiro findo, sob n. 65, resolve conceder-lhes que permutem entre si as respectivas cadeiras.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Maria Emygdia de Almeida Monteiro, professora publica de instrucção primaria da cadeira do sexo feminino de Gravatá de Jaburú, e em vista da informação do director geral da instrucção publica, resolve removel a para a da cidade do Rio Formoso, vaga pela jubilação da professora Maria Isabel Lins.

— O presidente da provincia, attendendo á protosta do director geral da instrucção publica, de 26 de fevereiro findo, sob n. 70, resolve nomear Bernardina de Oliveira Cavalcante Machado para reger interinamente a cadeira de instrucção primaria da povoação da Venda Grande, durante o impedimento da professora effectiva.

— O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do director geral da instrucção publica, resolve nomear Maria Luiza de Albuquerque para reger interinamente a cadeira do sexo feminino da Barra de Serinhãem, durante o impedimento da professora effectiva, visto não ter sido acceita por Maria Pinheiro de Figueiredo a nomeação ultimamente feita para exercer esse cargo.

Officios :

— Ao Exm. presidente da provincia da Bahia.—Tenho a honra de accusar o recebimento do officio circular de V. Exc., de 13 de fevereiro findo, ao qual acompanharam dous exemplares impressos da collecção das leis e resoluções dessa provincia, sanccionadas no anno proximo passado.

— Ao inspector da saúde publica. — Mande V. S. preparar e remetta á secretaria desta presidencia uma carteira de medicamentos homeopathicos polychrestos em tinturas e globulos, acompanhada de um tratado pratico da applicação de taes medicamentos, afim de ser enviada ao Rvm. frei Fidelis Maria de Fognano, que se acha na colonia Isabel, onde grassa a variola e febres.

5.ª secção.

Actos :

— O presidente da provincia resolve nomear o ajudante interino do fiscal da estrada de terro do Recife ao S. Francisco, Chryssolito Ferreira de Castro Chaves, para exercer interinamente o lugar de engenheiro fiscal da mesma estrada, durante o tempo em que estiver com assento na assembléa provincial o engenheiro Felippe de Figueirôa Faria, e nomear para o de ajudante interino o engenheiro Ernesto de Carvalho Paes de Andrade.

— O presidente da provincia, rectificando o engano que se deu na portaria de 26 de fevereiro ultimo, resolve declarar que o conductor Felix Ramos Lieutier foi nomeado para exercer interinamente o lugar de engenheiro da repartição das obras publicas, e não effectivamente, como se vê da citada portaria.

— O presidente da provincia resolve nomear Damião Cavalcante Ponce de Leon para exercer interinamente o lugar de conductor da repartição das obras publicas, vago pela nomeação de Felix Ramos Lieutier para exercer tambem interinamente o cargo de engenheiro da mesma repartição.

Officio :

— Ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Reitero a Vmc. a minha ordem contida em officio de 28 de outubro ultimo, no sentido de serem transportados gratuitamente nos carros dessa estrada de ferro os materiaes e objectos destinados á colonia denominada Isabel em Pimenteiras, que forem despachados com esse destino pelo Rvd. prefeito da Penha ; devendo o excedente de cem kilogrammas gozar da vantagem offerecida pela 13.ª condição do decreto n. 1030, de 7 de agosto de 1852.

Portaria :

— Os Srs. agentes da companhia brasileira de navegação a vapor mandem dar passagem para a Bahia, por conta do competente ministerio, ao 3.º escripturario da contadoria de marinha Antonio Pedro da Silva, que foi removido do arsenal desta para o daquella provincia, e bem assim á sua familia, composta das pessoas mencionadas na relação junta.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

2.ª secção

Officios :

— Ao Dr. chefe de policia.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., em resposta ao seu officio de 28 do mez findo, sob n. 299, que nesta data se expedio ordem á thesouraria provincial no sentido de ser paga a conta, que veio annexa ao citado officio.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que acaba de expedir ordem, afim de serem apresentadas na casa de detenção 8 praças de 1.ª linha e 1 inferior para conduzirem ao termo de Nazareth os criminosos de que trata o seu officio de 2 do corrente.

— Ao commandante superior de Itambé.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda devolver a V. S. o officio incluso, afim de que venha assignado.

— Ao commandante superior de Garanhuns.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S., em resposta ao seu officio de 20 do mez findo, sob n. 16, que nesta data se mandou pagar a quem se mostrar autorisado os vencimentos do destacamento da villa de Garanhuns, relativos ao mez de janeiro ultimo.

— Ao commandante superior da guarda nacional de Tacaratú.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de 22 de janeiro ultimo, com que V. S. remette o mappa da guarda nacional sob o seu commando superior.

— Ao commandante superior da Boa-Vista e Ouricury.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., para seu conhecimento, que neste data se expedio ordem á thesouraria de fazenda, no sentido de serem pagos a quem se mostrar autorisado os vencimentos do destacamento da villa de Petrolina, relativos ao mez de dezembro ultimo ; como solicitou V. S. em officio de 25 de janeiro do corrente anno.

— Ao juiz de direito de Palmares.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., para os fins convenientes, que por despacho de 2 do corrente foi concedido ao bacharel Joaquim Ferreira Chaves Junior poder entrar em exercicio do cargo de adjunto do promotor publico da comarca de Palmares, independentemente de titulo, que deverá tirar e apresentar no praso improrogavel de 15 dias.

— Ao juiz de direito da comarca de Olinda.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que nesta data se expedio ordem á thesouraria provincial, no sentido de ser feito o fornecimento do sustento dos presos pobres da cadeia dessa comarca pela respectiva collectoria ; conforme solicitou V. S. em officio de 26 do mez findo.

— Ao bacharel Joaquim Cordeiro Coêlho Cintra.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 26 do corrente, em que participa ter recebido naquella data a communicação de sua remoção do Crato para a comarca de Garanhuns, desta provincia.

— Ao bacharel Joaquim Francisco de Arruda.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 23 do mez proximo passado, communicando não ter assumido naquella data o exercicio das funcções do seu cargo, quando terminou a licença de que estava gozando, por ter de tomar assento na assembléa legislativa desta provincia.

— Ao bacharel Manoel Joaquim da Silveira.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de hoje datado, participando ter hontem assumido o exercicio das funcções de 2.º promotor publico desta comarca.

— Ao presidente do conselho de qualificação da parochia de Itambé, Jeronymo Cavalcante de Albuquerque.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 28 do mez proximo findo, participando ter-se naquella data concluido o trabalho do conselho de qualificação dessa parochia.

— Ao commandante do corpo de policia.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V.S., em resposta ao seu officio de 28 do mez findo, sob n. 97, que nesta data se expedio ordem á thesouraria provincial no sentido de ser indemnisado o quartel-mestre desse corpo da quantia indicada no citado officio.

4.ª secção.

Officios :

— Ao 1.º secretario da assembléa provincial.—N. 3. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S. uma collecção das decisões e leis do imperio do Brasil, de 1872.

— Ao mesmo.—N. 4.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. para terem o conveniente destino os inclusos originaes das resoluções de ns. 1,109 a 1,127, sanccionadas no anno proximo passado.

— Ao mesmo.—N. 5.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S. para serem presentes á assembléa provincial as inclusas resoluções de 4 de maio e de 3, 5 e 9 de junho do anno passado, que não foram sanccionadas pelos fundamentos nellas declarados.

5.ª secção.

Officio :

— Ao administrador dos correios.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. para seu conhecimento que nesta data remetteu-se á thesouraria de fazenda a portaria que noméa Francisco Gomes da Silva agente do correio da estação de Agua Preta.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a Caxangá.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado de haver multado essa companhia na quantia de 50$, conforme communica em officio de 22 do mez ultimo, sob n. 103.

— Ao engenheiro Chryssolito Ferreira de Castro Chaves.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, declaro para seu conhecimento que nesta data foi V. S. nomeado para exercer o lugar de fiscal interino da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, durante o tempo em que estiver na assembléa provincial o engenheiro Felippe de Figueirôa Faria.

— Ao engenheiro Ernesto de Carvalho Paes de Andrade.—Declaro a V. S., de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, que nesta data foi V. S. nomeado para exercer interinamente o lugar de ajudante do engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

— Ao Sr. Felix Ramos Lieutier.—Por portaria de 26 do mez de fevereiro ultimo foi V. S. nomeado para exercer interinamente o cargo de engenheiro da repartição das obras publicas, vago pela aposentadoria de Manoel Lourenço de Mattos, e não effectivamánte, como por engano sé declarou na mesma portaria ; o que communico a V. S., para seu conhecimento e de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 12 DE JUNHO DE 1874.

Padre Antonio Rufino Severiano da Cunha — Deferino com officio desta data á thesouraria de fazenda.

André de Abreu Porto.— Passe portaria, concedendo a prorogação pedida.

Felinto do Rego Barros Pessoa.— Informe o Sr. inspector ea thesouraria provincial.

O mesmo. — Informe o Sr. regedor interino do gymnasio.

Padre Jenuino Gomes Pereira.—Legalise o supplicante o attestado que exhibio, afim de ter lugar o que requer.

Jacintha Avelina da Cruz. — Prejudicada.

João Pacheco de Medeiros. — Requeira em termos.

José Francisco Paes Barreto. — Passe portaria concedendo a licença pedida.

José Antonio Cesar de Lima.—Indeferido, devendo requerer ao governo imperial o que lhe parecer mais conveniente.

Padre Vicente Guedes Pacheco.—Dirija se á thesouraria de fazenda.

Bacharel Joaquim Ferreira Chaves.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

José Pedro de Souza.— Nada ha que deferir ao supplicante em vista do que informa o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Martinho da Silva Costa.—Aguarde o supplicante a expedição do regulamento da instrucção publica.

Manoel Correia de Araujo.— Deferido com officio desta data, dirigido á thesouraria de fazenda.

Manoel Vicente do Nascimento Veigas.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.—Dirijam-se á thesouraria provincial.

Sebastião Antonio de Albuquerque Mello.—Passe portaria concedendo a licença pedida, com vencimentos, na forma da lei.

— 13 —

Antonio José de Moraes Sarmento.— Passe portaria concedendo a licença requerida, com ordenado.

Alfredo Gibson. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Anna Candida de Luna Freire.—Ao Sr. director da instrucção publica para deferir, nos termos de sua informação de 12 do corrente, sob n. 177.

Barão da Soledade.—Dê-se.

O mesmo.—Remettido ao Sr. director das obras publicas para attender ao que requer o supplicante.

Bento José da Costa. — Dê-se, para o que seja remettido á thesouraria provincial.

Balbina Leopoldina Lopes.—Indeferido.

Frederico Cesar Burlamarque, Mathias Tavares de Almeida e Arruda Irmãos.— Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

Francisco Cavalcante de Lacerda.—Seja escuso.

Padre Herculano Marques da Silva.— Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Joanna Antonia de Souza. — Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Johnston Pater & C. — Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

Bacharel João Carlos de Mendonça Vasconcellos.—Passe-se portaria concedendo um mez com ordenado e outro sem elle.

Justina Maria da Conceição.—Deferido com officio desta data ao provedor da Santa Casa de Misericordia.

Joaquim Dias da Silva Guimarães. — Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Maria José Cavalcante de Lima. — Deferido com officio desta data, dirigido á thesouraria de fazenda.

Olympio da Silva.—Informe o Sr. engenheiro director das obras publicas.

Pôças & C.—Sim.

Pereira Vianna & C - Requeiram ao Exm. presidente da Parahyba.

Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho.—A' vista da informação das obras publicas, indeferido.

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 15 de junho de 1874.

N. 720.—Illm. e Exm. Sr.—Participo á V. Exc que foram recolhidos á casa de detenção, os seguintes individuos :

No dia 12 do corrente, á ordem do subdelegado de Santo Antonio, Felix, escravo de José Eugenio da Silva Ramos, a requerimento do senhor.

No dia 13, á ordem do subdelegado do Recife, o maritimo francez Labedens, á requisição do respectivo consul.

No dia 14, á ordem do subdelegado de Santo Antonio, José Francisco Pereira da Silva, Manoel Francisco do Nascimento e Elias José Moreno, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do da Boa-Vista, Nazario, escravo de João José de Paiva, a requerimento do senhor.

No dia 19 de maio ultimo foram recolhidos á cadeia da villa de Ouricury, Antonio Marinho Ribeiro, tenente Antonio José Barbosa Bahiano e Domingos Alves de Castro, pronunciados alli como incursos nas penas do art. 205 do codigo criminal.

No dia 24 foi recolhido á mesma cadeia Reinaldo Gonçalves Torres, pronunciado alli como incurso nas penas dos arts. 129 §§ 1 e 8, 130 §§ 5, e 140 do citado codigo.

Na noute do referido dia 24, no lugar Gravatá, daquella comarca, Miguel de tal, assassinou com 4 facadas a Francisco Alves de Deus, logrando evadir-se. Sobre semelhante facto o delegado de policia procedeu nos termos da lei.

A's duas horas da tarde do dia 12 deste mez, no engenho Araripe, da comarca de Iguarassú, João José Vieisa, conhecido por José Mulatinho, assassinou Manoel Joaquim de Sant'Anna e Francelino Francisco Rodrigues, ao primeiro com uma facada e ao segundo com uma cacetada. O delinquente logrou evadir se, e o delegado de policia procedeu aos corpos de delicto e inquerito policial, que ia remetter ao respectivo Dr. juiz municipal.

Das oito para nove horas da noute do dia 14, em um dos beccos da rua Imperial do 2º districto de S. José, desta cidade, Antonio de tal, conhecido por Antonio Crioulinho, ferio a José Fernandes de Almeida, conseguindo evadir-se ; o respectivo subdelegado está procedendo nos termos do inquerito.

A's oito horas da manhã do dia 13, á rua das Aguas Verdes, da freguezia de Santo Antonio, desta cidade, falleceu repentinamente Martinho de Oliveira Borges, declarando os facultativos que fizeram a vistoria que a morte fôra o resultado de uma coogestão pulmonar.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 16 DE JUNHO DE 1874.

Noticias do norte do imperio.

Amanheceu hontem em nesso porto o vapor brasileiro *Ceará*, trazendo datas : do Amazonas 27 de maio, do Pará 6, do Maranhão 8, do Ceará 11, do Rio Grande 13 e da Parahyba 14 do corrente.

AMAZANAS.

— Continuava em seus trabalhos a assembléa provincial legislativa.

Na discussão da lei do orçamento provincial consignaram os illustres Lycurgos a somma de 14:000$000 para a acquisição de uma typographia official.

Na sessão de 11 de maio a assembléa, por uma moção assignada por 12 de seus membros, destituio de seu presidente ao coronel Francisco Antonio Tapajós.

— A collecção das leis da provincia tem sido augmentada com as seguintes resoluções da assembléa, sanccionadas pelo presidente da provincia :

N. 283, de 23 de abril, elevando a villa de Serpa á cathegoria de cidade, com a denominação de Itacoatiára ;

N. 284, de 25, marcando em 10$000 diarios o subsidio dos deputados á assembléa legislativa provincial para o biennio de 1876—1877 ;

N. 285, de 28, approvando o acto da presidencia permittindo á—Companhia fluvial do Alto-Amazonas—a transferir todos os seus contratos á—*Amazon Stean Navigation Company, Limited ;*

N. 286, de 30, augmentando diversos creditos da lei do orçamento do exercicio de 1873—1874 ;

N. 287, de 1 de maio, elevando á cathegoria de villas, com as denominações de Cudajás e Coary, as freguezias de Cudajás e Alvellos ;

N. 288, tambem de 1 do corrente, autorisando a presidencia da provincia a melhorar a aposentadoria do professor publico padre Torquato Antonio de Souza.

— O coronel Porto-Carrero passou o commando das armas, de que foi exonerado, ao tenente-coronel inspector das fronteiras, José Clarindo de Queiroz.

— A presidencia da provincia aposentou, por acto de 23, o tenente coronel Aristides Justo Mavignier no lugar de inspector do thesouro publico provincial.

— O dia 24 de maio, anniversario da gloriosa batalha de Tuiuty, foi dia de grande gala em Manáos. Benzeu-se alli um estandarte para o 3º batalhão de artilheria a pé. O *Commercio do Amazonas* descreve assim esta festa :

« Teve lugar com toda a solemnidade ás nove e meia horas da manhã de 24 do corrente, citavo anniversario da importante batalha de Tuiuty em que as armas brasileiras levaram de vencida as hostes paraguayas, a benção da bandeira do 3º batalhão de artilheria a pé.

« Officiou no acto o Rvd. padre Dr. Santos Pereira.

« O templo do Senhor regorgitava de fiéis e crescido numero de officiaes de terra e mar, como de cidadãos qualificados, nacionaes e estrangeiros.

« O batalhão fez a guarda de honra, salvando com 21 tiros, após a benção quatro peças do parque de artilharia estacionadas na frente do templo.

« Entregando o padre Santos Pereira a bandeira ao official, que a devia conduzir, pronunciou uma pequena e eloquente oração.

« Terminado o acto religioso, dirigio-se S. Exc. o Sr. presidente da provincia, Dr. chefe de policia, inspector das obras de fortificação nas nossas fronteiras e grande numero de convidados ao quartel do 3º batalhão que se achava brilhantemente decorado, servindo alli um lauto banquete em que aquelles tomaram parte. »

— Continuava a variola a dizimiar a população da fronteira de Tabatinga. Já ahi havia chegado o Dr. Aprigio commissionado pelo governo da provincia para prestar soccorros medicos aos variolosos.

— Vão adiantadas as obras daquell[illegible] fronteira, estando já concluida a parede da frente do quartel.

« E' provavel que até o fim de junho—escreve a folha já citada, estejam concluidas as paredes exteriores da parte que se acha em construcção, que mede de frente 60 metros.

« Essa importante obra projectada e começada pelo tenente-coronel José Clarindo de Queiroz, e actualmente durante sua ausencia dirigida pelo engenheiro capitão Erico Rodrigues da Costa, será sem duvida um dos primeiros e mais notaveis monumentos da provincia. »

— O *Itacoatiára*, folha que se publica na cidade de Itacoatiára, que ha cousa de um mez era villa de Serpa, dá as seguintes noticias :

« Hontem, ás 10 horas e meia da noite, o subdito portuguez Joaquim Pereira da Silva Castro, ferio gravemente ao seu compatriota Joaquim José da Costa, que está em perigo de vida.

« O diligente delegado de policia, apezar da ausencia da força publica, deu tão acertadas providencias, que momentos depois deste acontecimento foi o criminoso capturado. »

« O commerciante Joaquim José Pinto de França, sempre prompto a concorrer para os melhoramentos desta localidade, onde elle tem os mais charos penhores de seu amor, e seus interesses enraizados, resolveu fazer á sua custa um bello porto de desembarque, com suave escadaria, cuja obra já se acha completa. Um tal acto, ainda mais louvavel partindo de um estrangeiro, é digno de todos os encomios. »

— A collectoria das rendas provinciaes de Serpa, no trimestre de janeiro a março e pelas seguintes verbas, arrecadou 65:286$115, sendo :

Direitos de importação		50:380$278
» sobre bebidas	1:911$844	
Emolumentos	99$000	
Multa	40$000	
Somma		42:431$122
3 °/. adlicionaes		12:854$993
		65:286$115

— O commendador Alexandre Paulo de Brito Amorim convocou uma reunião de commerciantes para o dia 20 do corrente mez, afim de lhes ser apresentado o projecto da organisação de um banco de descontos.

— Apparecera a variola no Ayapuá, cuja população ia sendo dizimada.

— No dia 15 deste mez começou a publicar-se em Manáos um periodico sob o titulo *Actualidade*, orgão do partido conservador.

PARÁ.

— Alem do que narrou nosso correspondente da capital, na missiva que hontem publicamos, encontramos nos jornaes o que segue :

— A alfandega arrecadou no mez de maio 384:891$499, que, confrontado com o rendimento de igual mez em 1873, na importancia de.. 323:038$786, apresenta uma differença para mais de 61:855$713.

— A lei do orçamento municipal, publicada pela presidencia da provincia, fixa assim as despezas :

Camara de Belem	236:062$760
de Cametá	19:610$000
de Santarem	14:185$996
de Macapá	3:930$000
de Obidos	9:856$124
da Vigia	4:400$880
de Bragança	9:309$389
de Breves	15:597$500
de Monte-Alegre	5:270$000
de Muaná	4:813$500
de Mocajuba	1:755$000
de Bayão	2:490$000
de Curralinho	2:210$000
de Melgaço	1:950$000
de Portel	1:670$000
de Oeiras	1:685$916
de Faro	2:910$000
de Gurupá	5:090$000
de Alemquer	3:400$000
de Villa-Franca	1:650$000
de Soure	4:090$000
de Monsarás	4:110$000
de Ourem	2:050$000
de Boa Vista	2:290$000
de Porto de Móz	5:050$000
de Cintra	1:010$000
de S. Miguel do Guamá	1:380$000

As camaras de Igarapé-miry, Cachoeira, Chaves, Mazagão, Mojú, S Caetano e Vizeu, que não remetteram seus balanços, relatorios e orçamentos, regularam a sua despeza pela fixada na lei n. 800 de 13 de setembro de 1873.

— Em Soure foi julgado o processo em que era autora a justiça publica e réos Julião Amador, Bento Amador, Justino Amador e um escravo, Faustino, mandantes e mandatarios do assassinato do capitão Manoel José de Mello Freire Barata Durou deus dias a sessão do julgamento. O jury condemnou a galés perpetuas Julião Amador (pai) e Bento Amador ; a 40 annos de galés Justino Amador ; e absolveu o escravo Faustino, que foi logo posto em liberdade.

Não apresentando a cadeia de Soure as necessarias condições de segurança, voltaram os réos para a cadeia da capital, na canhoneira da marinha de guerra *Henrique Dias*, que os conduzira.

Faltam ser julgados mais dous réos foragidos, cumplices no assassinato.

— Nos cofres da thesouraria provincial ficou, a 31 de maio, um saldo de 42:159$018.

— Lemos no *Diario do Gram-Pará* :

« Os preparos para a immersão do cabo do Pará estão já concluidos. Esse cabo tem de ser collocado entre o Pará e Demerara, na colonia ingleza da Goyanna, tocando provavelmente em pontos da Goyanna franceza e hollandeza. Espera se que os paizes, a quem pertencem estas duas, dêm auxilios pecuniarios.

« Em Demerara o cabo ligar-se-ha com a rede telegraphica da companhia das Indias Occidentaes e o Panamá, e ficará, portanto, em communicação com as linhas dos Estados-Unidos e da Europa.

« Esses preparos effectuar-se-hão com o auxilio commum não só da companhia Telegrapho Brasileiro, que os promoveu, como da companhia da America Central e da companhia do Telegrapho Brasileiro Occidental, todas ellas em proporções iguaes. O cabo já está prompto e sendo embarcado no vapor *Hooper* estando tambem pago, ou palo menos o dinheiro prompto para paga lo até a quantia de £ 100.000. A directoria da *Companhia Telegrapho Brasileiro Occidental* pede aos seus accionistas o adiantamento desta quantia por um anno, garantido o reembolso com 10 0/0 de juros, ficando reservado a companhia, se lhe aprover, o direito de emittir acções, com o juro de 7 0/0, na importancia de £ 100.000 afim de reembolsar a companhia Central Americana.»

MARANHÃO.

— Na assembléa provincial discutiam-se dous projectos, creando as novas comarcas do Pinheiro e do Alto Itapecurú.

— Fallecera na capital o Rvm. conego Januario Daniel Gomes de Castro.

PIAUHY.

— Fallecera o coronel Francisco Felix Correia.

— Lemos na *Opinião Conser[illegible]* :

« Ante-hontem, 10 d[illegible] maio, pelas 5 horas da tarde, uma [illegible] girandola de foguetes annunciou que [illegible] chava do outro do rio o Rvd. capuchinho Fr. Serafim de Catania, ha dias esperado nesta cidade.

« Immediatamente S. Exc. o Sr. presidente da

ILEGÍVEL

provincia sahio ao encontro do illustre missionario, transpondo o Parnahyba no vapor *Paranaguá*, que o gerente da companhia havia cedido para o fim de traze-lo a este lado.

« A's 8 e meia horas da noite já Fr. Serafim estava no interior da igreja matriz, dando graças ao Omnipotente pela sua prospera viagem e pelas quatrocentas e tantas pessoas que o acompanharam de Caxias até aqui.

«Chegado que foi á igreja e depois da oração de graças, o venerando apostolo dirigio-se ao altar-mor e d'ahi entoou a *Salve Rainha*, alternando com o immenso povo, que o contemplava, cheio de religioso respeito.

« Em seguida, alçou a voz, e fez uma falla tão singela, quão tocante.

« Eu vim, disse elle, trazer a paz aos homens do Piauhy, mas tão somente aos homens de boa vontade; aquella mesma paz que os anjos em alvoroto de alegria, entoando festivos hymnos, annunciaram aos pastores quando nasceu o Redemptor do mundo; aquella mesma paz que Jesus Christo, na occasião de separar-se de seus amados discipulos e de fazer-lhes suas despedidas, legou-lhes sob condição de transmittirem-n'a á posteridade; aquella mesma paz que Elle, o Divino Mestre, deu ao mundo, porém, não como o mundo costuma da-la *non quomodo mundus dat, ego do vobis*,—finalmente aquella mesma paz que seu antecessor, Fr. Dorotheu, de saudosa memoria, já havia desejado e pedido para os christãos desta provincia.

« Tendo assim revelado o objecto de sua missão, o virtuoso capuchinho pedio que acolhessem benignamente ao humilde filho de S. Francisco, vagando por esta terra em busca das ovelhas tresmalhadas do aprisco do Senhor,—a elle que não almejava outra cousa senão a gloria de esmagar a hydra da impiedade, onde quer a encontrasse.

« Depois resou o—Senhor Deus, misericordia; —abençoou a multidão e retirou-se a descançar das fadigas do dia ao aposento que o Exm. Sr. Lamenha lhe havia preparado em palacio.

« Fr. Serafim é um padre instruido e muito conhecido no paiz pela sua dedicação sem limites á causa da religião e da humanidade soffredora.

« Elle pertence a essa aguerrida milicia de santos varões, de religiosos franciscanos, cujas heroicas virtudes, abnegação sobrenatural, caridade infinita, Chateaubriand cantou, como só elle sabia cantar, no seu immortal—*Genio do Christianismo*.

« Os serviços prestados e beneficios espalhados por Fr. Serafim nos sertões de Pernambuco, Parahyba, Ceará, Alagoas, Rio Grande do Norte são bem conhecidos.

CEARÁ.

— No mez de maio a via-ferrea de Baturité rendeu 1:130$180.

— O vapor inglez *Lisbonense*, sahido no dia 5 do corrente para Liverpool, levou: 3,971 saccas com algodão, 2,000 saccos com assucar, 10,000 kilos de ossos, 1,447 kilos de couros salgados e 1 fardo com borracha, pesando toda a carga 406,615 kilos.

— No Ipú grassavam com intensidade febres perniciosas.

RIO GRANDE.

— Em 13 escreve nosso correspondente do Natal:

« Por acto de 5 do corrente, S. Exc. o Sr. presidente da provincia, resolveu exonerar do cargo de promotor publico da comarca de Maioridade, o bacharel Alvaro Fragozo de Albuquerque, e nomeou para substituil-o o bacharel Joaquim Ferreira Chaves Filho.

« No dia 20 do mez passado, a bordo da escuna nacional *Georgiana*, surta no porto de Macáo, procedente do Pará, um tripolante de nome Manoel Alves da Costa Lima, travando-se de razões com o seu camarada Manoel Gonçalves, deu neste uma tremenda facada, que o poz em risco de vida.

« O offensor foi preso em flagrante delicto e em poucos dias estava de processo instaurado com a devida pronuncia.

« Em Pão dos Ferros, um tal José Sarné, assassinou cruelmente a sua infeliz mulher Benta de tal, no dia 2 de maio ultimo.

« A' solicitude e zelo do Dr. juiz municipal respectivo, Jeronymo Americo Rapozo da Camara, se deve em grande parte o descobrimento do facto e a prisão do criminoso, que em seu interrogatorio confessou o crime.

« Pelo tenente Hercules Pindahira de Carvalho, delegado de policia de Mossoró, foram presos ultimamente os réos Manoel José de Souza Diniz e Elyzeo, escravo, aquelle pronunciado em Mossoró por crime de ferimentos graves e este sentenciado do termo de Pombal, de cuja cadeia se evadira com outros no dia 18 de fevereiro do corrente anno.

« A 3 do corrente chegou a esta capital de volta de sua commissão ao litoral do norte da provincia até o rio Morrosó, o capitão do porto José Avelino da Silva Jacques. »

PARAHYBA

— Em data de 14 do corrente escreve nosso correspondente da capital:

« Por mais de uma vez nos temos manifestado a respeito dos importantes serviços prestados ao paiz por S. Exc. o Sr. Dr. Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, quer como presidente das provincias do Rio Grande do Norte, Alagoas e Maranhão, onde exhibio sempre com muita distincção exuberantes provas de seu talento administrativo, curando de todos os ramos do serviço publico com grande interesse, tino e circumspecção, com especialidade da instrucção publica, que tem como que attrahido de preferencia maior grão de interesse e cuidados de S. Exc.; quer desta provincia, onde, igualmente, e apezar das grandes difficuldades financeiras, prosegue S. Exc., desenvolvendo sempre a sua inexcedivel actividade e perspicacia com felizes resultados.

« Por mais de uma vez, dissemos, e não nos pesará a mão para escrever e repetir sempre as mesmas palavras em homenagem ao illustre presidente, que com tanta honra e dedicação vai exercendo o difficil e elevado cargo, que lhe fôra digna e merecidamente confiado.

« A vida publica do homem, que cumpre religiosamente com os deveres do cargo que se lhe confia, e que faz desse cargo um sacerdocio, um preceito sagrado, é quasi uma pena a que elle se impõe; mais uma pena que nobilita e immortalisa a quem a soffre.

« E' o caso em que é considerado entre nós o Exm. Sr. Dr. Silvino (á parte alguns inimigos pequeninos de S. Exc.) pela sua assiduidade e methodo de trabalho, intelligencia, boa fé de seus actos e affabilidade com que a todos recebe e falla.

« E' S. Exc., finalmente, um obreiro incansavel ao progresso, para quem a maior virtude, gloria e recommendação é o trabalho.

« Quando foi, que já se fizeram nesta cidade com o dinheiro e auxilio dos particulares obras tão importantes, uma sequer! como as que se estão construindo por iniciativa e esforços de S. Exc.?

" Nunca! Essa gloria coube pela primeira vez ao Exm. Sr. Dr. Silvino. Essas obras encetadas por S. Exc., sobre serem importantes e de reconhecida utilidade, são ao mesmo tempo dispendiosas, o que faz subir de ponto o incremento e serviços de S. Exc.

" Se a da matriz, o seu orçamento eleva-se á mais, talvez, de 150:000$000; se a da escola a 35:000$000, e nenhuma dellas ainda paralysou á falta de recursos. S. Exc. os vai sempre encontrando, porque, a par do interesse e grandes vantagens dessas obras, tem sabido empregar os meios legitimos, quaes os que fallam e dominam o coração, exaltam e elevam o pensamento: *Religião, Instrucção*.

" Os homens sinceros e imparciaes, aquelles que desejam de coração o engrandecimento e prosperidade desta provincia, fazem justiça ao merito e civismo de S. Exc.

" Cumpre ao governo, portanto, não esquecer tão importantes serviços, galardoando o merito do honrado e illustre presidente, porque de outro modo empeceria o estimulo que faz do funccionario publico um servidor exemplarmente zelozo.

" A distincção, quando os serviços e o merito abundam, é sempre necessaria.

" Reappareceu, depois de longos seis mezes de encubação ou antes de tremenda quebradeira o *Despertador*, orgão do partido liberal desta provincia.

" A reentrada desse orgão na scena politica, pela sua linguagem menos polida e respeitosa, sendo inteiramente inconveniente e revestida de odio, não promette discussão séria, por não ser ella possivel, no terreno em que a querem sustentar.

" O insulto e a diffamação só podem esperar o desprezo de todos; e eis a razão porque foi tão mal recebido o *Despertador*, até pelos seus proprios amigos.

" A discussão pessoal é de todas a mais perigosa, e quasi sempre arrasta tristes consequencias.

" Em consequencia de haver entrado, no dia 9 do corrente, no gozo de uma licença de dous mezes, que lhe fôra concedida por S. Exc. o Sr. presidente da provincia, o Dr. chefe de policia Manoel Caldas Barretto, acha-se exercendo este lugar o Dr. Joaquim Moreira Lima, juiz municipal desta capital, emquanto chega o Dr. juiz de direito do Pilar, Claudiano Bezerra Cavalcante, que para tal fim fôra designado pela presidencia, visto não ter querido se encarregar do lugar o Dr. Souza Martins, juiz de direito desta comarca, sobre quem recahira em primeiro lugar a designação!

« Falleceu, no dia 7 do corrente, em Cabo-Branco, onde residia, e sepultou-se no cemiterio publico desta capital, Severiano Antonio da Gama e Mello, lente jubilado da cadeira de latim do Lycêo desta cidade, na idade de 61 annos.

« O fallecido, homem de qualidades superiores, gozava de geral conceito, e era por todos devidamente apreciado.

« Foi nomeado provedor da Santa Casa de Misericordia o commendador Lindolpho José Correia das Neves, lugar que já occupa ha tres annos, e no qual se tem distinguido pelo seu zelo e dedicação ao serviço de tão importante estabelecimento.

« Foi mais um acto que prova a justiça e imparcialidade com que procede S. Exc. em todas as causas.

" Teve lugar no dia 4 do corrente, na igreja do Collegio, a festa e procissão de *Corpus Christi*, percorrendo esta as principaes ruas da cidade.

" Os dous actos foram bastante concorridos, e preparados com a decencia devida.

« S. Exc. o Sr. presidente da provincia, por portaria de 6 do corrente, de conformidade com a recommendação contida em aviso circular do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 30 de março preterito, nomeou commissões para todas as comarcas da provincia, compostas dos respectivos juizes de direito e municipaes e dos presidentes das camaras municipaes para promoverem com actividade a creação de escolas praticas, nas mesmas comarcas, que se destinem ao ensino elementar de tudo o que entende com a cultura do solo e serviços da lavoura.

" A nossa alfandega rendeu de 1 a 11 do corrente 7:394$734.

" O algodão vende-se: a 486 réis o kilo do de 1ª qualidade, a 420 o da 2ª, e a 353 réis o da 3ª.

" O assucar bruto vendeu-se a 80 réis o kilo.

« Estão á carga os navios: allemão *Nicolaus*, e o inglez *Brave*, ambos para Liverpool. »

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 9 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE AGUIAR.

Vinte minutos depois de meio dia, achando-se presentes os Srs. J. Mello Rego, Lacerda, Tolentino de Carvalho, Souza Leite, Peretti, Manoel do Rego, Alipio Costa, Soares, Uchôa Cavalcante, Tiburcio de Magalhães, Pinto Pessoa, Gonçalves Ferreira, Travasso de Arruda, Vieira de Mello, Felippe de Figueirôa, Cunha Cavalcante, Nascimento Portella, Firmino de Novaes, Camboim, Amaral, Olympio Marques, Arruda, João Barbalho, Góes Cavalcante, Gomes Parente, Oliveira Andrade, Dario Cavalcante e Aguiar, faltando sem causa participada os Srs. Domingos Pinto, Tito, Arconcio, Antonio Paulino, Gaspar de Drummond, Guedes Gondim e Ratis e Silva, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario declara não haver expediente.

ORDEM DO DIA.

Primeira parte.

São successivamente approvados em 1ª discussão o projecto n. 54 deste anno, marcando limites entre as freguezias de Afogados e Jaboatão; e em unica discussão o de n. 59, de 1873, approvando as posturas da camara municipal de Panellas.

Entra em unica discussão o projecto n. 27, deste anno, approvando as posturas da camara municipal de Cimbres.

O Sr. Olympio Marques: — Sr. presidente, nas posturas propostas pela camara municipal de Cimbres, e sujeitas á approvação desta assembléa, noto algumas disposições que são excentricas das attribuições das camaras municipaes; outras inuteis e outras que não são opportunas em um projecto de postura, mas sim nos orçamentos municipaes. Por isso vou mandar uma emenda supprimindo os arts. 23, 24, 35, 41, 43, 44, 54, 57, 58, 61, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 80, 81, 82 e 84.

O Sr. Camboim: — Seria bom acabar logo com as posturas (apoiados).

O Sr. Olympio Marques: — Eis aqui as razões que tenho para isto.

O art. 23 que é o primeiro, cuja suppressão peço, diz o seguinte: (lê)

« Até o fim do mez de julho de cada anno, terão os proprietarios roçado as estradas que passarem em suas terras, na largura de 30 palmos as geraes, e de 15 as menos transitadas, sob pena de 5$000 de multa por cada mez que deixarem de ser roçadas. »

Ora, pergunto a qualquer dos nobres deputados, se semelhante disposição póde vigorar?

Em primeiro lugar, as camaras municipaes não podem estabelecer em seus municipios um imposto que consiste em fazer um serviço de tal ordem, como abrir estradas geraes com a largura de 30 palmos ou estradas menos transitadas com a largura de 15 palmos.

Diversas resoluções imperiaes, sobre parecer do conselho de estado, têm decidido que ás camaras municipaes o que compete é prohibir que as servidões dos caminhos publicos sejam embaraçadas pelos proprietarios. Isto sim póde a camara fazer, mas não forçar os proprietarios a abrir estradas. E' um imposto e um imposto onerosissimo.

O Sr. Vieira de Mello: — De 30 palmos de largura?!

O Sr. Olympio Marques: — Sim, de 30 palmos.

O Sr. Vieira de Mello: — E'uma cousa extraordinaria.

O Sr. Cunha Cavalcante: — E' somente roçar as estradas.

O Sr. Olympio Marques: — Roça-las ou abri-las é um imposto, e imposto consistente na prestação de um serviço, que póde ser muito oneroso e que não está nas attribuições da camara municipal decretar.

O Sr. Cunha Cavalcante: — Mas é costume roçarem-se as estradas.

O Sr. Olympio Marques: — Ha a este respeito, como já disse, entre outras a opinião muito esclarecida e fundamentada da consulta do conselho de estado de 22 de setembro de 1862, sobre a qual se firmou a resolução imperial de 13 de outubro de 1862, constante do aviso de 21 de outubro do mesmo anno, decidindo que disposições municipaes obrigando os proprietarios de terras, por onde passam estradas, á conservação dellas, é suscitar antigas obrigações impostas aos sesmeiros, que, por vexatorias e pesadas, cahiram em desuso, além de equivalerem a um tributo consiste em serviço pessoal que não está nas faculdades das camaras municipaes decretar.

Antes de passar ao art. 24, devo responder a um aparte do nobre deputado pelo 4º districto, que me diz que sempre nas posturas se mantém esta disposição.

Desde que eu faço parte desta assembléa e tem sido por uma legislatura, tenho pertencido á commissão de posturas, e em todas as posturas sobre que hei dado parecer, tenho riscado os artigos que mencionam este tributo. Se alguns anteriormente passaram, não foi com o meu voto, nem com a minha annuencia; pelo contrario, como membro da commissão de posturas, fui sempre muito cauteloso, principalmente a este respeito.

Alli estão os pareceres por mim assignados, onde se verá que todas as posturas que foram sujeitas á apreciação desta casa foram emendadas em muitas de suas disposições.

Art. 24: (lê)

Este artigo se prende ao outro. Accresce ainda mais uma circumstancia; do modo porque está redigido o artigo, o proprietario póde ser multado em mais de 30$ pela primeira, porque a multa é de 5$000 por mez, quando a camara só póde multar em 30$000 e duplicar nas reincidencias. Este artigo, pois, não póde ficar.

Art. 35: (lê)

« E' prohibido caçar em terrenos alheios sem licença de seus donos, sob pena de oito dias de prisão. »

Ora, a camara municipal não é competente para proteger a propriedade particular, nem regular o modo porque o proprietario deve zelar sua propriedade. Se a caça pertence ao dono do terreno, só a elle compete conceder ou negar permissão para a caça; por consequencia, isto não é objecto de postura.

O Sr. Uchoa Cavalcante: — Está claro que é quando não houver consentimento.

O Sr. Olympio Marques: — Então é desnecessario. O que a camara póde prohibir é caçar-se nas cidades, nos povoados, porque d'ahi póde resultar damno ao publico; mas não prohibir que em minha propriedade o individuo que não quero venha caçar; isto não.

Para qualquer individuo repellir da sua propriedade quem quer que venha caçar nella sem a sua licença, não precisa da postura da camara.

Art. 41: (lê) « Ninguem poderá cortar madeiras em terrenos publicos ou particulares sem licença dos donos ou administradores, sob pena de 10 dias de prisão. »

Está no mesmo caso; nem isto é objecto de postura.

A legislação geral do paiz é que regula o direito de propriedade, o mantem e o faz respeitar. Além de que, a pena de 10 dias de prisão só póde ser comminada em reincidencias.

Art. 43: (lê) « Fica prohibida a venda de aguardente nas feiras em porção menor de 4 litros: os infractores etc. »

Não vejo razão para esta restricção. Pois quem tiver a sua carga de aguardente para vender nas feiras, ha de ser privado de vende-la a retalho? Não vejo razão para isto.

A aguardente não é genero de 1ª necessidade. O que a camara póde fazer é determinar, para não difficultar o abastecimento dos generos de alimentação publica, que estes não se vendam nas feiras por atacado, afim de impedir que se dê o monopolio ou atravessamento; mas não póde faze-lo em relação ás bebidas espirituosas, que não são generos de 1ª necessidade.

Art. 44: (lê) « Toda casa que vender aguardente a retalho, fica sujeita aos impostos de 10$ annuaes. »

Ora, este imposto está já decretado pela assembléa provincial como renda provincial; é o imposto sobre casas que vendem bebidas espirituosas. Póde ser que haja alguma conveniencia nesta medida, eu entendo que não, mas em todo o caso não é a postura o lugar proprio; isto devia fazer parte do orçamento municipal.

O Sr. J. Mello Rego: — Mas, se a medida estiver na postura, será respeitada.

O Sr. Olympio Marques: — O que diz respeito á receita e despeza das camaras municipaes, faz parte do orçamento municipal; não se decreta em postura receita de camaras municipaes.

Art. 54: (lê) « Ninguem poderá tirar couros de animaes que forem encontrados mortos senão com licença de seus legitimos donos, excepto o seu vaqueiro, sob pena etc. »

Ora, bem se vê que tambem isto não é objecto de postura; nem a camara póde prohibir ou conceder que alguem tire o côro dos animaes mortos, que não forem de sua propriedade.

Art. 57: (lê) « Os criadores, além do ferro de seu uzo particular, ferrarão os animaes do lado esquerdo com as lettras iniciaes da freguezia a que pertence: a camara designará essas lettras. »

Isto tambem é uma disposição absurda. O criador não é obrigado a assignalar o seu gado com o ferro que a camara designar.

O Sr. J. Mello Rego da um aparte.

O Sr. Olympio Marques: — Seja como fôr, o criador assignalará o seu gado como lhe convier, e não ha de assignalar o gado com o ferro que a camara designar.

Além disto, nem se estabelece pena para as infracções. E' uma disposição inutil. Aquelle que não assignalar o seu gado com o ferro que a camara designar, o que soffre? nada.

E' do interesse do criador assignalar o seu gado com o ferro que elle proprio adopta em sua fazenda para não se confundir com o gado de seus vizinhos. Isto succede nos sertões, onde o gado é criado promiscuamente. Se o proprietario não o assignala, sujeita-se a ser apprehendido o gado como bem do evento; mas além de fazer o signal proprio da sua fazenda o que indica que a propriedade é sua, ha de fazer mais do lado esquerdo um outro signal com o ferro que a camara designar? Não comprehendo, nem vejo a necessidade disto.

Art. 58: (lê) « Os animaes que forem encontrados, não sendo conhecidos seus donos, mas tendo a marca da freguezia, não poderão ser arrematados como bens de evento ou ausente, sem que sejam affixados editaes avisando a apprehensão durante 90 dias. »

Ora, sabe-se que o que regula e define o que seja bem do evento e de ausentes é o regulamento de 9 de maio de 1842, regulamento geral que não soffre excepção em nenhum municipio.

A camara, pois, não póde decretar por meio de posturas, o que seja ou não bem do evento, tanto mais quanto o bem do evento não é renda municipal, e sim renda provincial.

Um Sr. Deputado: — De maneira que está a camara revogando uma lei.

O Sr. Olympio Marques: — Sem duvida que revoga uma lei geral.

Art. 61: (lê) « O cemiterio publico está sob a administração da camara. »

E' preciso saber se o cemiterio é da camara; porque ha lugares em que os cemiterios pertencem ás camaras, são sua propriedade, mas em alguns lugares são propriedade de irmandades, em outros são annexos ou dependencias das matrizes, e em outros são feitos por particulares para o uso do publico, não devendo portanto estar sujeitos á uma administração estranha.....

O Sr. Cunha Cavalcante: — Isto é verdade.

O Sr. Olympio Marques: —... e muito menos serem os seus rendimentos applicados em beneficio de qualquer outra pessoa ou mesmo corporação, visto como o serviço foi feito á custa do publico, gratuitamente.

Eu não estou sufficientemente informado a este respeito, mas tenho noticia de que esse cemiterio não pertence á municipalidade; foi feito por um missionario e pelo povo gratuitamente. Ora, se é assim, a sua administração não póde ficar pertencendo á camara. E' preciso, pois, saber se o cemiterio pertence á camara; porque se não pertencer, a sua administração não lhe póde caber e muito menos póde ella receber os lucros dos enterramentos, como se estabelece no artigo seguinte.

O Sr. Uchoa Cavalcante: — Então a quem deve pertencer a administração? Por certo que á camara.

O Sr. Olympio Marques: — Não senhor, porque lhe ha de pertencer? A lei de 1 de outubro attribue á camara a escolha dos lugares onde devem ser construidos os cemiterios e a decretação de posturas relativamente ao modo dos enterramentos; porque este serviço tem toda a relação com a salubridade publica; mas quando o cemiterio é de propriedade particular, o que tem a camara com elle? Supponha-se que o cemiterio é em uma fazenda, n'um engenho, e que é feito pelo respectivo proprietario: que tem a camara com a sua administração?

O Sr. Gonçalves Ferreira: — Se fosse assim, a camara não fallaria no cemiterio.

O Sr. Olympio Marques: — Eu não affirmo, tenho apenas informações; e desejava que alguns dos nobres deputados do districto ou dos membros da commissão de posturas me dissesse se o cemiterio pertence á camara. Se lhe pertence, a sua administração e o seu rendimento natural e legitimamente lhe competem; mas se não lhe pertence, nada tem que vêr com a mesma administração.

O Sr. Góes Cavalcante: — Quem deve administrar?

O Sr. Olympio Marques: — Isto será objecto de outra deliberação. A camara que proponha alguma cousa a este respeito, que explique melhor o negocio, afim de que a assembléa possa tomar uma decisão.

O Sr. Firmino de Novaes: — Mas, tendo sido este cemiterio feito por um capuchinho e pelo povo, póde-se considerar particular! Entendo, que não.

O Sr. Olympio Marques: — E é da camara?

O Sr. Firmino de Novaes: — A administração deve pertencer á camara. Quasi todos os cemiterios do centro da provincia são feitos por esse modo.

O Sr. C. Camboim da um aparte.

O Sr. Olympio Marques: — E' a mesma cousa; tanto faz dizer a camara que o cemiterio é seu, como dizer que tem a administração e os rendimentos provenientes dos enterramentos feitos no mesmo cemiterio.

Em todo caso entendo, que este artigo por ora não póde ser approvado; a camara que proponha depois o que entender melhor, afim de que a assembléa possa deliberar.

O Sr. C. Camboim: — E quem é que ha de administrar os enterramentos?

O Sr. Olympio Marques: — Os enterramentos se regulam pelas posturas da camara; e não é pelo facto da camara administrar o cemiterio que ha de ficar privada de executar as suas posturas. E as que regulam o serviço dos enterramentos e constam dos art.s; 63, 64 e 65 e outros deste capitulo, estas não supprimo como approvo; mas aquella que diz respeito á administração do cemiterio e a percepção do rendimento pelo serviço dos enterramentos, contesto, emquanto não fôr melhor informado.

O Sr. Firmino de Novaes: — E quem conserva este cemiterio?

O Sr. Olympio Marques: — Os nobre deputado sabe se é o vigario quem o conserva? Se ha alguma irmandade que o conserva, como acontece em muitas partes? Se o cemiterio é de propriedade particular, e se o seu proprietario o conserva? Sabe disto? Se o nobre deputado me póde garantir que o cemiterio é da camara, dou-lhe o meu voto.

O Sr. Firmino de Novaes: — Se o cemiterio estivesse em um engenho, poderia dar-se a hypothese que o nobre deputado figura; mas sendo em uma villa não.

O Sr. Olympio Marques: — O cemiterio nunca é, nem póde ser, dentro da villa, sem infracção das leis de hygiene publica; o cemiterio é sempre afastado dos povoados e villas; portanto, póde ser collocado em uma propriedade particular.

Se ninguem me informar, mandarei uma emenda supprimindo o artigo que se refere ao cemiterio e aquelle que decreta o imposto sobre enterramentos e sepulturas; a camara depois que informe melhor á assembléa. Art. 71: (lê)

« Os fiscaes terão 2 por cento das multas que impozerem e que forem recebidas. »

As camaras não pódem pagar aos fiscaes por meio de porcentagens; nem seria isto conveniente.

O unico empregado das camaras municipaes que recebe como remuneração de seu trabalho uma porcentagem sobre a arrecadação é o seu procurador.

A lei do 1º de outubro autorisa ás camaras a marcar vencimentos ou gratificações aos seus empregados; não me parece, portanto, estar este artigo no caso de ser approvado.

O Sr. Góes Cavalcante: — E isso daria lugar a muitos abusos por parte do fiscal, que multaria a torto e a direito para ter a porcentagem.

O Sr. Olympio Marques: — Art. 72: (lê)

« Todas as infracções destas posturas serão provadas por duas testemunhas que assignarão os termos lavrados pelos fiscaes e partes, quando as houver. »

Esta disposição é illegal. O modo de se lavrar o termo das infracções de posturas está decretado na lei de 1º de outubro. Esses termos são lavrados pelo fiscal e pelo porteiro ou secretario da camara; por consequencia em uma postura não se póde tirar do secretario e do porteiro a attribuição que lhes é privativa, para decretar um outro modo de lavrar os termos de infracção.

Art. 73: (lê)

« O gado que d'ora em diante for solto neste municipio para refazer fica sujeito ao imposto de 400 rs. por cabeça, excepto sendo do pasto. »

Sr. presidente, tenho duvidas quanto á competencia da camara para estabelecer o imposto de que trata este artigo; é, como acabou de ouvir a assembléa, um imposto sobre o gado de outros municipios, que for se refazer no municipio de Cimbres; é um imposto decretado sobre a creação do gado. A lei do 1º de outubro prescreve ás camaras que protejam aos criadores em lugar de onera-los.

O Sr. C. Camboim: — Os criadores não soffrem com isto; quem paga é o consumidor. Nas posturas de S. Bento, existe igual disposição.

O Sr. Olympio Marques: — Se é o consumidor quem paga, ainda melhor. A protecção que a lei geral manda que as camaras deem aos creadores, não é em beneficio delles, mas em beneficio dos consumidores, porque sobre estes é que veem recahir todos os gastos da producção ou da criação do gado.

Além disto, o serviço do abastecimento do gado entre nós já está muito onerado de impostos; e devemos attender que a nossa provincia não é aquella que é melhor abastecida de generos alimenticios, principalmente em relação a carnes verdes. (Apoiados.)

E' preciso não onerar a industria da criação do gado.

Accresce que as camaras municipaes não tem competencia para lançar estes tributos pessoaes. A questão da competencia é e não póde deixar de ser muito importante.

Estou informado de que esta medida é proposta para um fim, que reconheço ser justo; que é procurar a camara crear uma renda, com que possa executar um serviço que é urgentemente reclamado no municipio: cercar a serra onde se fazem as plantações.

O Sr. Firmino de Novaes: — Não é só por isto.

O Sr. Olympio Marques: — Me dizem que é para cercar esses terrenos.

O Sr. Firmino de Novaes: — Os terrenos onde se solta este gado, pertencem ao patrimonio da camara e dos ausentes.

O Sr. Olympio Marques: — O que pertence á camara, segundo estou informado, é a serra, o lugar das plantações, da cultura; e a camara quer munir-se de fundos para fazer um grande cercado, circulando a serra afim de privar que o gado que se solta no tempo da secca, e que naturalmente procura os lugares frescos, invada as plantações. Acho que o intuito da camara, se é exacto o que me informam, é muito justo, muito nobre, muito digno d'ella; é um beneficio real que pretende fazer ao seu municipio.

O Sr. Amaral: — E como se oppõe a isto?

O Sr. Olympio Marques: — Não me opponho; procurarei auxiliar a camara para que faça este beneficio aos plantadores do seu municipio; mas não posso deixar de contestar a conveniencia da decretação deste imposto. A camara procure um imposto menos oneroso e que esteja nas suas attribuições crear.

O Sr. Amaral: — Mas uma vez que esta casa sanccionar esta imposição, será ella legal.

O Sr. Olympio Marques: — Eu não teria duvida em deixa-lo passar, attendendo ao fim a que é destinado; mas entendo que não só convirá diminui-lo, como acautelar a sua extincção, logo que esteja concluido o serviço que a camara pretende fazer, decretando-se ainda que seja elle exclusivamente applicado ao mesmo serviço.

O Sr. João Barbalho: — Então já não faz questão de competencia.

O Sr. Olympio Marques: — Faço, mas como me parece que a maioria da assembléa adopta a idéa da camara, attendendo ao fim que ella tem em vista.....

O Sr. Góes Cavalcante: — E este imposto está no orçamento municipal.

O Sr. Olympio Marques: —... em todo caso, porém, não póde elle ficar nas posturas; deve fazer parte do orçamento municipal, em cujo projecto já se acha incluido, segundo informa o nobre deputado que é membro da respectiva commissão.

Por consequencia subsistem as razões da emenda que o supprime; e por occasião do orçamento municipal se tratará da competencia da camara para percebe-la e de regular a sua percepção.

Art. 74: (lê) « Os animaes cabrum, ovelhum e suino que forem encontrados sem dono conhecido, serão apprehendidos, precedendo editaes por 8 dias, e o producto liquido recolhido aos cofres da camara »

Esta disposição é illegal, e não está na competencia das camaras municipaes decreta-la. E' não só uma espoliação da propriedade particular, como ainda não havendo dono a esses animaes, são elles considerados bem do evento; constituem renda provincial, como é expresso no já citado regulamento de 9 de maio de 1842 e acha-se decidido pela resolução imperial de 13 de outubro de 1862, tomada sobre consulta da secção do imperio do conselho de estado de 22 de setembro.

Art. 75: (lê) « Por cada machina de descaroçar algodão pagará o proprietario 1$000, e a que for movida por animaes, sendo fóra das villas ou povoações, 2$000, e sendo dentro, 4$000. »

A observação que tenho a fazer a respeito deste artigo é a mesma que fiz a respeito dos outros que decretam receita da camara. Isto tem seu lugar proprio no orçamento municipal.

Além disto o imposto, como está aqui marcado, é exagerado e oneroso; constitue um imposto directo sobre as machinas de descaroçar algodão, que estiverem fóra dos povoados. Dentro dos povoados comprehendo, mas fóra, onde não se incommoda os vizinhos, onde não ha o menor embaraço ao transito publico, ou o menor receio quanto á salubridade publica ou á commodidade dos habitantes do municipio, não ha razão nenhuma que justifique a creação deste imposto.

O art. 81 resente se do mesmo defeito: é a decretação de um imposto sobre casas de bebidas; deve ir para o orçamento.

O art. 82 diz: (lê) «Ninguem poderá vender ou permutar aforamento feito á camara, sem que mostre estar quite com a mesma, em todo o caso será responsavel pelos fóros devidos aquelle que tiver a posse ao tempo em que for cobrado, assim como o imposto do laudemio pela transmissão da posse. »

Esta disposição, além de illegal, é desnecessaria; porque o que regula a transmissão da propriedade emphyteuticada é a legislação geral, é a lei de 20 de junho de 1774, cujas disposições são muito favoravel ao proprietario do sólo ou somente directo em favor do qual a pensão ou foro, como onus real, que é constitue credito hypothecario, divida privilegiada; e o decreto de 5 de dezembro de 1849, impõe ao vendedor a obrigação de pagar o laudemio.

O art. 84 está no mesmo caso; de alguns outros que supprimo: é uma serie de paragraphos, estabelecendo na receita da camara. Tambem não é aqui o lugar competente, mas sim o orçamento municipal.

Por todas estas razões confeccionei a emenda suppressiva destes artigos, e accrescentarei mais os dous artigos que se referem á renda e administração do cemiterio. Não ha inconveniente em ficar isto para o anno.

Se a camara provar que o cemiterio é de sua propriedade ou que aquelles que o fizeram o entregaram á sua administração, está ella no seu direito, percebendo um lucro pela administração.

Mando mais uma emenda ao art. 48, que diz: (lê) « Os donos dos animaes nestes lugares são responsaveis pelas destruições que soffrerem os plantadores, e incorrerão na multa de 5$000, por cada animal que for apprehendido na lavoura. »

Isto não é proprio de uma postura, mas objecto já regulado pela legislação geral.

Todo aquelle que causa damno a outrem é sujeito á reparação. Por isso supprimo as palavras que estabelecem esta responsabilidade, porque são inuteis.

Ao art. 50 offereço um substitutivo. Diz o art. 50: (lê) « Não se poderá maltratar com tiros, pancadas, cães; ou de qualquer modo os animaes que forem encontrados nas plantações, etc. »

De sorte que pela redacção da postura não se póde maltratar de modo algum, a qualquer animal; mas pode-se maltratar os cães, uma vez que não seja a pancadas ou a tiro.

Não ha razão para isso e nem eu vejo em que assente esta disposição toda desfavoravel aos cães (riso) apresento um substitutivo que diz assim: (lê)

Ao art. 53 offereço uma emenda; porque o jornal publicou que este artigo se refere ao art. 6.º, quando deve referir-se ao art. 48.

O art. 56 diz: (lê) « Não se poderá pôr fogo em terrenos alheios sem licença de seus donos, nem mesmo nos proprios, sem as devidas cautelas, para evitar prejuizo de terceiro: os infractores, etc. »

Ora, quanto a pôr fogo nos terrenos alheios não é a camara competente se não para prevenir os effeitos que este acto possa produzir.

Redijo o artigo de modo que se evitem esses máos effeitos (lê):

Substituo finalmente o art. 80 pelo seguinte: (lê)

Diz o art. 80: (lê)

A venda de polvora fora das cidades e das villas já é industria muito onerada de impostos provinciaes, como a assembléa sabe. Por consequencia a camara que receba um imposto pela venda da polvora nos lugares que designar e aos infractores imponha então uma multa de 30$000, que é quanto ella pede pela simples licença.

Sr. presidente, peço desculpa a V. Exc. e á casa por ter occupado por tanto tempo a sua attenção; mas creio que não o fiz debalde (apoiados). A legislação municipal é importante, importantissima; e muitas vezes ha ahi disposições que estão em contradição com as leis geraes do paiz e mesmo com a legislação provincial; são disposições inuteis, inexequiveis...

O Sr. Manoel do Rego: — E vexatorias mesmo.

O Sr. Olympio Marques: —... e vexatorias muitas vezes.

E' preciso prestar attenção á ellas. Durante 2 annos que fui membro da commissão de posturas, em geral não passava um projecto destes que não fosse emendado.

O Sr. Amaral: — Mas passaram muitos com disposições identicas.

O Sr. Olympio Marques: — Não passaram, porque, por mais pequeno que fosse, não houve um que não fosse emendado. Mas agora vejo que vem á assembléa um projecto de postura com cento e tantos artigos e se diz: «ficam approvadas as posturas de tal camara.» Não póde ser assim, deve por força haver alguma cousa que precise ser emendado.

Não é o meu fim fazer censura á commissão. Sei que é um trabalho incommodo, e que ha muita cousa que escapa. Eu mesmo, apezar do cuidado que tenho...

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Da prevenção que tem.

O Sr. Olympio Marques: —... da prevenção mesmo que tenho, com relação as posturas de camaras, deixo as vezes escapar certas disposições inconvenientes; mas aquillo que posso corrigir com os poucos recursos intellectuaes de que disponho (não apoiados), vou corrigindo.

Mando, portanto, á mesa as emendas.

São lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« Supprimam-se os arts. 23, 24, 35, 41, 43, 44, 54, 57, 58, 61, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 80, 81, 82 e 84.

« Ao art. 48 supprimam-se as palavras: — serão responsaveis — até — as palavras: — plantadores e —

« O art. 50 redija-se assim: — Não se poderá maltratar por qualquer modo os animaes (o mais como no artigo.)

« Ao art. 53: em lugar de — do art. 6 — diga se: do art. 48.

« O art. 56 redija-se assim: — Não se poderá pôr fogo em qualquer lugar do municipio se não com devidas cautelas para evitar — (o mais como no artigo.)

« Substitua-se o art. 80 pelo seguinte: — Ninguem poderá vender polvora senão nos lugares designados pela camara e precedendo licença: pena de 30$ de multa.—*Marques da Silva*. »

O Sr. Amaral: — Sr. presidente, tendo o nobre deputado que acaba de sentar se, feito largas considerações para mostrar a esta casa que as camaras municipaes não podem legislar ou deliberar sobre conservação de florestas, de estradas e caminhos vicinaes, de cemiterios publicos, de damnos soffridos na lavoura pelos agricultores, sobre creações, e outros assumptos a que se referem os artigos, cuja suppressão elle pede; e não podendo eu deixar de sustentar o direito que sempre se reconheceu nas municipalidades para legislarem sobre taes assumptos, requeiro á assembléa que me conceda o adiamento do projecto por 48 horas para, estudando a materia, responder satisfactoriamente ao nobre deputado.

E' lido, apoiado e entra conjunctamente em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento por 48 horas.—*Amaral*.»

Ninguem mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão. Procedendo se á votação, é approvado o requerimento do Sr. Amaral, ficando, portanto adiado o projecto.

Entra em 2ª discussão o art 1º do projecto n. 36 deste anno, supprimindo as agencias fiscaes de outras provincias estabelecidas nesta e autorisando o presidente a supprimir igualmente as creadas por esta provincia nas suas limitrophes.

O Sr. J. Mello Rego justifica e manda á mesa o seguinte requerimento, que é lido, apoiado e entra conjunctamente em discussão:

« Requeiro o adiamento da discussão por 48 horas.—*J. Mello Rego*. »

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Sr. presidente, pretendia oppôr-me ao requerimento do nobre deputado e tinha razões para faze-lo. V. Exc. sabe que a assembléa está trabalhando em prorogação, que estas são concedidas quasi que unicamente para aquelles trabalhos de maior importancia, como os orçamentos provincial e municipal, e que trata-se de um projecto importante, como tambem o nobre deputado acaba de reconhecer; que a casa já o approvou sem debate em 1ª discussão e por consequencia reconheceu tacitamente a sua utilidade....

O Sr. J. Mello Rego: — A utilidade.

O Sr. Tolentino de Carvalho: —... e conveniencia.

Parece-me, pois, que o adiamento do projecto na presente discussão é uma protelação.

O Sr. J. Mello Rego: — Mas se eu declaro que não é protelação? Então tambem póde se dizer que a sofreguidão, com que se quer que o projecto passe, é para não haver espaço sufficiente afim de que a materia seja esclarecida.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Não é sofreguidão, porque o projecto passou em 1ª discussão na terça feira e hoje é sabbado; tem decorrido, portanto, tres dias.

O Sr. J. Mello Rego: — Já dei a razão porque não pude estudar a materia; só hoje pude obter os documentos.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Repito que não é sofreguidão da minha parte. O nobre deputado póde fazer o seu estudo e na 3ª discussão oppôr-se ao projecto.

Mas uma vez que o nobre deputado não só requer, como pede por favor que se lhe conceda o adiamento, eu não vou até o ponto de negar um favor ao nobre deputado.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrado o debate e approvado o requerimento do Sr. J. Mello Rego, ficando, portanto, adiado o projecto.

Prosegue a votação em 2ª discussão dos paragraphos, que deixaram de ser votados na sessão anterior, do art. 2º do projecto do orçamento municipal e são todos approvados.

E' sem debate approvado o art. 3º com todos os seus paragraphos.

A discussão fica adiada pela hora.

Segunda parte.

Continúa a discussão do art. 15 do projecto n. 45 deste anno, orçando a receita e fixando a despeza para o exercicio de 1874 a 1875.

São lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

" § 26.—Substitua se por 10 por cento sobre a renda em que se acharem estabelecimentos de commercio em grosso, e 30 por cento sobre a renda em que se acharem os estabelecimentos de commercio a retalho, armazens de algodão, fabricas de rapé, casas de drogas, boticas, armazens de vender madeiras e outros materiaes, e de photographia, salvo a isenção creada pela lei n. 590, até mesmo quanto ao augmento deste imposto; vigorando a ultima parte do § 25 do art. 43 da lei n. 852.—*Tiburcio de Magalhães.—T. de Arruda.—João Barbalho.—Pinto Pessoa.—Attico Leite.—Góes Cavalcante.—Amaral.—Cunha Cavalcante.—Camboim.—Alipio Costa.—Gomes Parente.—Joaquim de Arruda.*

" § 32 do art. 15.—Em vez de 1.000$ por casa de compra e venda de escravos, diga-se—200$.—*Figueirôa.*

" Art. 15 § 43.—Substitua se 1.000$ por joalheiro que mascatear na provincia, não exceptuando-se aquelles que tiverem estabelecimentos collectados em algum lugar e destacarem seus objectos para serem vendidos em outros em que não estejam os mesmos estabelecimentos.—*Alipio Costa.—Attico Leite.—Manoel Peretti.—Joaquim de Arruda.—Tiburcio de Magalhães.*

" Art. 15 § 60. — Em vez de 200$000, diga-se 500$.

" § 64.—Em vez de 5 por cento, diga-se—20 por cento.

" § 38.—Substitua-se 3$ por escravos residentes nas cidades, villas e povoados, não empregados na agricultura, exceptuando-se os possuidores que tiverem um só escravo.—*Tiburcio de Magalhães.—Pinto Pessoa.—João Barbalho.—T. de Arruda.—Attico Leite.—Alipio Costa.—Joaquim de Arruda.*

" Art. 15 § 61.—Em vez de 80$, diga-se 150$.—*Amaral.*

" Additivo ao art. 15.—Sobre cada guindaste assentado nos caes publicos desta cidade 100$.—*Alipio Costa.—Pinto Pessoa.—Cunha Cavalcante.—T. de Arruda.—U. Cavalcante.—Dr. Manoel do Rego.—Tiburcio de Magalhães.—C. Camboim.—Amaral.—Figueirôa.—Joaquim de Arruda.—Vieira de Mello.*

" Ao art. 15 § 2.º—Em lugar de 3 por cento, diga-se 2 3/4.

" Supprima-se o § 4.º

" Ao § 7.º—Em lugar de 100$000, diga-se—50$000.

" § 19.—Em lugar de:—e a cidade e villa—até o fim do mesmo §, diga-se—nas cidades e villas; e nas povoações dos construidos de pedra e cal e cobertos de telhas.

" Supprima-se o § 21.

" O § 22 substitua-se pelo seguinte:—30$ por venda de escravos, exceptuados os menores de 5 annos que forem vendidos com suas mãis; e 3 por cento ao respectivo valor, quando a venda fôr em parte, e sobre a differença do preço nas permutas. O imposto de 30$ será duplicado quando a venda fôr feita por procurador.

" § 23.—Accrescente-se—e accesso — depois de—jubilação.

" § 26.—Em lugar de 25 por cento, diga-se—20 por cento.

" Supprima-se:—e de descontos—; supprimam-se mais as palavras—agencias ou. Em lugar de 500$ por casa, etc., até o fim, diga-se—500$ por estabelecimento ou escriptorio na cidade do Recife, em que se agencie a venda de polvora; 50$ por casa em que se vender esta a retalho e 10$ por pequenos depositos fóra da cidade.

" § 30.—Supprimam se as palavras — 15$ até o fim.

" § 32.—Depois de leilão, diga-se—1000$ por cada caixeiro ou corrector, etc.

" § 38.—Supprimam-se as palavras—e 5$—até o fim.

" § 39.—Accrescente-se:—na cidade do Recife e seus arrabaldes.

" § 41.—Accrescente-se: exceptuadas as carroças de conducção d'agua potavel.

" O § 42 substitua-se pelo seguinte:—8 por cento sobre o valor do capim vendido na cidade do Recife.

" Ao § 8º do mesmo art. 15, accrescente-se:—ficando sujeito ao imposto sobre tabaco fabricado e rapé importado para consumo em barricas, fardos ou outro qualquer involucro.—*M. da Silva.*

O Sr. Nascimento Portella pede urgencia para se interromper a ordem do dia, afim de proseguir a 2ª discussão do orçamento municipal, ficando adiado por 48 horas o orçamento provincial, sendo neste intervallo publicadas no jornal da casa as emendas offerecidas na presente sessão.

Consultada a casa, decide pela affirmativa.

Fica, portanto, adiada a discussão do orçamento provincial.

Entra em discussão o artigo 4º do orçamento municipal.

O Sr. Felippe de Figueirôa requer que a votação em lugar de ser feita por paragraphos, seja por artigos, salvo quando a algum desses paragraphos forem offerecidas emendas.

Consultada a casa, decide pela affirmativa.

São sem debate successivamente approvados os artigos 4 até 29, sendo tambem approvado o seguinte:

« Additivo á despeza depois do artigo 26.

« A camara municipal de Goyanna fica autorisada a despender com as seguintes verbas a quantia de 5:663$523.

« § 1º. Ordenado do secretario	800$000
« § 2º. Idem do continuo e porteiro	300$000
« § 3º. Idem do fiscal da cidade	300$000
« § 4º. Idem do de Nossa Senhora do O'	100$000
« § 5º. Idem do de Goyanninha	50$000
« § 6º. Idem do de Tejucupapo	100$000
« § 7º. Idem do de Ponta de Pedras	100$000
« § 8º. Idem do administrador do matadouro	60$000
« § 9º. Idem do advogado da camara	200$000
« § 10. Porcentagem do procurador na razão de 6 %. do que arrecadar	450$000
« § 11. Divida do exercicio de 1872 a 1873	889$523
« § 12. Agua e luz para a cadeia	400$000
« § 13. Custas em que decahir a justiça publica, inclusive as que são devidas ao escrivão João José Moreira de Aguiar	400$000
« § 14. Expediente e assignatura do jornal official	100$000
« § 15. Jury e eleições	100$000
« § 16. Curativo dos presos pobres	200$000
« § 17. Aluguel da casa de mercado da cidade	120$000
« § 18. Idem da de Nossa Senhora do O'	96$000
« § 19. Idem da de Ponta de Pedras	48$000
« § 20. Obras municipaes e aceio das ruas	750$000
« § 21. Eventuaes	100$000
	5:663$523

Góes Cavalcante.—Amaral.—Lacerda. »

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente designa a ordem do dia seguinte e levanta a sessão.

REVISTA DIARIA.

Ministerio da agricultura. — Por telegramma de hontem autorisou o ministerio da agricultura ao Exm. Sr. commendador presidente da provincia a despender a quantia necessaria com a construcção do passadiço entre os bairros de Santo Antonio e Boa-Vista.

Collectoria provincial.—Por portaria da presidencia da provincia, de 12 do corrente, foram exonerados José Clemente Bezerra e Pedro Alexandrino Correia de Mello, este do cargo de cobrador, e aquelle do de escrivão da collectoria provincial do municipio de Limoeiro.

— Por portaria de 13 do corrente foi nomeado Estanisláo Gomes de Abreu e Mello para o lugar de escrivão da collectoria provincial do municipio de Limoeiro.

Jury do Recife.—Foi hontem submettido a julgamento o réo João de Deus Eufrasio, pronunciado no art. 201 do codigo criminal, por ferimentos leves praticados na pessoa de Bernardino de Oliveira.

Teve por advogado o Dr. L. E. Rodrigues Vianna.

Em vista da decisão do respectivo conselho, foi julgada perempta a acção contra elle intentada pela justiça publica.

Assassinato.—Na noite de 24 do mez findo, Miguel de tal matou com quatro facadas a Francisco Alves de Deus, no lugar denominado Gravatá: logrou evadir-se. A policia teve conhecimento do facto e prosegue nos termos da lei.

Outros.—A's 2 horas da tarde de 12 do corrente, João José Vieira, conhecido por José Mulatinho, assassinou a Manoel Joaquim de Santa Anna e a Francelino Francisco Rodrigues, no engenho Araripe, ao primeiro com uma facada e ao segundo com uma cacetada: evadio-se.

A policia procedeu aos corpos de delicto e inquerito, afim de remettê-los a juizo competente.

Ferimento. — Das 8 para as 9 horas da noite do dia 14 do mez findo, em um dos beccos da rua Imperial, do 2.º districto de S. José desta cidade, Antonio de tal, conhecido por Crioulinho, ferio a José Fernandes de Almeida, conseguindo evadir-se o delinquente.

Dinheiro.—O vapor *Jaguaribe* levou de nossa praça para Maceió 69:200$.

— O vapor *Ceará* trouxe para :

José Rodrigues de Souza	4:485$180
A. Hyvernat & C.	4:000$000
Souza Bastos & C.	1:741$000
J. Krausé & C.	1:350$000
Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho	1:310$000
Souza Junqueira & C.	1:135$340
Joaquim Geraldo de Bastos	1:103$240
E. A. Burle & C.	732$000
José Adolpho de O. Lima	725$000
José Ferreira Carreiro & C.	698$000
Barros, Mendes & C.	478$840

Telegramma cambial. — No dia 12 do corrente o cambio sobre Londres era cotado, na praça do Rio de Janeiro, a 25 1/8.

Vapor Bahia. —Este navio, da companhia brasileira, sahio da Bahia para o nosso porto no domingo (14) á tarde, com escala pelo porto de Maceió.

Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco. — Esta via de communicação, no proximo findo mez de maio,

Rendeu	65:811$670
Despendeu	37:722$956
Dando de saldo em prol da garantia de juros	28:088$714

No mesmo mez transitaram na linha 14,389 1/2 passageiros; e foram transportados 56,128 kilogrammas de bagagem, 5:056,612 kilogrammas de mercadorias e 437 animaes.

Nas mercadorias estão comprehendidas 1,316 saccas de algodão, pesando 104,809 kilogrammas, e 40,952 saccos de assucar, pesando 3:119,560 kilogrammas,

A despeza foi 57,32 por cento da receita.

Club Popular.—No domingo procedeu esta sociedade á eleição do conselho deliberativo que tem de funccionar no anno de 1874—1875, sahindo eleitos os Srs :

Dr. João Francisco Teixeira	182
Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque	182
Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina	179
Fortunato José Thomaz	179
Dr. Antonio Cloduaido de Souza	179
Carlos Eduardo Muihert	179
Dr. Gervasio Rodrigues Campello	178
Guarino de Souza Peixe	178
Joaquim Claudio Monteiro	178
Manoel Thomaz dos Santos	178
Theodoro Antonio de Jesus Borges	178
Francisco Anastacio da Cruz	177
Francisco Joaquim Corrêa Esteves	177
Dr. Paulo José de Oliveira	177
Ulysses do Rego Rangel	177
Lauriano José da Costa	177
Manoel Anselmo Corrêa de Figueiredo	177
Manoel Ferreira Rabello	177
Antonio Ferreira da Silva Soares	176
Urbano Nunes Machado Antunes	176
João Januario Pinto de Azevedo	176
Manoel dos Santos Pimentel	175
Joaquim José dos Santos Araujo	175
Joaquim Teixeira Peixoto Filho	175
Wenceslão Machado Freire Pereira da Silva	174

Obtiveram votos mais os Srs. :

Dr. José Mariano Carneiro da Cunha	149
Dr. José Joaquim de Almeida Nobre	147
Major Francisco Antonio de Brito	146
Francisco Faustino de Brito	146
Manoel Joaquim de Castro Madeira	145
José Joaquim da Costa	145
Domingos Soriano Cardim	145
Dr. Antonio Justino de Souza	144
Juviniano José de Albuquerque	144
Dr. Antonio Estevão de Oliveira	144
Arphelim José da Costa Carvalho	143
Antonio Francisco de Lacerda	143
André Avelino da Costa	143
Joaquim José de Santa Anna Lopes	143
Alexandre Antonio de Arruda	143
Caetano Salustio Coêlho	143
Thiago Manoel Vieira	143
João Baptista da Silva Praxedes	143
João Cardoso Barreto	143
Antonio Macario de Assis	143
Antonio Cyriaco Villas Boas	142
Hermenegildo Severiano Gonçalves	142
João Duarte de Faria Tibau	141
José Maria Accioli	140
Bellarmino Alves Arouxa	140

Terá sido naufragio ? — De S. José da Coroa Grande, ao sul desta provincia, nos escrevem o seguinte, em 25 do passado :

« *Srs. redactores.*—Constando-me hoje, pelas 6 horas da tarde, que diversos pescadores de Gamelleira (praia de Pernambuco) e de Peróba (Alagôas) viram nos dias 18, 19, 20 e 21 do corrente, muitos papeis e jornaes no mar, de fóra, e nas pedras do arrecife, o que apanharam alguns masses de jornaes e de cartas datadas de 11 do corrente, da Bahia ; informei-me de alguns, que disseram-me ter apanhado cartas, que leram e inutilisaram-se, bem como jornaes em maços perfeitos e outros feitos pedaços. A' muito custo pude obter tres numeros do *Correio da Bahia*, em perfeito estado, dos quaes lhes remetto um. »

Em vista desses destroços deve-se suppôr que tenha havido o naufragio de alguma pequena embarcação, que conduzia mala do correio da Bahia para agencia da costa dessa provincia, e que, desviada em consequencia do máo tempo, perdeu-se de encontro á praia. Aguardemos noticias dessa provincia

Novo Parthenon.—No domingo reunio-se esta sociedade em sessão extraordinaria, sob a presidencia do Sr. Bernardo de Mendonça. Procedeu-se á eleição da nova directoria e obteve-se o resultado seguinte : presidente, Juventino ; 1º vice-presidente, Juviniano ; 2º dito, Seabra Junior ; 1º secretario, Bernardo de Mendonça, (reeleito) ; 2º dito, Feliciano, (reeleito) ; orador, Esperidião, (reeleito) ; thesoureiro, Gurjão Sobrinho.

Em seguida, foi eleita uma commissão, composta de tres membros, para redigir os estatutos.

Rua da União. — Moradores desta rua se nos queixam de um visinho que possue uma grande malta de cães, que incommodam alta noite com latidos, e que mordem a aquelles que tem a infelicidade de passar perto dessa casa. Seria bom que o Sr. fiscal por alli désse um passeio.

Novo Mundo. —A' livraria franceza acaba de chegar o n. 44 deste jornal, que se publica em New-York, contendo as materias mencionadas no annuncio publicado no lugar competente.

Poço da Panella. — Desta freguezia nos escrevem o seguinte :

« *Srs. redactores.*—Pedimos-lhes como um obsequio muito especial a inserção das seguintes linhas em a sua conceituada *Revista* :

« Depois da suspensão e demissão do coadjuctor Vicente Ferrer, ficou esta freguezia quasi que acephala quanto ao culto religioso.

« O padre Juvencio Verissimo, nomeado para substituir áquelle, morava no Recife, e vinha aos domingos dizer missa ; e o mesmo acontece com o actual coadjuctor que o é tambem da freguezia da Graça, e mora não sabemos se na Capunga ou no Recife.

« Os inconvenientes que resultam de uma tal accumulação e ausencia da freguezia, são patentes e graves, pois que, não podendo o mesmo coadjuctor acudir de prompto ás necessidades dos fieis, ás vezes extremas, ficam estes privados do santo conforto espiritual, e principalmente da missa, como aconteceu hontem (14).

« Muitas pessoas concorreram á matriz, e de balde esperaram pelo padre, que não pôde comparecer.

« Ora, este estado de causas não deve continuar, e custa a crer que quando se mostra tanto *zelo* pela religião, e fulmina se penas severas por uma mera questão de ópas, abandone-se assim uma freguezia importante pelo numero de habitantes, não se curando de dar-lhe um director espiritual, que possa bem exercer suas funcções, residindo nella. »

Povoado de Alliança. — Escrevem-nos dessa localidade :

« No dia 7 do corrente, trasbordando o rio Sirigi, em consequencia da copiosa chuva do dia anterior, e querendo ir á povoação uma escrava do Sr. Manoel de Oliveira, do Trigueiro, que vinha de Morojozinho, fallou com o dono de um dos côchos que estava á margem, e embarcou-se ; porém, o côcho, cedendo á grande força da correnteza d'agua, virou no meio do rio, a infeliz desappareceu, e até o presente não se sabe de seu cadaver. A policia está fazendo o seu dever. »

Loteria.—A que se acha á venda é a 104.ª a beneficio da matriz de Palmares, a qual corre dia 29 do corrente.

Casa de detenção.—Movimento da casa de detenção do dia 14 de junho de 1874.

Existiam presos 342, entraram 4, existem 346.

A saber :

Nacionaes 265, mulheres 8, estrangeiros 24, escravos 45, escravas 4. —Total 346.

Alimentados á custa dos cofres publicos 273

Hospital portuguez.— Movimento das enfermarias na semana de 7 a 13 de junho de 1874.

Existiam 34, entraram 12, sahiram 16, ficam em tratamento 40.

Entra de semana o Sr. mordomo Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

Hospital Pedro II.—O movimento deste estabelecimento, de 8 ao dia 14 de junho foi o seguinte :

Existiam 393, entraram 56, sahiram 40, falleceram 12, existem 389, sendo :

Homens 250 e mulheres 139.

Advertencia.

Foram visitadas as enfermarias nestes dias :

A's 8, 9, 8 1/2, 8 1/2, 7 1/2, 8 1/2 pelo Dr. Beltrão ; as 1 1/2, 1 1/2, 1 1/2 2 1/2 pelo Dr. Sarmento ; ás 9, 9, 8 1/2, 10 1/2, 10, 12, pelo Dr. Malaquias ; ás 9, 8 1/2, 8 1/2, 9, 9, 9, 10, pelo Dr. R. Vianna.

Fallecidos.

Manoel Moreira da Silva, tuberculo pulmonar.
Joaquina Francisca Alves de Luna, dysinteria chronica.
Joaquina Maria da Conceição, tuberculose pulmonar.
José Thomaz de Oliveira, variolas confluentes.
José Joaquim, epilepsia.
Maria Josepha da Paz, variolas hemorrhagicas.
Antonio José da Silva, variolas confluentes,
Bartholomeu Henriques de Araujo, dita.
Delmamouro Barbado, febre amarella.
Manoel Coelho de Bulans, cachexia.
José Lourenço Pereira, hepato splenite chronica.
José Lopes de Oliveira, variolas confluentes.

Passageiros—Chegados dos portos do norte no paquete brasileiro *Ceará* :

Dr. A. C. de Albuquerque, J. B. Pacheco e sua senhora, P. A. da Costa, A. B. de Oliveira Gondim, P. I. Dantas, Rozendo J. da Silva Rosa, F. G. Pereira, Jacintho S. e sua senhora, J. Hillensternis, G. Arispe J. Fontela. 1 escravo, Joaquim M. Madeira, Primo Pacheco Borges.

— Seguem para o sul :

Coronel Hermenegildo de A. P. Carreiro, sua senhora e 4 filhos, 2º tenente A. A. Cesar, J. Fernandes, João C. do Espirito Santo, sua senhora e 1 filho, B. Lourenço, 3 praças de marinha, S. Santos, capitão M. B. de A. Junior, tenente F. de A. Sampaio, Euclides P. Barros, A. J. Malaquias, M. D. da Silva, J. F. Ferreira, Dr. L. B. C. Menezes e 7 criados, J. S. de Sant'Anna, engenheiro Dr. Henrique Hargrenes, Thereza Maria da Conceição, 34 recrutas e 64 escravos a entregar.

— Sahidos para o sul no vapor americano *South America* :

J. T. P. Magalhães, A. F. Damon, H. L. C. da Silva, A. G. F. Lima.

— Sahidos para o sul no vapor *Cururipe* :

José Antonio Nunes, Dr. Augusto E. de Castro Jesus, Manoel Monteiro da Silva.

— Sahidos para Maceió no vapor *Jaguaribe* :

Leopoldina Francisca de Jesus, Antonio Pinto Junior e 1 criado, D. Alexandrina Pereira de Magalhães e 2 sobrinhos, capitão José Gonçalves Torres, Felix de Moraes Bandeira, Antonio F. Jorge.

Cemiterio publico. — Obituario do dia 13 de junho de 1874 :

Hermina Tarsilia de Souza, branca, Pernambuco, 34 annos, solteira, S. José ; congestão cerebral.

Amelia, branca, Pernambuco, 7 mezes, Bôa-Vista ; convulsões.

Manoel José Ferreira Domingues, branco, Portugal, 40 annos, casado, Recife ; febre puerperal.

José, pardo, Pernambuco, 1 mez, S. Antonio ; enterite.

Bartholomeu Henriques de Araujo, pardo, Ceará, 29 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II ; variolas confluentes.

Delmamouro Barbado, branco, Italia, 32 annos, solteirro, Boa-Vista, hospital Pedro II ; febre amarella.

Manoel Coelho Bulhans, branco, Pernambuco, 64 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II ; cachexia paludosa.

Antonio José de Oliveira, pardo, Alagoas, 19 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II ; variolas confluentes.

Marcolina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 60 annos, viuva, S. José ; gastro enterite.

Martinho de Oliveira Borges, branco, Ceará, 36 annos, casado, Santo Antonio ; apoplexia pulmonar.

Luiza, branca, Pernambuco, 8 mezes, S. José ; convulsões.

Francisca Xavier de Jesus, parda, Pernambuco, 32 annos, solteira, Recife ; tuberculos pulmonares.

Joaquim, pardo, Pernambuco, 10 mezes, Graça ; vermes.

Henriqueta Maria do Espirito-Santo, branca, Pernambuco, 46 annos, casada, S. José ; pericardite.

Benedicta Maria do Espirito-Santo, preta, Africa, 85 annos, viuva S. José ; gastro enterite.

Marcellina, parda, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista ; congestão pulmonar.

Bernardina, parda, Pernambuco, 2 annos, S. José ; bexigas.

José Lopes de Oliveira, mandado pela policia, hospital Pedro II, mandado pela policia.

José Lourenço Pereira, pardo, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II ; hepato splenite chronica.

Adolpho, branco, Pernambuco, 15 mezes, Recife ; dentição.

Alfredo, pardo, Pernambuco, 9 mezes, Santo Antonio ; convulsões.

CHRONICA JUDICIARIA.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSAO DE 11 DE JUNHO DE 1874.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados secretario Olinto Bastos, Lopes Machado, Alves Guerra e o Sr. supplente Sá Leitão, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

Lida, foi depois approvada a acta da sessão precedente.

EXPEDIENTE.

Officios :

Da presidencia da provincia, communicando ter a 9 do corrente autorisado a companhia transatlantica de Hamburgo a estabelecer uma agencia nesta cidade. — Foi enviado para a secretaria para os devidos effeitos, tendo de ser depois archivado.

Do superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, respondendo ao do tribunal, de 1 do corrente. — Foi mandado para o archivo, afim de extrahir-se o necessario para a informação exigida pelo ministerio da agricultura.

Da companhia pernambucana, satisfazendo a exigencia deste tribunal, contida no officio de 1 do corrente.—Foi mandado archivar para os fins convenientes.

Do gerente da companhia Recife Drainage, tambem dando os esclarecimentos pedidos em officio de 1 do presente mez.—Mandou-se para o archivo para os devidos fins.

Do conservador do commercio de Maceió, participando não ter sido no mez de maio proximo passado preparado livro algum naquella conservatoria.—Para o archivo.

Foram distribuidos os seguintes livros :

Diario e copiador de Alfredo Gibson, diario de José Marcelino da Rosa & Filhos, dito de Manoel da Silva Santos, copiador de Manoel de Mesquita Cardoso.

DESPACHOS.

Requerimentos :

De José de Sampaio Coêlho, pedindo transferencia dos livros sellados e rubricados para a firma de Sampaio & C.—Deferido, trazendo os livros para as necessarias declarações.

De Figueiredo & Irmão, para dar-se-lhes por certidão a nomeação de seu caixeiro Francisco Tavares Bastos.—Dê-se-lhes.

De João dos Santos Coêlho, solicitando baixa em a nomeação de seu ex-caixeiro José Sabino dos Santos.—Dê-se a certidão requerida.

De Antonio Dias da Silva Cardeal, requerendo certidão da nomeação de seu caixeiro João Francisco da Silva.—Dê-se a certidão requerida.

De Angelo Dias da Silva Cardeal, tambem para dar-se-lhe certidão da nomeação de seu caixeiro, registrada em 1873.—Como pede.

De Machado & Pereira, pedindo eliminação em a nomeação de seu ex-caixeiro Manoel Beringel de Vasconcellos Castro.—Na forma requerida.

De José Antonio Moreira Dias, para dar-se baixa em a nomeação de seus ex-caixeiros, visto ter o supplicante acabado com o estabelecimento.—Como requer.

De Francisco da Costa Fonte, para registrar-se a nomeação do seu caixeiro Manoel Martins de Souza.—Formule a nomeação pela maneira legal.

De Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento, submettendo a registro a nomeação de seu caixeiro Vicente de Assis Tavares.—Registre-se.

De João Baptista Monteiro e Antonio Francisco Praça da Silva, apresentando para registrar-se o contrato social junto.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Cunha Irmãos, satisfazendo o parecer fiscal com relação ao art. 6.º do seu contrato.—Na forma pedida.

De Duarte Antonio de Miranda, cumprido o disposto no art. 2.º n. 7 do decreto n. 4,505, para ser registrado o seu contrato.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Joaquim Lopes Machado e Francisco Dias Rodrigues Saraiva, trazendo para registrar-se o contrato social que celebraram.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

COM O PARECER FISCAL.

Petições :

De Miguel José da Motta, brasileiro, juntando sua certidão de baptismo em original á petição em que requereu ser nomeado corretor geral.—O tribunal resolveu que ficasse adiada até findar-se o praso marcado para o preenchimento da vaga de corretor, e que entretanto fosse cumprido o parecer fiscal na parte relativa ás estampilhas que deixaram de ser inutilisadas.

De Bartholomeu Lourenço, pedindo carta para o hiate nacional *Nova Esperança*.—Como requer, satisfeitas as exigencias do parecer fiscal.

Nada mais havendo a despachar, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão ao meio dia.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR

RECIFE, 16 DE JUNHO DE 74.

O governo pessoal faz o que quer. Estamos em pleno regimen absoluto de facto.

Continuam as alicantinas dos nossos impagaveis *provincianos* contra o *governo pessoal*, que não os chama ao poder, de accordo com os brados da opinião que não cessa de indigital-os como os unicos salvaderes do paiz.

A entrega do poder aos liberaes e a dissolução da camara — eis o brado a repercutir-se do Prata ao Amazonas.

Interroguemos porém a esses publicistas e logo conheceremos a impotencia, em que actualmente se acham para realisarem qualquer medida de interesse social e de bem publico, divididos e retalhados mesmo na opposição, quando deveriam estar unidos, se algum principio lhes servisse de bandeira á sua aleatoria politica.

Com effeito, se se trata da questão religiosa, á qual teem elles attribuido a maxima importancia, o que vemos nós ?

Silveira Martins, o tribuno do povo, o defensor das liberdades, o patriota distincto, em manifesto antagonismo com o velho fanatico, proclama a separação da igreja do estado, emquanto que os *provincianos* pleiteam pelo *statu quo* de relações entre o estado e a igreja.

Esse velho que, na phrase daquelle *moço fogoso*, não passa de um ultramontano *fanatico*, almeja o predominio de Roma, stigmatisa o recurso á corôa, o *jus cavendi* e adora o syllabus que elle denomina o pharol da humanidade.

Por outro lado o Castellar brasileiro, o Paulo do Apostolado, o conselheiro Nabuco, sustenta as temporalidades e vota pelos processos e encarceramentos dos bispos.

Se olhamos para o chefe de palha, Souza Franco, na phrase do vigoroso Silveira Lobo, senador de antes quebrar que torcer, aquelle importante chefe de palha, abertamente pronuncia-se pela manutenção das leis constituidas em relação ao catholicismo.

Agora se consideramos o deploravel estado em que se acha o pretenso partido liberal desta nossa terra de Pernambuco, mais embaciado é o quadro e mais lamentavel o espectaculo.

Com effeito, o partido liberal dividido, meio a meio, parte — o *Club Popular* — expellindo do seu seio o velho fanatico Zacharias de Góes e Vasconcellos ; parte — os *provincianos* do barão de Villa-Bella — predispostos a aceitarem por chefe qualquer dos proeminentes liberaes da côrte, desde que for este chamado ao governo do paiz pelo *pessoal poder* ; e por tanto, desde logo repellem e detestam Ganganelli, que mais afastado se acha, senão impossibilitado de quaesquer probabilidades para a governação do estado.

Nesta situação lastimosa do partido liberal, como poderia o Imperante, obliterando todo o senso politico, chamar á direcção do paiz esses antagonistas do liberalismo, quando até na opposição, que sempre reune e associa os combatentes, estão a se degladiarem do modo mais odioso e deploravel ?

E porque o mesmo Imperante interprete fiel e infallivel da opinião, mantem o ministerio, que a maioria das camaras sustenta e applaude, ahi surge a gritaria contra o *governo pessoal*, « *que cada vez mais divorcia-se da nação, influencia occulta, que tudo paralysa neste imperio, que tergiversa sobre todas as reformas liberaes, que illude todas as aspirações do Brasil.* »

Causa tristeza, com effeito, ver o desnorteamento desses homens, a desvirtuarem todas as idéas, as mais salutares e que formam a base de todo o nosso edificio constitucional !

« E o ministerio viverá mais doze mezes, anno e meio, tanto tempo emfim quanto quizer o governo pessoal ! »

Dest'arte escrevem para o povo insciente e que não comprehendendo o mechanismo do nosso systema politico, alimenta-se afinal de falsas crenças e acaba por attribuir a responsabilidade de alheios males ao poder inviolavel e irresponsavel !

Argumentadores de má fé que são esses *provincianos*, pois bem sabem apreciar todas as bellezas de nossa forma de governo representativo, e a respeito da qual aliás já se dignaram consignar as palavras seguintes, mais ou menos, se bem nos recordamos :

« Que codigo politico poderá, neste terreno avantajar-se ao nosso ; que outro contém disposições mais amplas e garantidoras e que consagram as liberdades publicas. »

Porque pois esse habito odiento de barafustar as idéas mais justas e deprimir do que é immaculado ?

Sabem todos, que só aos ministros cabe a responsabilidade dos actos do poder e que o Imperador, no exercicio dos que dizem respeito ao moderador é igualmente irresponsavel, sendo que é perfeitamente exacto o que affirmais, a saber :

« A dissolução é arma exclusiva do poder moderador ; a chamada do successor dos gabinetes, tambem. »

Mas essa superior e magestatica attribuição, que a constituição sabiamente conferio ao soberano, não pode ser exercida, senão dentro dos limites da razão constitucional, isto é, o Imperador não pode chamar para o governo do paiz a quem bem lhe aprouver, pois que ahi está o infallivel correctivo na camara temporaria, no senado e na propria opinião publica, que não é dado illudir ou sopitar impunemente.

Não lhe é indifferente ou de puro arbitrio chamar Saldanha Marinho, Zacharias ou Silveira Martins ; pois que a opinião é o indefectivel thermometro e a regra invariavel do poder.

O gabinete actual (está isso na consciencia publica) é a representação mais fiel e authentica da vontade do paiz.

O Imperador, conservando esse patriotico ministerio não faz o que quer, mas o que deve á nação.

O Jornal do Recife.

Um telegramma enviado desta cidade a *Nação*, na côrte, relativamente á pugna travada no *Club Popular* entre os associados, deu largas ao *Jornal do Recife* para um estirado artigo de redacção, que realça mais pela linguagem disfarçada e maliciosa do que pelo ensino de *moral politica*, que inculcou ter por fim.

Este artigo, pois, carece de um ligeiro commentario, e o faremos em poucas palavras, começando por affirmar o que com simulação, quiz negar.

E' fóra de duvida que no *Club Popular*, por occasião da eleição do novo directorio, travou-se luta, e luta renhida, agitada e de notaveis esforços : é fóra de duvida que a attenção publica desta cidade, precavida do que ia succeder, esteve durante as primeiras eleições inteiramente voltada para aquella associação. Os politicos de todos os partidos, por mera curiosidade uns, por empenho na luta outros, todos anhelavam saber por que lado surgiria a victoria.

Assim, é visto que o telegramma alludido transmittio para a *Nação* uma noticia no todo moldada pela verdade do facto que se passava.

Nem mesmo tratando o Sr. Correia de Brito por *escrivão* deslisou-se da verdade, porque esse cidadão effectivamente exerce o officio de *escrivão*, e nenhum rebaixamento ou desmoralisação lhe resultará por ser como tal denominado.

Por ser escrivão o Sr. Correia de Brito em nada desce da consideração em que deve ser tido, nem deixa de ser apreciado, do que é prova e já ter sido eleito deputado geral, e ser agora victorioso no *Club Popular*.

Não são os cargos que nobilitam os individuos, são estes que elevam aquelles.

Mal do que fizer dos cargos um meio de nobilitação.

O telegramma não fallou em accumulação de povo pelas ruas, e menos em alteração da ordem publica.

O *Jornal do Recife* phantasia, pretendendo perscrutar intenções ; mas não poderá contestar que a primeira eleição feita no *Club Popular* correu agitada e demasiadamente acalorada ; o tumulto alli esteve iminente. Toda esta cidade o sabe.

Mas, perguntamos, a que veio o reclamo do *Jornal do Recife*? Entre o que diz o telegramma e o que elle assevera, que differença se pode notar, a não referir em termos amplos e claros o mesmo que noticiou o telegramma, de modo conciso, em duas ou tres linhas ?

O telegramma diz :

« Grande agitação no *Club Popular*. O escrivão Brito derrotou o barão de Villa Bella. »

O *Jornal do Recife* affirma :

« Se a eleição do *Club* importou em uma decepção ao *illustre chefe*, não foi senão pela franqueza com que S. Exc. *auxiliou* EM PUBLICO *a candidatura do Dr. Almeida Nobre* que tão vivamente se pronunciara, affirmando o liberalismo do conselheiro Zacharias, quando foi este excluido de socio benemerito do *Club*. E o liberalismo do sabio conselheiro se resume no *syllabus*, que é a condemnação da liberdade, da independencia e da soberania das nações.

O telegramma diz, que o Sr. Correia de Brito derrotou o Sr. Villa Bella, o *Jornal do Recife* assevera que o Sr. Villa Bella soffreu uma decepção porque *auxiliou com franqueza e em publico a candidatura do Sr. Dr. Nobre*, sobre quem triumphou o Sr. Correia de Brito.

Digam, pois, os leitores se ha ou não perfeita conformidade nos juizos ?

Se ha, a reclamação do *Jornal do Recife* não pode ser considerada senão como uma confirmação, que maliciosamente quiz fazer do juizo emittido no telegramma.

E', pois, o caso de dizer—posições francas, jogo claro, cartas na mesa. O publico tem o direito de saber se os naipes e as figuras são as mesmas.

Nem as meias palavras da *Provincia*, perdidas no espaço da sua *Chronica* sensaborona, nem as phrases sybellina do *Jornal do Recife* satisfazem as exigencias da opinião publica.

Mas não param no topico transcripto as arguicias do *Jornal do Recife* ; no epilogo é que está a chave do enigma, ei-lo :

« Essa decepção, porém, não póde de facto esbulhar o illustre barão do posto em que foi *officialmente* collocado pela *sumidade, que dominam* o partido, e no qual *poderia* S. Exc. ser confirmado pela opinião popular sob duas condições : primeira alargar e definir o programma do partido ; segunda tomar em tempo o bom aviso de a frente da cruzada democratica, propagandista, educadora, que o *club* com louvavel e muito meritorio empenho instituio e desenvolve.

« *O club popular ainda não é todo o partido liberal* de Pernambuco. Quando o for algum dia, *como deve e ha de ser*, então os directorios serão a expressão do seu voto formal e não *uma tradicção official* (este gripho é do artigo) como acontece ainda agora... »

A divergencia profunda em que está o *club popular*, com o director liberal, o Sr. Correia de Brito com o Sr. Villa-Bella ; é patente nestes periodos que alli ficam transcriptos. Delles se vê que o Sr. Villa-Bella é chefe official, e não chefe real e de escolha do partido liberal ; que nessa posição foi collocado, não pelo apoio do seu partido, e sim pelas sumidades que o dominam ; que só poderá constituir-se chefe legitimo se alargar e definir o programma de sua bandeira e tomar o bom aviso de fazer caminho á cheita pelo *club popular* ; que o partido liberal quando for o que deve ser, e não o que é, terá directorios legitimos differentes do actual, que é apenas *uma tradicção official* ; finalmente que o *club* que, ainda não é partido liberal, o ha de ser um dia, quer queiram quer não.

Ora, á vista disto é conveniente, é leal que se pretenda illudir a opinião publica, disfarçando uma divergencia politica que nem mais o disfarce supposto, que nem ao menos se póde assemelhar ao brazeiro coberto pelas cinzas ?

Não, é preciso jogo franco. Não adiantassem tanto a marcha ; se andaram de mais, é licito que o publico saiba as milhas que deitaram.

A divisão no seio dos liberaes de Pernambuco, poderá desapparecer, mas é fóra de duvida que está feita : duas bandeiras o dividem —uma a do *syllabus* do Sr. Zacharias mesclada com o *statu quo* do Sr. Nabuco, outra, a da *cruzada democratica propagandista educadora* que, em nome do *club popular* hasteou o *Jornal do Recife*.

Por conseguinte sejam claros tantos os homens do *directorio official e dominador*, como os democratas do *club* ; o publico anceia por franquezas, e revolta-se contra as mystificações.

O Sr. Correia de Brito, força é confessar, tem por si a coherencia, emquanto o *directorio* agachou-se na *capoeiragem* em relação a grande questão que o levou até a praça publica.

O Sr. Correia de Brito teve, no *club* a victoria que á tenacidade conquistou, o directorio a derrota que a dubiedade propagou.

Esta é que é a verdade.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Leonidas Tito Loureiro ao Sr. Dr. 1º promotor publico.

Em resposta ao Sr. Dr. Fonceca, offereço á consideração do Exm. Sr. presidente da provincia e do publico a leitura das seguintes peças officiaes :

Subdelegacia do 2º districto da freguezia de S. José.—Leonidas Tito Loureiro, vem requerer V. S. se digne mandar scientificar : 1º se pela delegacia deste termo foi a esta subdelegacia remettido algum exame de sanidade nos ferimentos que lhe foram causados por Maria Isabel da Conceição, em dezembro de 1873 ; 2º no caso que sim, qual o theor delle.

Nestes termos, pede a V. S. deferimento.—Recife, 30 de maio de 1874. — Leonidas Tito Loureiro.

Informe o escrivão. Subdegacia do 2º districto da freguezia de S. José, 30 de maio de 1874.—Souza Lima.

Illm. Sr subdelegado. — Em cumprimento ao despacho de V. S., exarado na petição supra, tenho a informar, que tendo esta subdelegacia requisitado ao Dr. 1º delegado da capital, um corpo de delicto que lhe constava ter sido por ella feito na pessoa de Leonidas Tito Loureiro, e a requerimento deste, afim de remette-lo ao Dr. 1º promotor publico, que assim o havia requisitado, foi dito auto entregue ao referido Dr. promotor, por haver este pessoalmente ido busca-lo, segundo communicou o mesmo Dr. delegado a esta subdelegacia.

E' o que tenho a informar a V. S.—Recife, 1º de junho de 1874.—O escrivão, Olympio Sebastião de Hollanda Chacon.

Com o devido respeito vem o supplicante ponderar a V. S., que o escrivão nada scientificou do pedido de sua petição retro ; portanto o supplicante requer a V. S. se digne mandar rectificar o pedido.—Leonidas Tito Loureiro.

O escrivão satisfaça em termos o que requer o supplicante.—Subdelegacia do 2º districto de S. José, 2 de junho de 1874.—Souza Lima.

Olympio Sebastião de Hollanda Chacon, escrivão da subdelegacia da freguezia de S. José do Recife, em vistude da lei, etc.

Certifico em cumprimento ao despacho proferido na petição retro, que consta do archivo desta subdelegacia, ter sido requisitado ao Dr. delegado da capital, um corpo de delicto, feito a requerimento do supplicante em sua pessôa, perante aquella delegacia, afim de ser remettido ao Dr. 1º promotor publico, que assim havia requisitado a esta subdelegacia. Ainda consta do mesmo archivo ter sido pelo dito Dr. delegado entregue pessoalmente ao referido Dr. 1º promotor publico, o supracitado auto de corpo de delicto. E mais não consta. O referido é verdade e dou fé.—Recife, 2 de junho de 1874.—O escrivão, Olympio Sebastião de Hollanda Chacon.

Deste documento se vê que o Sr. Dr. promotor publico recebeu um auto de corpo de delicto.

Quanto ao exame de sanidade, publicado pelo Sr. Dr. promotor, tenho a dizer que se fosse elle verdadeiro, ainda assim não provava, que os ferimentos que soffri eram leves.

Primeiro, porque os peritos ahi declaram que os ferimentos não estavam curados e que eu ainda não podia andar.

Segundo, porque tendo declarado os Srs. Drs. Pitanga e Cysneiro que os ferimentos produziram grave incommodo de saúde, na época que diz ter-se-feito o exame de sanidade, não podiam os medicos Drs. Alves e Souza conhecer se de facto houve grave incommodo de saúde.

Conseguintemente o Sr. Dr. promotor não se defendeu e injuria-me quando me chamma calumniador pelo facto de reclamar pelo meu direito.

Mas como a publicação da seguinte certidão se vê qual o valor que se deve dar a este exame de sanidade.

N. 2.

Illm. Sr. Dr. delegado deste termo.—Leonidas Tito Loureiro vem requerer a V. S. se digne mandar certificar : 1.º, se a requerimento delle procedeu-se perante esta delegacia algum exame de sanidade nos ferimentos que lhe foram causados por Maria Isabel da Conceição em dezembro de 1873 ; 2.º, no caso, qual o theor delle.

Nestes termos pede a V. S. deferimento—E R. M.—Leonidas Tito Loureiro.

Certifique. Recife, 28 de maio de 1874.—Democrito Cavalcante.

Frederico de Castro Carvalho, escrivão da delegacia da capital, em virtude da lei, etc.

Em virtude do despacho supra, certifico, quanto ao primeiro quesito, affirmativamente. Ao segundo, porém, deixo de satisfazer, em razão de haver sido o dito exame, logo que foi concluido, remettido ao subdelegado do 2.º districto de S. José, visto não ter a parte que o requereu procurado, nem tambem pago as custas. Dou fé. Recife, 29 de maio de 1874.—O escrivão, Frederico de Castro Carvalho.

Eis aqui dous escrivães certificando cousas diversas.

O escrivão da delegacia de policia certifica que se procedeu um exame de sanidade e que tal exame foi remettido á subdelegacia de S José, o escrivão desta autoridade, pelo contrario, certifica que tal exame de sanidade nunca lá chegou !!!

Finalmente ahi estão os Srs. Drs. Cysneiro, Andrade Lima, Ferreira Alves e Ferreira da Silva, e o pharmaceutico Alfredo Calumby, que attestam a gravidade dos ferimentos que soffri.

Bem sei dos recursos de que dispõe o Sr. Dr. Fonceca ; mas não quero mais do que o cumprimento da lei.

A mulher que tentou contra minha existencia não póde e nem deve ficar impune.

Recife, 15 de junho de 1874.

Leonidas Tito de Loureiro.

Não pretendia me occupar de nenhum modo com a questão de rapto de que ultimamente se tem tratado na imprensa diaria desta cidade:

Fez-me, porém, mudar de proposito a maneira como a mim se refere o Sr. Dr. promotor da comarca de Iguarassú do seu relatorio, publicado em o n. 134 deste *Diario*, sob a rubrica *Parte official*.

Enganou-se S. S. quando affirmou que eu e o Sr. Ernestino, fiscal da freguezia de S. José, fomos vistos ás 8 horas da noite de 7 do corrente a percorrermos em um carro a villa de Iguarassú a titulo de passeio.

Enganou se ainda quando affirmou que retiramo-nos d'alli a mandado do digno Sr. Dr. juiz de direito da comarca.

Chegu i na indicada villa acompanhado, não do Sr. Ernestino, mas sim do guarda-fiscal Baptista, das 4 ás 4 1/2 da tarde do deprecitado dia, e tomando immediatamente o hotel do Sr. Vicente, lá nos demoramos até as 7 horas da noite, que foram justamente aquellas em que, em particular e em palavras obsequiosas que jámais esquecerei, o integro magistrado a quem tenho alludido inquerio de mim o motivo que levava-me a semelhante localidade, sendo que, havendo-lhe eu então manifestado o proposito de retirar-me sem detenção, S. S. buscou demover-me da intenção e instou para que me demorasse.

E' grande e respeitosa a attenção que me merece o predicto Sr. Dr. juiz de direito.

Mas, isto não obstante, deixei de attende-lo, e antes de 7 horas e 1/4 já estava a caminho junto com o Sr. Baptista com destino a esta capital, no mesmo vehiculo que nos havia levado.

Era, portanto, absolutamente impossivel que tivesse sido eu visto e com o Sr. Ernestino a principio no hotel do Sr. Vicente, e ás 8 horas da noite a transitar pelas ruas da villa como ao Sr. Dr. promotor aprouve dizer.

O que deixo escripto é a pura verdade, que tenho fé, será confirmada pelo proprio Sr. Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, em cuja integridade muito confio.

Recife, 15 de junho de 1874.

Custodio Manoel Theodoro.

Joaquim Antonio de Araujo, commerciante estabelecido nesta cidade, á rua do Marquez de Olinda, declara que não foi elle e sim outro de igual nome, quem tomou parte e foi mortalmente ferido na luta que ultimamente houve no engenho d'Agua, em Iguarassú, conforme a parte do promotor daquella comarca, publicada hoje neste *Diario*. Recife, 15 de junho de 1874.

O Novo Mundo

periodico brasileiro, publicado em New-York.

Conteúdo do n. 44 chegado pelo *South America*.

Texto.

Lord Derby :—Traços biographicos.
Topicos do Mez :—A situação politica no Brasil, Estados Unidos, Suissa e Hespanha. A fome na India e na Asia Menor.
A França :—Crise ministerial.
Nova perspectiva politica :—O partido liberal no Brasil.
Immigração nos Estados-Unidos.
Divertimentos publicos.
Monumento á memoria do poeta brasileiro Gonçalves Dias.
O Sr. Dr. A. H Leal : o ideiador da estatua erecta á memoria do primeiro poeta maranhense.
O Fabrico da Cerveja : o seu preparo e distillação.
Sciencia :—Shapira-Ganneau : a supposta fraude archeologica que occorrera na Judéa.
A Antiguidade do Cavallo.
Segredos da Longevidade.
Litteratura :—O grande diccionario portuguez de Fr. Domingos Vieira, e outras obras recentemente publicadas.
La América Illustrada : a sua consolidação com o muito acreditado jornal illustrado *El Mundo Nuevo*.
O Sr. Varnhagen e alguns criticos portuguezes : carta do illustre historiador brasileiro.
O Papa em Conselho.
Notas em geral.
Vocabulario da Lingua indigena Guaná ou Chané.
O Marquez d'Avila.
Descripção de gravuras do numero.

Gravuras.

O Conde Derby, ministro dos negocios estrangeiros da Gran-Bretanha.
Brasil :—Monumento a Gonçalves Dias, na cidade do Maranhão.
O Sr. Dr. A. H. Leal.
O Fabrico da Cerveja :—Vista de um grande estabelecimento.
Heidelberg : os seus melhores edificios e lugares de passeio.
O Papa em Conselho :—O pontifice presidindo a um conselho.
Uruguay :—Vista do porto e cidade de Montevidéo.
Estados-Unidos : —O primeiro Buffalo (Bisão) da estação.
Portugal :— O Sr. Marquez de Avila e Bolama.
Sellando uma promessa.

Com este numero é distribuida gratuitamente aos Srs. assignantes uma riquissima gravura em folha separada, intitulada—No Lago—obra custosa e de grande merito artistico.

Assignatura annual 10$.—*Livraria Franceza.*

Pede-se ao Illm. Sr. subdelegado ou a quem possa competir que lancem suas vistas para dous estradeiros hespanhoes que sem piedade alguma vivem illudindo a humanidade com charutos de contrabando, segundo dizem elles, pelos quaes pedem o preço de dez mil réis o cento ; mas que não val nem um mil réis ; por conseguinte, prejudicando assim as casas de porta aberta que pagam seus respectivos impostos e mesmo aquelles que o fabricam, com o que sustentam suas numerosas familias.

Um prejudicado.

Agua de Florida de Murray & Lanman.

Já lá vai esse tempo em que por meio de bem elaborados e engenhosos annuncios nos jornaes publicos, se alcançava o empalmar-se e introduzir-se um artigo inferior á aceitação publica. As essencias ordinarias e as uma emanação acerba, fabricadas de oleos baratos, são hoje em dia universalmente rejeitadas em despeito de todas as impressas certidões comprovativas ; ao quanto que este admiravel e riquissimo perfume e cosmetico, composto e extrahido por uma respeitavel e responsavel firma — de raras e delicadas flores e plantas naturaes, e sobremaneira estimado na America do Sul e Mexico, de preferencia a todas as mais perfumarias e aguas cheirosas—vai granjeando e adquirindo para si de dia em dia « nova fama », novos triumphos, e por meio de todas as classes do mundo civilisado, sem outra recommendação mais do que a sua incontestavel excellencia. Nenhuma senhora, a qual haja espargido algumas gotas desta deliciosa essencia florida sobre o seu lenço, ou haja usado a mesma n'um estado de diluição, como um cosmetico, por certo hesitará um só instante em perfeitamente coincidir com as senhoras e senhoritas da America Hespanhola ; as quaes a tem usado para mais de 20 annos, mediante uma completa exclusão de todo e qualquer outro perfume.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 15 de junho de 1874.

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 25 1/4 e 25 3/8 d., e do banco 25 1/8 d. por 1$000, sabbado.

B. de Vasconcellos
Presidente.
A. P. de Lemos
Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 13.	275:982$865
Idem do dia 15	17:906$191
	293:889$056

Descarregam hoje 16 de junho de 1874.

Lugar portuguez — *Cidral* — vinho, vinagre e azeite para deposito no trapiche Cunha.

Vapor nacional — *Ceará* — generos nacionaes para o trapiche Companhia.

Escuna nacional — *Georgiana* — generos nacionaes para o trapiche Cunha.

Patacho inglez — *S. N. Collymore* — kerosene para deposito no trapiche Vieira.

ALTERAÇÃO NA PAUTA DOS PREÇOS DOS GENEROS SUJEITOS Á DIREITOS DE EXPORTAÇÃO, NA SEMANA DE 15 Á 20 DE JUNHO DE 1874.

Algodão—em rama ou lã 496 rs. o kilo.
Assucar—mascavado 91 rs. o kilo.
Carvão – de pedra estrangeiro, tonelada metrica 20$000.
Caroço—de algodão 20 rs. o kilo.
Crina—animal em bruto 300 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 13 de junho de 1874.
O 1º conferente—J. Ribeiro da Cunha.
O 1º conferente—A. C. de Pinho Borges.
Approvo. — Alfandega de Pernambuco, 13 de junho de 1874.

O inspector
Fabio A. de Carvalho Reis

Importação.

Vapor nacional *Ceará*, entrado dos portos do norte em 15 do corrente e consignado a Pereira Vianna & C., manifestou :

Carga do Pará.

Banha 50 barris a Joaquim José de Azevedo.
Calçado 1 caixa a Monteiro, Gregorio & C. Chapéos do Chile 3 fardos a Pedro M. Mauty.

Carga do Maranhão.

Sola 1,416 meios aos consignatarios.
Tapioca 18 paneiros a José C. Braga, 18 a Francisco Gonçalves Bastos e Sá.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 13 DE JUNHO DE 1874.

Para os portos do exterior.

— No brigue francez *Solidor*, para Liverpool, carregou : J. F. Ferreira 200 saccas com 17,695 kilos de algodão.

— Na galera portugueza *Europa*, para Liverpool, carregou : E. J. da Motta 104 saccas com 8,102 kilos de algodão : para o Canal, Keller & C. 394 ditas com 28,561 ditos de dito.

— Na barca portugueza *Admiravel*, para Lisboa, carregou : A. Loyo 400 saccos com 30,000 kilos de assucar branco e 300 ditos com 22,500 ditos de dito mascavado.

Para os portos do interior.

— Para o Rio de Janeiro, no brigue nacional *Isabel*, carregou : Carvalho & Nogueira 600 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.

— Para o Penedo, no vapor nacional *Jaguaribe*, carregou : Macario Netto 1 barrica com 60 kilos de assucar branco : para Maceió, M. A. Barbosa 1 barril com 90 litros de alcool.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 13.	8:541$816
Idem do dia 15	465$420
	9:007$236

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 13	6,972
No dia 15	
Primeira porta	75
Segunda porta	19
Terceira porta	
Quarta porta	
Trapiche Conceição	76
	7,142

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega :

No dia 1 a 13	18
No dia 15.	1
No trapiche Conceição	1
	20

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 13	29:468$438
Idem do dia 15	4:808$402
	34:276$840

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 13.	54:048$378
Idem do dia 15	9:914$220
	63:962$598

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 15.

Pará e portos intermedios— 8 dias e 12 horas, sendo do ultimo porto 40 horas, vapor nacional *Ceará*, de 1,539 toneladas, commandante Joaquim de Paula Guedes Alcoforado, equipagem 65, carga differentes generos ; a Pereira Vianna & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Aracajú e portos intermedios—Vapor nacional *Cururipe*, commandante Santos, carga differentes generos.

Maceió—Vapor nacional *Jaguaribe*, commandante Julio G. da Silva, carga varios generos.

EDITAES.

Edital n. 176.

Pela inspectoria da alfandega se intima aos donos ou consignatarios dos volumes com amostras, cuja relação acha-se affixada á porta da mesma repartição, para virem despacha-los no prazo de 30 dias, sob pena de, findo elle, serem vendidos por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra esta venda.

Alfandega de Pernambuco, 11 de junho de 1874.

O inspector,
Fabio A. de Carvalho Reis.

O desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, official da imperial ordem Rosa, cavalheiro da de Christo, e juiz privativo de orphãos e ausentes da cidade do Recife e seu termo, por S. M. o Imperador, a quem Deos guarde, etc.

Faço saber aos que este virem, que o bacharel Francisco Ferreira Martins Ribeiro, inventariante e testamenteiro dos bens que ficaram por fallecimento de seu irmão Leopoldo Ferreira Martins Ribeiro, requereu-me para vender em hasta publica a escrava Izidra, parda, crioula, de 26 annos de idade, com algumas habilitações, e que pertencendo ao espolio inventariado, foi avaliada em 1:000$.

E, pois que, annuindo á semelhante pretenção pelo presente firmado no que dispõe o decreto

1869, convido a todos quanto quizerem lançar sobre a mencionada escrava, a apresentarem suas propostas em cartas fechadas competentemente estampilhadas, nas salas das audiencias das respectivas autoridades da primeira instancia, no prazo de 30 dias, a contar de hoje.

Os pretendentes, querendo, poderão ver e examinar a referida escrava, na casa da residencia do precitado inventariante, á rua da Imperatriz n. 86

E para constar, mandei passar o presente, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado sob meu signal e sello, ex-valha sem sello ex-causa, nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 11 de junho de 1874.—Eu, Floriano Correia de Brito, escrivão, o fiz escrever e subscrevo.

Francisco de Assis Oliveira Maciel,

Olinda.

O Dr. Delfino Augusto Cavalcante de Albuquerque, official da ordem da Rosa, e juiz de direito, orphãos e ausentes da comarca de Olinda, por S. M. o imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 18 do corrente mez, a 1 hora da tarde (depois da audiencia), será arrematado por venda um sitio em Paratibe, estrada da Mirueira, pertencente ao espolio do finado Bellarmino Pereira Beringuer, avaliado por 500$, o qual vai á praça a requerimento do Dr. curador do mesmo espolio.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei affixar o presente no lugar do costume e publical-o pela imprensa.

Olinda, 9 de junho de 1874. Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão, o escrevi.

Delfino Augusto Cavalcante de Albuquerque.

Edital n. 179

Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que não tendo sido arrematados 10 barris, marca A J D ns. 135/144, contendo verniz, pertencentes a Antonio José Dantas, e annunciados a leilão por edital n. 174, se transfere a mesma arrematação para ás 11 horas da manhã do dia 18 do corrente, á porta desta repartição.

Alfandega de Pernambuco, 15 de junho de 1874.

O inspector,
Fabio A. de Carvalho Reis.

DECLARACOES.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da santa casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 18 de Junho pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Travessa de S. José.
Casa terrea n. 11. . . . . . . 201$000
Rua de Santa Rita.
Idem n. 32 . . . . 250$000
Cinco Pontas.
Casa terrea n. 114 . . . . . . 362$500
Rua da Viração
Idem n 74 . . . . 241$000
Ponte Velha.
Idem n. 31. . . . . 156$000
Rua de Antonio Henriques.
Idem n. 26 . . . . 99$000
Rua do Vigario.
1.º andar do sobrado n, 27. . . . 325$000
Loja idem. . . . . 375$000

PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.

Rua da Senzalla velha.
Casa terrea n. 16. . . . . . . 209$000
Becco das Boias.
Sobrado n. 18 . . . . 421$000
Rua da Cruz
Sobrado n. 14 (fechado). . . . . 1:000$09
Rua do Pilar.
Casa terrea n. 100 . . . . . . 241$000
Rua do Amorim.
Idem n. 34 . . . . 122$000
Rua da Guia.
Idem n. 29 . . . . 201$000
Rua das Larangeiras.
Casa terrea n. 17. . . . . . . 361$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 17 de março de 1874.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza,

Hospital militar

O hospital militar desta provincia contrata, com quem melhores vantagens offerecer, para o trimestre de 1º de julho a 30 de setembro vindouro, os generos alimenticios abaixo declarados, para dietas dos doentes e rações de seus empregados:

Aletria, kilos.
Araruta idem.
Arroz pillado, idem.
Assucar refinado, idem.
Batatas inglezas, idem.
Bolachas, idem.
Bolachinha de araruta, idem.
Biscoutos, idem.
Café em caroço, idem.
Dito moido, idem.
Carne verde, idem.
Carne de porco, idem.
Carne secca, idem.
Chá perola, idem.
Doce de goiaba, idem.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão mulatinho, idem.
Gallinha, uma.
Lenha em tóros, cento,
Leite, litro.
Macarrão, kilo.
Manteiga ingleza, idem.
Marmellada, idem.
Ovo, um.
Pães, kilo.
Sal grosso, litro.
Tapioca, kilo.
Toucinho de Lisboa, idem.
Vinagre de Lisboa, litro.
Vinho do Porto, idem.

Todos os generos são de primeira qualidade e no peso da carne não se admitte mais do quinto de osso na porção que se pedir.

As pessoas que quiserem fazer dito fornecimento, no referido trimestre, apresentem suas propostas fechadas na secretaria do mesmo hospital, pelas 10 horas do dia 17 do corrente.

Hospital militar de Pernambuco, 12 de junho de 1874.

O escrivão,
Avelino Pereira da Cunha.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife precisa contratar o fornecimento dos generos abaixo declarados, que teem de consumir os estabelecimentos pios a seu cargo, exceptuando o hospital Pedro II, no trimestre de julho a setembro vindouro. Recebe propostas na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde dia 18 do corrente.

Aletria, kilogrammo.
Aguardente, litro.
Azeite doce, idem.
Arroz, kilogrammo.
Bacalhao, idem.
Banha de porco, idem.
Batata, idem.
Chá hysson, idem.
Café em grão, idem.
Carne secca, idem.
Cebolas, cento.
Farinha de mandioca da terra, litro.
Feijão, idem.
Farello, idem.
Fumo do Rio, kilogrammo.
Gaz, lata.
Milho, sacco.
Manteiga, kilogrammo.
Potassa, idem.
Rapé, idem.
Sabão, idem.
Sal, litro.
Tapioca, kilogrammo.
Toucinho, idem.
Velas de carnaúba, idem.
Velas stearinas, maço.
Vinagre de Lisboa, litro.
Vinho tinto, idem.
Vinho branco, idem.

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife precisa contratar o fornecimento de pão e bolacha que teem de consumir todos os estabelecimentos pios a seu cargo, no trimestre de julho a setembro, e recebe propostas na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 18 do corrente.

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife precisa contratar o fornecimento de assucar refinado, que teem de consumir todos os estabelecimentos pios a seu cargo, no trimestre de julho a setembro, e recebe propostas na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 18 do corrente.

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife precisa contratar o fornecimento de carne verde que teem de consumir todos os estabelecimentos pios a seu cargo, no trimestre de julho a setembro, e recebe propostas na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 18 do corrente.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 8 de junho de 1874.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

Consulado provincial

Pela administração do consulado provincial se faz publico aos respectivos contribuintes, que do 1º de junho vindouro por diante começa a correr o prazo de 30 dias uteis, marcados no artigo 21 do regulamento de 16 de abril de 1842 para a cobrança á bocca do cofre, do 2º semestre dos impostos da decima urbana, 5 0/0 sobre bens de mão morta, e 60 rs. por litro de aguardente consumida na provincia, no corrente exercicio de 1873 á 1874, incorrendo na multa de 6 0/0 áquelles dos contribuintes que os não satisfizerem nesse prazo.

Consulado provincial de Pernambuco, 27 de maio de 1874.

O administrador,
Antonio Carneiro Machado Rios.

Armazens da companhia pernambucana.

Seguros contra o fogo

A companhia pernambucana, dispondo de excellentes e vastos armazens em seu predio ao forte do Mattos, offerece-os ao commercio em geral para deposito de generos, garantindo a maior conservação das mercadorias depositadas, serviço prompto, preços modicos, etc.

Tambem recolherá, mediante previo accordo, exclusivamente os generos de uma só pessôa.

Estes armazens, além de arejados e commodos, são inteiramente novos e asphaltados, isentos de cupim, ratos, etc., etc.

As pessoas que quizerem utilisar-se destes armazens, poderão dirigir-se ao escriptorio da companhia pernambucana, que acharão com quem tratar.

— A thesouraria de fazenda tendo de contratar o fornecimento de objectos para o seu expediente durante o semestre proximo futuro de julho a dezembro, convida os pretendentes a apresentarem na secretaria da mesma suas propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, até o dia 20 do corrente mez, em que serão as mesmas abertas perante a junta desta repartição e em presença dos pretendentes, que deverão prestar fiança para garantia das multas em que incorrerem á vista do respectivo contrato.

Secretaria da thesouraria de Pernambuco, 9 de junho de 1874.

O 2.º escripturario, servindo de secretario,
Carlos João de Souza Correia.

Obras militares.

Convida-se ás pessoas que se quizerem encarregar dos concertos das 2 escadas do hospital militar, orçados em 385$550, a se apresentarem com suas propostas na repartição das obras publicas a 18 do corrente, pelas 11 horas da manhã.

As propostas devem ser em cartas fechada; e o orçamento é encontrado na mesma repartição.

Pernambuco, 11 de junho de 1874.

O engenheiro das obras militares.
Chryssolito F. de Castro Chaves.

Companhia Fidelidade

Seguros maritimos e terrestres

A agencia desta companhia toma seguros maritimos e terrestres, a premios razoaveis, dando nos ultimos o solo livre, e o setimo anno gratuito ao segurado.

Feliciano José Gomes
Agente.
51 Rua do Apollo 51

COMPANHIA DO BEBERIBE

No dia 17 do corrente, pelas 12 horas da manhã, terá lugar no escriptorio da companhia rua do Cabugá n. 16, a arrematação dos chafarizes e bicas por bairro, não se admittindo propostas que comprehendam mais de um bairro, e nem por espaço maior de um anno. Os Srs. licitantes podem comparecer com seus fiadores ou declaração dos mesmos no mencionado dia, ou antes no respectivo escriptorio, onde melhor poderão informar-se das condições do contrato d'arrematação; devendo ser essas propostas em carta fechada. Declara-se aos Srs. licitantes que o pagamento será feito em sedulas.

BASES SOBRE AS QUAES SE DEVE LANÇAR.

Bairro do Recife.

Chafariz e bica do caes do Apollo. Dito da rua do Bom Jesus. Dito da praça de Pedro I. Dito e bica do Forte do Matto. . . . . 18:500$000

Bairro de Santo Antonio.

Chafariz do largo do Carmo. Dito do largo de Pedro II. Dito do largo do Paraizo. Dito da rua do Marquez de Herval. Dito da rua da Concordia. . . . . 23:500$000

Bairro de S. José.

Chafariz do largo da Ribeira. Dito da rua de Vidal de Negreiros. Dito da rua Imperial. Dito da entrada da Cabanga. Bica no extremo da ponte dos Afogados. . . . . 28:016$000

Bairro da Boa Vista.

Chafariz do caes do Capibaribe. Dito da rua d'Aurora Dito da cidade nova de Santo Amaro. Dito da rua do Principe. Dito do largo da Soledade. Dito da caixa d'agua dos Pires. Dito da praça do Conde d'Eu. Dito da rua de S. Gonçalo. Dito de Santo Amaro das Salinas. . . . . . 19:502$

Passagem da Magdalena.

Chafariz do largo do viveiro. Dito entre duas pontes. 000 459$690

Capunga.

Chafariz da rua das Pernambucanas . . . . 601$200

Monteiro.

Chafariz dessa povoação. 201$000

Apipucos.

Chafariz dessa povoação. . 133$000

Escriptorio da companhia do Beberibe, 9 de junho de 1874.

O secretario,
Luiz Manoel Rodrigues Valença.

Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes.

Tendo resolvido a sociedade proceder á eleição dos membros da directoria que ha de funccionar no anno social de 1874 á 1875, no dia 28 do corrente, scientifico em tempo a todos os socios, para que aquelles que se acham atrazados em suas mensalidades se ponham em dia, afim de poderem, de conformidade com a constituição, tomar parte na referida eleição.

O 1º secretario,
P. P. dos Santos.

Juizo de provedoria.

Por este juizo, escrivão Guimarães, vão á praça por venda, no dia 18 do corrente, finda a audiencia do Dr. juiz substituto da provedoria, as dividas activas descriptas no inventario da finada Rosa Maria Francisca, casada que foi com José da Costa Bispo, e a requerimento deste. Os pretendentes encontrarão em poder do porteiro dos auditorios a relação dos devedores e suas quantias.

Recife, 13 de junho de 1874.

O escrivão interino,
João Tiburcio da Silva Guimarães.

— Tendo-se de contratar o fornecimento de capim, farello, mel e milho para a cavalhada da companhia de cavallaria, para o 2º semestre do corrente anno, convido aos senhores que se quizerem propôr a fornecer os generos acima mencionados, a comparecerem na secretaria da companhia, no dia 17, ás 10 horas da manhã, com suas propostas fechadas, advertindo que o capim será pelo preço de cada kilogrammo, o milho, mel e farello ao litro; não se aceitando proposta com condição.

Quartel no Campo das Princezas, 15 de junho de 1874.

José Joaquim Coelho,
Commandante.

CONSELHO DE COMPRAS DO ARSENAL DE MARINHA.

O conselho contrata no dia 18 do corrente mez, á vista de propostas recebidas até ás 11 horas da manhã, e sob as condições do estylo, o fornecimento no trimestre proximo vindouro de julho a setembro, dos seguintes objectos de fardamento:

Para aprendizes artifices.

Bonets do uniforme, bonets do serviço, blusas de brim branco, blusas de algodão azul, blusas de panno azul, calças de brim branco, calças de algodão azul, camisas de algodãozinho, cobertores de lã, cobertores de algodão, cintos de couro branco invernisado, calças de panno azul, colchões de linho cheios de palha, fronhas de algodãozinho, lenços de seda preta para gravatas, lençoes de algodãozinho, sapatões, saccos de guardar roupa, travesseiros de linho cheios de palha.

Para artifices avulsos.

Blusas de panno azul, blusas de algodão azul, calças de brim branco, calças de panno azul, camisas de algodãozinho, cintos de couro branco invernisado.

Para imperiaes marinheiros, aprendizes ditos e marinhagem.

Bonets de panno azul ferrete, calças de panno azul ferrete, calças de flanella azul ferrete, camisas de panno azul ferrete, camisas de flanella azul ferrete, camisas de panno azul ferrete, camisas de brim branco, calças de brim branco, calças de algodão azul, camisas de algodão azul, colchões de linho cheios de palha, cobertores de lã, fardas de panno azul ferrete, lenços de seda preta para gravatas, sapatões, saccos de lona de marinhagem.

Tambem contrata o conselho no mencionado dia 18 do corrente mez, á vista igualmente de propostas recebidas até ás 11 horas da manhã, o fornecimento aos navios da armada e estabelecimentos de marinha, no dito trimestre, de bois vivos com o peso de 8 a 9 arrobas e de pasto para os mesmos, assim como de cimento e carvão cok.

Sala das sessões do conselho de compras de marinha de Pernambuco, 13 de junho de 1874.

O secretario
Alexandre Rodrigues doe Anjos.

INSPECÇAO DO ARSENAL DE MARINHA.

Faz-se publico que em data de 12 do corrente foi vistoriado o vapor *Jaguaribe*, da companhia pernambucana de navegação costeira, e a commissão julgou-o em estado de poder continuar no serviço em que se emprega.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 15 de junho de 1874.

Francisco José Coelho Netto,
Inspector interino.

— Tendo nós annunciado que a ponte da Boa-Vista seria hoje fechada para começo das obras da nova de que somos empreiteiros, fica suspenso aquelle fechamento até nova ordem, isto por accordo com o Exm. Sr. presidente da provincia.

Escriptorio á rua do Sol, em 15 de junho de 1874.

Watson & Smith.
Empreiteiros.

IRMANDADE do SS. Sacramento da matriz da Boa-Vista.

Em virtude do disposto no art. 57 do compromisso, convido aos nossos dignos irmãos, tanto da mesa regedora, cujo mandato está a expirar, como da novamente eleita para reger a irmandade, no anno compromissal de 1874-1875, a se reunirem no dia 18 do corrente, pelas 7 horas da noite, no consistorio da matriz, afim de effectuar-se a posse da nova mesa regedora.

Consistorio da irmandade do SS. Sacramento da matriz da Boa-Vista, 15 de junho de 1874.

O juiz—Antonio Carneiro Machado Rios.

— Pela thesouraria provincial se faz publico que em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 3 de março ultimo, tem de ser arrematado no dia 18 do corrente, perante a junta da mesma thesouraria, 101 armações de lampeões, 101 bombas para azeite e 101 ganchos de ferro, achando-se parte dezses objectos em máo estado.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 15 de junho de 1874.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

ADMINISTRAÇAO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 15 DE JUNHO DE 1874

Relação da correspondencia registrada (sem valor) recebida de diversas procedencias até esta data, e que não tem sido entregue por ignorar-se as residencias dos destinatarios.

Antonio Gomes Leal, Berthe Leitenberger, Bernardino Candido de Carvalho, Constancia Bellarmina de Souza Lins, Domingos da Silva Barros, Fernando Lobo Leite Pereira, Francisco Antonio da Rosa, Guilherme Raymundo da Costa Leite, Joanna Porcina das Neves, Jeronymo José Telles, João de Barros Silva, José Soriano de Souza, José de Barros Simões, José Alves Barbosa Junior, José Antonio de Souza, José Cruz, José Bernardino da Rosa, José Gonçalves da Silva Brito, José Antonio Saraiva Sobrinho, José Maria L. da Motta, Luiz Affonso Pereira Rangel, Manoel Pessoa de Siqueira Campos, Miguel Bernardo, Manoel de Carvalho e Silva, Octaviano Augusto de Figueiredo, Victorino Lopes da Costa, Jacintho A. das Neves.

O official encarregado do registro,
José Candido de Barros.

ADMINISTRAÇAO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 16 DE JUNHO DE 1874.

Malas a expedir-se hoje (16)

Para os portos do sul, pelo vapor nacional *Ceará.*

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar, até 2 horas de tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e estas até 3 1/2, pagando porte duplo.

As cartas e jornaes que se dirigirem ao Rio da Prata, pagarão previamente, aquellas a taxa de 300 rs. por 15 grammas ou fracção de 15 grammas, e estes a de 40 rs. por 40 grammas ou fracção de 40 grammas, na progressão estabelecida nas tabellas—C e D—annexas ás instrucções do 1º de dezembro de 1866.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

THEATRO Santo Antonio

EMPREZA VICENTE.

Quarta-feira 17 de junho

Beneficio do bilheteiro do theatro.

O importante drama em 5 actos e 6 quadros:

A AVÓ

Principiará ás 8 1/2 horas.

O beneficiado espera do publico a mesma bondade que tem dispensado aos outros que a elle recorrem.

Haverá trem até Apipucos.

THEATRO SANTO ANTONIO.

EMPREZA VICENTE

Quinta feira 18 de junho.

Beneficio do bailarino hespanhol D. José Perez. Comedia drama em 3 acots:

Os estroinas.

Passo a dous pelo beneficiado e sua senhora Li-Perez:

El Torèro e Mageleua.

Neste passoa dous estreará a Sra. Li-Perez, que pela primeira vez dançará em publico, pelo que pede que a desculpem das faltas que possa commetter.

Terminará o espectaculo com a comedia em 1 acto:

Os medrosos.

Principiara ás 8 1/2 horas.

O beneficiado pede a protecção do illustrade publico desta capital.

AVISOS MARITIMOS.

PARA O Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional *Isabel*, tem parte de seu carregamento engajado; e para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua do Bom Jesus n. 57.

GCHAREURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR
LINHA MENSAL ENTRE O
Havre, Lisboa, Pernambuco, Rio de Janeiro, (Santos somente na volta) Montevidéo, Buenos-Ayres, (com baldeação para o Rosario)
STEAMER

VILLE DE RIO DE JANEIRO

Commandante A. Fleury

Espera-se da Europa até 24 do corrente, seguindo depois da precisa demora para os portos do sul de sua escala até o Rio da Prata.

Relativamente á fretes, encommendas e passageiros, trata-se com

OS CONSIGNATARIOS
AUGUSTO F. D'OLIVEIRA & C.
42—Rua do Commercio—Entrada pela rua do Torres.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

ILLIMANI

Espera-se da Europa até o dia 21 do corrente e seguirá para Bahia, Rio de Janeiro Montevidéo, Buenos Ayres Valparaiso, Arica, Islay e Callão, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

N. B.—Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia da sua chegada.

AGENTES
Wilson Rowe & C
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
PARAHYBA, NATAL, MACÁO, MOSSORÓ', ARACATY, CEARÁ, MANDAHU E ACARACU'.

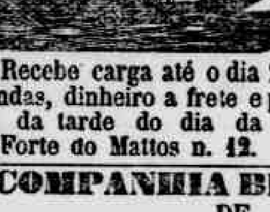

O vapor *Ipojuca* commandante Moura seguirá para os portos acima no dia 22 do corrente mez, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 20 do corrente, encommendas, dinheiro a frete e passagens, até ás 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
NAVEGAÇÃO A VAPOR
Portos do norte
BAHIA
Commandante interino A. Izaac.

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 do corrente e seguirá para os do norte, depois da demora do costume.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
Fernando de Noronha.

O vapor *Jaguaribe*, commandante Julio, seguirá para o porto acima no dia 1º de julho proximo ao meio dia.

Recebe carga até o dia 30 de junho, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 11 horas do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
MACEIÓ, ESCALAS, PENEDO E ARACAJU'.

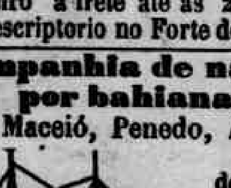

O vapor *Coruripe*, commandante Santos, seguirá para os portos acima no dia 30 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 27, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

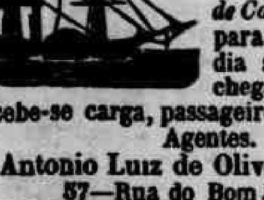

E' esperado dos portos do sul até o dia 24 do corrente o vapor *Marquez de Caxias*, o qual sahirá para os portos acima no dia seguinte ao da sua chegada.

Recebe-se carga, passageiros e dinheiro a frete

Agentes.
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
57—Rua do Bom Jesus—57

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 42.

Ceará, Macáo e Mossoró.

Para os referidos portos pretende seguir com a possivel brevidade o hiate *Rival*, por ter alguma carga engajada e para a que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

— Para o Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro recebe-se carga a frete no veleiro brigue nacional *Arroio Mallo*, navio de 1ª classe: a tratar com Silva & Cascão, á rua do Marquez de Olinda n. 60.

Rio de Janeiro

Para o indicado porto segue com poucos dias de demora a barca portugueza *Feliz União* por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Pará.

Segue em poucos dias ao porto acima a barca portugueza *Arabella*, pode ainda receber alguma carga a frete: a tratar com Antonio Ferreira de Almeida: na rua da Madre de Deus.

Rio Grande do Sul

Seguirá em poucos dias o patacho portuguez *Judith*: para o resto da carga, trata-se com Pereira Vianna & C., á rua do Vigario n. 7.

Rio-Grande do Sul.

PATACHO

D. FRANCISCA.

Recebe carga a frete para o referido porto: a tratar com Amorim Irmãos & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
MAMANGUAPE.

O vapor *Mandahú*, commandante Marinho, seguirá para o porto acima no dia 20 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida: : escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

LEILOES.

LEILÃO

DA

armação, generos e mais pertenças da taverna n. 61 da rua do Barão da Victoria

HOJE
ás 11 horas.

O agente Martins fará leilão para liquidar, d'armação, generos e mais pertenças da taverna acima, em um ou mais lotes, á vontade dos compradores.

Leilão

DE

17 barricas com genebra, com 48 botijas cada barrica, 24 ditas com 72 ditas cada uma e 5 latas com 125 kilos de tinta de imprimir

Hoje

A'S 11 HORAS EM PONTO.

No armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega

O preposto do agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, dos objectos acima mencionados, em um ou mais lotes, á vontade dos compradores.

Terça-feira 16 do corrente
ás 11 horas em ponto
No armazem do Sr. Annes, defroonte da alfandega.

Agente Pestana

LEILÃO

DE

300 barricas com bacalhão, vindas da Bahia pelo vapor *Julio Diniz*

HOJE
ás 11 horas em ponto
na porta do trapiche Conceição

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 300 barricas com bacalhão, vindas da Bahia no vapor *Julio Diniz*, em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores

TERÇA-FEIRA 16 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto
no trapiche Conceição.

Agente Pestana

LEILÃO

DO

hotel das columnas, da rua das Larangeiras n. 30

QUARTA-FEIRA 17 DO CORRENTE.
ás 11 horas da manhã

O agente Martins fará leilão de todos os moveis do hotel acima, constando de uma mesa elastica, bancas, cadeiras de amarello, gua da-louça, aparadores, louça de mesa, trem de cozinha e bemfeitorias; achando-se tudo novo e bem tratado. Garante-se a casa ao comprador do estabelecimento.

LEILÃO

DE

moveis, mindezas, perfumarias, ouro, prata, brilhantes, 86 globos para candieiros a gaz, 20 caixas com massas para sôpa e 1 cofre inglez, prova de fogo

QUARTA-FEIRA 17 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto.
NO 1.º ANDAR DA RUA DO VIGARIO THENORIO N. 11.

O preposto do agente Pestana fará leilão dos objectos acima mencionadas

QUARTA-FEIRA 17 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto.
No 1.º andar do sobrado da rua do Vigario Thenorio n. 11.

Agente Pestana

LEILÃO

DE

uma factura de fogo especial, vinda do Rio de Janeiro, a qual será vendida em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

Quarta-feira 17 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO.
No primeiro andar da rua do Vigario Thenorio n. 11.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, dos fogos seguintes:

15 duzias de pistolas de 12 tiros.
15 ditas de ditas de 10 ditos.
15 ditas de ditas de 8 ditos.
15 ditas de ditas de 6 ditos.
15 ditas de ditas de 4 ditos.
15 ditas de ditas de 3 ditos.
15 ditas de ditas de 2 ditos.
15 ditas de gira-sol, com bomba.
15 ditas de dito sem bomba.

QUARTA-FEIRA 17 DO CORRENTE
As' 11 horas em ponto.
No 1.º andar da rua do Vigario Thenorio n. 11.

ao correr do martello

Agente Pestana

LEILÃO

DOS

salvados do vapor *Potengi*

Quinta-feira 17 do corrente

A's 11 horas.

Em o ultimo sobrado no edificio da companhia pernambucana

Por intervenção do agente Dias, que competentemente autorisado levará a leilão, no dia e hora acima designados, os referidos salvados, a saber: portas de camarotes, grades, portadas, guarda copos, caixilhos, frente de madeira para camarotes, caixões para lavatorios, 1 escada de portaló, 1 espelho, 1 mesa redonda e 55 portas de pinho americano.

Grande feira

DE

mobilias, pianos, mesas elasticas, aparadores, quartinheiras, 1 casal de canarios do imperio, transparentes para janellas, guarda roupa, cabides, camas francezas, carteiras para escriptorio, objectos de ouro e prata, relogios de algibeira, miudezas, copos para agua, cadeiras de balanço, quadros diversos espelhos, 1 banco de marcineiro, com ferramenta, grande quantidade de trastes avulsos e immensos artigos do uso domestico, que serão vendidos

ao correr do martello

Quinta-feira 18 do corrente

ás 11 horas
NA
FEIRA SEMANAL
16—Rua do Imperador—16
ARMAZEM.
pelo agente Martins.

LEILÃO

DE

moveis, louças, vidros, pianos, chapéos do Chile, ditos de feltro, e diversas miudezas para liquidação de contas

QUINTA-FEIRA 18 DO CORRENTE
A's 11 horas em ponto

O agente Dias fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de mobilias de jacarandá, guardas-roupa, guarda-louça, commodas de jacarandá, secretarias, mesas elasticas de 4 e 6 taboas, diversas obras de marcineria por acabar, 9 jogos de pedra marmore para consolos, 1 dito para jardineira, porção de parafusos para guarda roupa, vidros para espelhos, marquezões, marquezas, berços, bancas, cadeiras para pianos, ditas secretas, consolos de amarello, lavatorios, cadeiras de balanço, ditas de braços, santuarios, de jacarandá cabides, quartinheiras, e muitos outros artigos que estarão patentes no acto do leilão.

No armazem n. 63 da rua do Bom Jesus (antiga rua da Cruz)

LEILÃO

DE

12 caixas com 120 grozas de phosphoros

QUINTA-FEIRA 18 DO CORRENTE
ás 11 horas da manhã
No trapiche da companhia.

O agente Dias, competentemente autorisado, levará a leilão, por conta e risco de quem pertencer, no dia e hora acima designados, os phosphoros acima mencionados, avariados a bordo do navio dinamarquez *Faccur*, em sua recente viagem para este porto.

Leilaõ

DE

fazendas avariadas

a bordo dos vapores inglezes *Oberon*, *Fire Queen* e *Arbitrator*

Sexta-feira 19 do corrente

A's 11 horas da manhã

No primeiro andar do sobrado da rua do Bom Jesus n. 53, 1.º andar.

A SABER:

O agente Pinho Borges venderá em leilão as fazendas avariadas acima declaradas, por conta e risco de quem pertencer.

Madapolão, cambraia Victoria, regutas e outras muitas fazendas.

Leilão

DA

escuna nacional *Georgiana*, forrada de cobre e prompta a navegar

SEGUNDA-FEIRA 22 DO CORRENTE
na porta da Associação Commercial

Os Srs. pretendentes podem desde já examinala, na volta do Forte do Mattos, defronte do trapiche Loyo.

N. B.—Vende-se tambem em particular, a tratar com Tasso Irmão & C.

AVISOS DVERSOS

Senhores bispos.

Encontram-se retratos novissimos do Exm. Sr. Bispo do Pará, na photographia Villela, á rua do Cabugá. Idem do Exm. Sr. Bispo de Pernambuco e de Sua Santidade Pio IX.

ATTENÇÃO.

Ha mais de um anno fugio desta cidade do Recife, e se suppõe nella occulto ou ter seguido para a provincia da Parahyba, o escravo José, com os signaes seguintes: côr preta, de altura regular, com 25 annos de idade, pouco mais ou menos, tem falta de dentes na frente, sendo porém o signal mais sensivel uma excrescencia na palpebra que parece cego de um olho: quem o capturar, traga-o á rua Direita n. 119, ou da Saudade n. 32, que será generosamente recompensado pelo seu senhor, e protesta-se contra quem o tiver occulto, pelos prejuizos.

— Permuta-se um sitio, uma legoa distante desta cidade, com uma casa que tem 2 salas, 2 quartos, cozinha e grande terreno, por outro das mesmas proporções, pouco mais ou menos, que não diste desta cidade mais de meia legoa, dando-se de volta até 1:500$, valendo: a tratar no becco do Ouvidor, officina de corrieiro.

— Fugio no dia 2 de abril proximo passado o escravo Benedicto, crioulo, de côr preta, tem 22 annos de idade, pouco mais ou menos, é de estatura regular, não tem barba, tem as costas cortadas de antigos castigos que soffreu, tem sido visto para as bandas da Encruzilhada, Beberibe e no Recife: roga-se a todas as autoridades e capitães de campo a sua apprehensão, e remettel-o á rua Direita n. 22, que serão generosamente recompensados.

ENGENHO
S. CARLOS

Vende-se ou arrenda-se o engenho S. Carlos, em Ipojuca, moente e corrente, com todas as obras em perfeito estado de conservação, e muito bom d'agua: a tratar na travessa da rua Duque de Caxias n. 3, 1º andar, com Gabriel Antonio de Castro Quintaes.

COPEIRO.

Um rapaz portuguez, chegado ha pouco, dando fiador á sua conducta: a tratar na rua do Rangel n. 1, taverna.

Bolos de S. João.

Na rua de Santa Rita Velha n. 73, preparam-se bolos proprios deste dia, com toda delicadeza, perfeição e commodo preço.

ALUGA=SE

o terceiro e quarto andares do predio da rua do Barão do Triumpho, antiga do Brum, n. 84.

— Aluga-se uma boa casa com excellentes commodos á rua do Coronel Suassuna n. 169: a tratar na mesma rua n. 171.

CONSULTORIO
MEDICO-CIRURGICO
DO
Dr. Pedro d'Athayde L. Moscoso
PARTEIRO E OPERADOR
Rua do Visconde de Albuquerque n. 39.
ESPECIALIDADE
Molestias de senhoras e meninos.

Consultas das 7 ás 10 horas da manhã, todos os dias.

Das 6 ás 8 da noite, nas segundas, quartas e sextas-feiras.

Os doentes que mandarem os seus chamados por escripto at 10 horas da manhã serão visitados em suas casas.

— Na rua velha de Santa Rita n. 57, precisa-se alugar uma preta para vender com taboleiro.

Casa para alugar.

Na rua do Nascente, que fica por detraz da rua Imperial n. 227, aonde se poderá tratar.

Cozinheiro ou cozinheira.

Na rua do Barão da Victoria n. 14, primeiro andar, precisa-se de um cozinheiro ou cozinheira.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira para casa de familia de duas pessoas: na rua da União n. 67.

JARDIM DAS PLANTAS

A rua da Ventura n. 25 (Capunga)

Ahi se encontram:

Larangeiras celecta e de umbigo enxertadas a 3$

Sapotiseiros e sapoteiros em vasos, de 1 a 11 palmos e até já com flores para dar fructo, alem das seguintes plantas de ornato e de fructo por preço muito commodo.

Abacati.	Laranja cravo.
Acacia.	Dita de doce do Para.
Ariticum a pé.	Dita branca.
Canella.	Dita tangerina.
Casuarina.	Lima da Persia.
Carolina do principe.	Dita de umbigo.
Condeça.	Limão francez.
Coração da India.	Dito doce, enxertado.
Figueira.	Oiticoró.
Flamboyant.	Palmeira imperial.
Fructa-pão.	Parreiras.
Ingá do Pará.	Pinheiras.
Jambo.	Romeiras.
Jasmim laranja.	Rozeiras.
Laranja da China.	Rozedá.
Dita do céo.	Ubaia.

Ubaia. e outras mvitas.

E outras plantas: na Capunga á rua da Ventura n. 25.

Trastes.

Compra se e vende-se trastes novos e usados no armazem da rua o Imperador n. 48

Aluga-se

o sobrado de um andar, sito na Ponte de Uchôa, com bastantes commodos, agua, gaz, estribaria, cocheira e quartos fóra: a tratar na rua do Vigario n. 31.

Chapéo de sol

Não se querendo fazer em publico uma vergonha ao senhor..., que em a noite de 7 do corrente (domingo) estando em uma reunião familiar na rua de Hortas, dahi levou um chapéo de sol de seda, novo, de cabo de marfim e castão de metal branco, que não lhe pertence, roga-se-lhe o obsequio de restitui-lo ao seu dono, podendo faze-lo nesta typographia, afim de ficar esse facto em perpetuo silencio, o que se garante ao dito senhor.....

Aula particular de instrucção elementar
Para o sexo feminino

A professora, infra assignada, tendo-se habilitado na forma da lei, pretende no dia 8 deste mez abrir a sua aula particular na rua do Marquez do Herval, outr'ora da Concordia n. 139, onde poderá ser procurada; as alumnas, além de se instruirem nas materias que constituem a instrucção elementar, se habilitarão na arte de agulha, bordados de todas as especies, obras de lã e de flores, mediante gratificação razoavel

S. José, 6 de junho de 1874.

Esmenia Jenuina Dias.

Para escriptorio

Aluga-se a sala da frente e dous quartos do primeiro andar do sobrado á rua do Imperador n. 81: a tratar no pavimento terreo do mesmo.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 86, sito á rua de Lomas Valentinas, com os commodos seguintes: 2 salas bastante grandes e frescas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal com portão para a rua de Hortas e cacimba com boa agua. Aluga-se mais os 1.º e 2.º andares do sobrado sito á rua dos Expostos n. 28, com commodos para pequena familia: quem pretender dirija se á rua Nova n. 17, que achará com quem tratar

ARMAZENS

Alugam-se quatro armazens no caes do Ramos e dous no becco do Carioca: a tratar na rua da União n. 17, das 3 horas da tarde em diante, ou depois de 10 horas da manhã, á rua do Imperador n. 67, 1º andar.

— Na rua Nova n. 50, primeiro andar, nova thesouraria das loterias, precisa-se alugar um criado para casa de familia

— Dá-se terra bem estrumada para plantação, se na obra que se está a fazer na rua do Leão Coroado (outr'ora Mangueira).

ENCADERNAÇÃO
E
GAMMOGRAPHIA COMMERCIAL
DE
Miranda & Irmão
N. 37 — *Rua Duque de Caxias* — N. 37

Neste estabelecimento encaderna-se com toda presteza, nitidez e perfeição, desde o mais simples até os mais primorosos trabalhos de setime e velludo.

Pauta-se e risca-se papel para livros em branco, tanto para o commercio, como para repartições publicas, numera-se, livros, executa-se tudo quanto é relativo á gammographia.

Miranda & Irmão, munidos de boas machinas, bons artistas e excellentes materiaes, julgam-se habilitados para servir satisfactoriamente ás pessoas que quizerem trabalhos tão perfeitos como os que vem do estrangeiro.

— Aluga-se o armazem da rua do Torres n. 8, proprio para deposito, escriptorio ou qualquer estabelecimento: a tratar na rua do Marquez de Olinda, casa n. 1, segundo andar.

AVISO.

Não se prestando o pequeno espaço do armazem n. 10 A, á rua da Madre de Deos, para um abastecido deposito das diversas marcas de fumo, que o abaixo assignado almejava ter, acha-se d'ora em diante aberto outro estabelecimento sob a mesma denominação de

ARMAZEM DO FUMO

A' rua do Amorim n. 41

com todas as proporções desejadas, e onde poderão os senhores freguezes dirigir-se, certos de que, como até aqui, acharão sempre a par da modicidade dos preços, a maior sinceridade possivel. Entre as differentes marcas de fumo da Bahia e Rio de Janeiro, que tem sido annunciadas, acaba de chegar uma encommenda especial, que muito deve convir aos senhores freguezes. Consciente o abaixo assignado de que neste genero de negocio não está sem competidores, fará muito por evitar que tambem os tenha com relação ao pequeno lucro que procurará obter da dita mercadoria.

José Domingues do Carmo e Silva.

BACHAREL MIGUEL AMORIM
Advogado
Rua do Imperador n. 71.

Sitio para alugar

Aluga-se o sitio do commendador Rabello, no Caldeireiro: quem o pretender, dirija-se á rua do Commercio n. 48, 1º andar.

O Monte Lima

tem um completo sortimento de galão e franjas de ouro e prata verdadeiros de todas as larguras, abotoaduras douradas para officiaes, canutilhos e enfeites para bordado. Tambem se encarrega de todo e qualquer fardamento, como seja: bonets, talins, pastas, espadas, dragonas, charlateiras, bandas, abotoaduras lisas e douradas para criado, etc., assim como, um completo sortimento de franjas, galão falso para ornamento, cordão de lã com borla para quadros e espelhos (conforme o gosto da encommenda) tudo por muito menos preço que em outra qualquer parte: na praça da Independencia n. 17, junto á loja do Sr. Arantes.

—João Joaquim da Costa Leite, cautelista das loterias da provincia faz sciente ao publico, que mudou o seu estabelecimento para a mesma rua do Barão da Victoria, casa n. 30.

NOVOS MEDICAMENTOS
FRANCEZES

Vinho de quinino do Dr. Leconte. — Este vinho preparado com optimo vinho de Malaga é o melhor de todos os tonicos reconstituintes na convalescença das molestias graves, e se recommenda para a cura dos padecimentos do estomago e intestinos, febres de toda a especie, com o caracter intermittente.

Vinho e xarope de lacto phosphato de cal do Dr. Leconte — Recommendado pelos medicos como o melhor agente reconstituinte para favorecer a nutrição, a formação dos ossos nas crianças e enriquecer o sangue.

Vinho de Boldo e elixir da mesma planta preparado por Frimault. — As folhas do boldo são empregadas no Chile como remedio domestico, muito efficaz, para a cura dos padecimentos do figado, de que é o antidoto, como o quinino é das febres.

Vinho e elixir de cacáo da Bolivia, de Grimault. — Tonico fortificante, digestivo e reparador das forças *exhauridas*.

Vinho de quina ferruginoso de Grimault. — Preparado com vinho de Malaga e pyrophosphato de ferro e soda, constitue um precioso agente therapeutico para a cura da *Chlorou*, dos padecimentos do estomago, pobreza de sangue, chlorose e as diversas molestias das senhoras.

Xarope de chloral hydratado do Dr. Leconte. — Os medicos o aconselham com successo contra a gota, as aphalgias, vertigens, hystona, insomnia, epilepsia, nevralgias, tosse asthmatica, coqueluche, etc.

Creme de bismutho de Grimault. — Contra as gastrites, diarrheas, gastralgias, dysenteria.

Xarope de bromureto de potassa de Grimault. — Anti nervoso e applicado com optimo resultado no tratamento da gota e rheumatismo.

Ingá da India de Grimault. — Cura instantemente as enxaquecas, dores de cabeça, nevralgias e dyarrheas.

Ferro de Girard. — Protoxoto de ferro. O melhor de todos os preparados de ferro para o tratamento das molestias que reclamam este agente therapeutico.

Pastilhas de mannita de Grimault. — Empregam se como laxativas e purgativas contra os catarrhos mucosos, falta de appetite, catarrho pulmonar.

Oleo de figado de bacalhão, ferruginoso, de Grimault. — E' um medicamento de uma efficacia constante contra a chlorose, pallidas côres, anemia, phtysica, todas as molestias dos pulmões, lymphatismo, escrofulas, etc.

Pó ferro manganico de Burin du Buisson. Agradavel ao tomar-se, dotado de propriedade digestivas mui activas, é o remedio por excellencia, na leuchorrea, anemia, gastralgia, etc.

Pastilha de lactato de ferro de Burin du Buisson. — Digestivas e optimas no tratamento das menstruações difficeis, flores brancas e todas as affecções nervosas do tubo digestivo.

Clyconina Sichel. — Linimento muito superior aos cerotos, pomadas e unguentos para a cura das ulceras e feridas de toda a especie.

Capsulas de Apiol de Grimault. — São recommendadas pelos medicos para regularisar a menstruação, prevenir as colicas, dissipar as dores dos rins e ainda para as febres intermittentes rebeldes.

Pilulas de podophylina de Grimault. — Para a cura de todas as molestias do figado, para combater as prisões de ventre rebeldes, etc.

DEPOSITO
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
Bartholomeu & C.
34 — RUA LARGA DO ROSARIO — 34

Feitor

Precisa-se de um feitor: a tratar na rua do Bom Jesus n. 45, segundo andar.

ENGOMADEIRA.

Lava-se, e engoma se, com perfeição a rua do Nogueira n. 18.

PIANOS.

Acabam de chegar muito bons pianos fortes e de elegantes modellos, dos mais notaveis e bem conhecidos fabricantes; como sejam: Alphonse Blondel, Henry Hers e Pleyel Wolff & C.: no Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7, a preços muito commodos.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toilete, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, crosmeticos, muitos artigo delicados em perfumaria para presentes em frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de Cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray.

No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantazias.

Espelhos, leques, luvas, joias d'ouro, tesourinhas, canivetes, caixinhas de costura, albuns, quadros, e caixinhas para retratos, bolsinhas de velludo, dita de couro, e cestinhas para braços de meninas, chicotes, bengalas, oculo, pencinez, ponteiras para charutos e cigarros, escovas, pentes, carteirinha de madreperola, tapete para lanternas, malas, bolsas de viagens, venesianas para janellas, esteriocopos, lanternas magicas, cosmoramas, jogos da gloria, de damas, de bagatella, quadros com paisagens globos de papel para illuminações, machinas de fazer café, espanadores de palhas, realejos de veio, accordãos, carrinhos, e berços para crianças, e outras muitas quinquilharias.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se póde desejar de todos os brinquedos fabricados em differntes partes da Europa, para entretimentos das crianças, tudo a preços mais resumidos que é possivel: no armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria outr'ora Nova n. 7.

Calçado francez
A 9$
Botinas para homem

Acabam de chegar grandes facturas de botinas de bezerro, de cordavão, de pelica, de duraque com biqueira, de bezerro com botões, e com ilhozes a 9$000 (a escolher) por ter vindo grande quantidade por conta e ordem dos fabricantes; ao armazem do Vapor Francez, á rua do Barão de Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Para senhora.

BOTINAS pretas, brancas e de côres, differentes lisas, enfeitadas e bordadas.

SAPATINHOS de phantasia com salto, brancos, pretos e de côres differentes, bordados,

SAPATOS de tapetes, charlot, castor e de trança.

Para meninas.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.

ABOTINADOS de diversas qualidades.

SAPATOS de trança portuguezes.

Para meninos.

BOTINAS de bezerro, lustre e de cordavão,

ABOTINADOS e sapatões, de bezerro, de deversas qualidades.

SAPATOS de trança.

Botas de montaria.

Botas a Napoleão e a Guilherme, perneiras e meias perneiras para homens, e meias perneira para meninos.

No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria n. 7.

Alegria sextupla:

Comer e bebêr,
Sortes tirar,
Fogos soltar,
E' ter prazer!

Manifestação franca

Dos acepipes os—sabores,
Dos vinhos as—alegrias,
Dos fogos as lindas—côres,
Dos santos os quatro—dias:
E' um immenso prazer
Que todos devem gozar,
Sem ter medo de peccar
E de ao inferno irem ter!
Exposição todo dia!
Entrada gratis e agua fria!
Vantagem extraordinaria:
—20 0|0 á dinheiro—

Realidade:

Venham ver se querem crer
A verdade do exposto,
Quem não vier não tem gosto
E tristeza ha de soffrer;
Pois é facto: está provado
Do Campos a geral fama
De vender bom e barato
Como se vê do programma!
Liberdade de—escolha!
Igualdade nas—qualidades!
Fraternidade nos—preços!

28
Attracção!

Pyrotechnia!
Gastronomia!
28 — Rua do Imperador — 28
Armazem do Campos
Extasis maravilhosos!
— Sorpreza e prazer —
— Ver para crer —
Santo Antonio
S. João
S. Pedro
Sant'Anna.
Fogos:
Fabricantes peritos!
Côres cambiantes!
Vistas rutilantes!
Effeitos prodigiosos!
Resultados inoffensivos!
Preços diminutos!
Generos:
Qualidades superiores!
Sabores agradaveis!
Cheiros embriagantes!
Propriedades excitantes!
Influencias nutrientes!
Preços resumidos!
Importação directa!
Variedade completa!
Verdade!
Sinceridade!
Especialidades!
Raridades!

Cheshire condensed Milk.
Leite condensado novo.
Cerveja de Noruega.
Keller & C.

Aluga-se

o armazem e 3º andar com sotão, sito á rua da Praia n. 59, tendo bastantes commodos, e pintado: a tratar na rua do Vigario n. 31.

— O tenente Pedro Bezerra Cavalcante Maciel acha-se encarregado de algumas cobranças do armazem de molhados de Sr. Bernardino Campos, e se offerece para outra qualquer cobrança, sendo nesta cidade e seus suburbios: pode ser procurado nesta typographia, ou na rua estreita do Rosario n. 36, 2º andar.

Moleque

Precisa-se alugar um moleque de 10 a 12 annos, para vender na rua: a tratar na rua da Aurora n. 5, loja.

— Vende-se um lindo casal de pavões, sendo o macho todo branco, e a femea rajada. São bonitos! na rua das Calçadas n. 38.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empregados dos mesmo o favor de sua visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira.

Bombas de patente, garantidas........ } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem as compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N.
PASSANDO O CHAFARIZ

ODILON DUARTE & IRMÃO
CABELLEIREIROS
Premiados na exposição de 1872

RUA DA IMPERATRIZ N.º 82 1.º ANDAR.

RUA DA IMPERATRIZ N. 82 1.º ANDAR.

Acabam de reformar o seu estabelecimento, collocando-o nas melhores condicções possiveis de bem servir ao publico desta illustre capital, e ás Exmas. Sras. n'aquillo que fôr tendente á arte de cabelleireiro.

Fazem-se cabelleiras tanto para homens como para senhoras, tupete, chignon, coques modernissimos, tranças, cachepeign, tecidos, desenhos em cabellos, quadros tumulares, flores, bouquets e todo e qualquer trabalho imaginavel em cabello.

O estabelecimento acha-se provido do que ha de melhor nos mercados estrangeiros, recebe directamente por todos os vapores da Europa, as suas encommendas e figurinos de modas, e por isso pode vender 20 % menos que outro qualquer, garantindo perfeição no trabalho, agrado, sinceridade e preço razoavel.

Penteam senhoras, tanto no estabelecimento como fóra; vende-se cabellos em porção e a retalho e todos os utensilios pertencentes á arte de cabelleireiro.

PHARMACIA NORMAL
DE
JOSÉ ELIAS DE MOURA & C.
17—Largo do Mercado Publico—17
(Antiga ribeira de S. José,)

Acaba de ser aberta e acha-se á disposição do respeitavel publico esta nova pharmacia e drogaria, completamente provida do indispensavel a um estabelecimento dessa natureza, sem excepção de productos chimicos e medicamentos preparados no estrangeiro, tudo novo e o melhor possivel.

As receitas dos Srs. medicos serão sempre despachadas com a mais seria attenção, e sempre sob as vistas do pharmaceutico que compõe a nossa firma social.

As pessoas que se dignarem de honrar o nosso esatbelecimento com a sua confiança, pódem estar certas de que serão conscienciosamente servidas, não só relativamente ao que pedirem, como tambem á modicidade dos preços.

Cabelleireiro francez
Rua do Marquez de Olinda n. 51
1.º ANDAR.

Pedro Routier, official de cabelleireiro e gerente da casa de Gustave Hervelin, cabelleireiro francez; tem a honra de prevenir ás Exms. Srs. familias que acaba de fazer a acquisição de um perito official vindo ha pouco de Paris, o qual está habilitado a desempenhar qualquer encommenda de sua arte, e se acha á disposição das pessoas que de seu prestimo se queiram utilisar. Outro sim scientifica que em seu estabelecimento encontrarão sempre a *Monitor dos cabelleireiros*, onde se acham descriptos e desenhados todos os penteados modernos, para soirés, casamentos, bailes etc.

Finalmente previne ás mesmas excellentissimas senhoras, que recebeu um completo sortimento de coques, cachepaines, bandós, crescentes, etc., e vende tudo pelos preços abaixo mencionados:

Coque de cabello	de	15$,	20$		a 50$000.
Tranças de dito	»	10$,	12$	15$	a 20$000.
Cachepaine de dito	»	15$,	20$		a 30$000.
Crescentes de dito	»	20$,			a 50$000.

Tambem encontrarão um completo sortimento recebido ha pouco, de cabellos de todas as cores e comprimento.

N. 51.—Rua do Marquez de Olinda—N. 51.

AO PUBLICO

Não valeria a pena responder a um aviso do Sr. Agostinho P. Raposo, inserto no *Diario de Pernambuco* n. 108 de 13 de maio proximo passado, em que previne ao publico para não fazer negocio comigo sobre uma letra de seu aceite, por mim sacada, da quantia de 1:000$, sendo que ha uma outra de 100$, procedente do mesmo negocio, vencida em 19 daquelle mez, por ser aquella letra, como esta outra, proveniente de um ajuste de contas que tem de ser verificado em juizo, se não allegasse o Sr. Raposo não saber ler nem escrever. E' esta a unica circumstancia que me obriga, em attenção ao publico, dizer simplesmente ao Sr. Raposo, que é no tribunal competente que eu espero que elle prove se houve dolo ou má fé neste ajuste de contas, e se este dolo ou má fé partio de quem não sabe ler nem escrever, ou de quem sabe assignar seu nome. Depois disto o publico ouvirá uma historia curta e certa, e fará então um juizo tambem certo de quanto é capaz quem não sabe ler nem escrever. Recife, 5 de junho de 1874.

José Bezerra de Barros Cavalcante.

Massa fallida de Joaquim José Gomes de Souza.

Os administradores da massa fallida de Joaquim José Gomes de Souza, convidam aos respectivos credores para apresentarem os seus titulos, afim de serem classificados, e dizerem acerca da venda em leilão dos debitos á referida massa: dirigirem-se á rua Duque de Caxias n. 46, 1º andar, das 10 ás 3 horas da tarde.

Abreu & Veras, em liquidação,
Administradores.

Estalos

para sortes, a 500 rs. o cento: na rua Duque de Caxias n. 37, loja.

Aluga-se

uma casa com tres quartos e um pequeno sitio, na Casa Forte: a tratar na rua da Ponte-Velha numero 84.

— Pede-se ao caixeiro, que no dia 12 do corrente, veio com um bilhete do Sr. Dr. Benigno M. L. Sicopira, á pharmacia Oriental rua estreita do Rosario n. 3, buscar um caixão com a direcção para o Passo de Camaragibe, e que por engano lhe foi entregue, e obsequio de manda-lo restituir quanto antes, para que seu dono não lance mão de meios que lhe será desairoso.

— O abaixo assignado participa ao publico e ao corpo do commercio, que o Sr. Bernardino Alves Ferreira deixou de fazer parte da firma, Duarte Antonio de Miranda & C., desde o dia 30 de março do corrente anno, ficando todo o activo e passivo da mesma firma a cargo do abaixo assignado, e desligado o Sr. Bernardino Alves Ferreira de toda e qualquer responsabilidade. Recife, 15 de junho de 1874.

Duarte Antonio de Miranda.

Casa para alugar

Aluga-se uma casa na estrada do Encanamento, muito perto da estação de Parnameirim, com 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra, cacimba de muito boa agua e grande terreno com alguns arvoredos de fructo: a tratar na praça da Independencia n. 39, ou na rua da União n. 35.

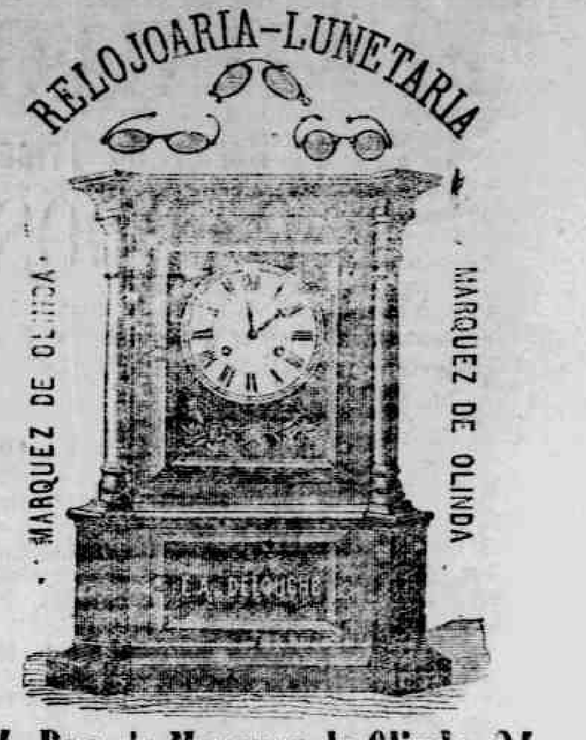

24--Rua do Marquez de Olinda--24
Esquina do becco Largo

Participa a seus freguezes e amigos que mudou o seu estabelecimento de relojoeiro para a mesma rua n. 24, onde encontrarão um grande sortimento de relogios de parede, americanos, e cima de mesa, dos melhores gostos e qualidades, relogios de algibeira, de todas as qualidades, patente suisso, de ouro e prata dourada, foleado (plaquet), relogios de ouro, inglez, descuberto, dos melhores fabricantes, cadeia de ouro, plaquet e prata, lunetas de todas as qualidades, tudo por preços muito baratos.

LOJA DO PASSO
DE
Cordeiro Simões & C.

Acabam de receber pelo vapor *Mendoza*:

Riquissimos cortes de gorgurão de seda lisos e com listras achamalotadas.

Ditos de linho para vestidos, contendo cada corte, o necessario para seu enfeite, como seja: franjas, tranças, botões, fivelias, etc.

Riquissimos chapéos para senhora, ultima moda, á rua Primeiro de Março n. 7 A.

Consultorio medico
DO
Dr. Murillo.
RUA DA CRUZ N. 26, 2.º ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres, pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite para objecto de sua profissão.

Consultas das 6 horas da manhã ás 8 horas, e do meio dia ás duas da tarde.

Gratis aos pobres.

ESPECIALIDADES.

Molestias de senhoras, da pelle e de criança.

AVISO

Gratifica-se a quem levar nas officinas, ou der noticia certa de uma trouxa de roupa que desappareceu no dia 22 do corrente, da estação da Soledade.

ALUGA-SE

a casa terrea n. 133, na rua Vidal de Negreiros, outr'ora Imperial, com excellentes commodos: a tratar na rua Marquez de Olinda, armazem numero 52.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

150$000.
ESCRAVA FUGIDA

Fugio da casa de seu senhor a escrava Felicia, de côr parda clara, cabellos corridos até os hombros, baixa, cheia do corpo, rosto redondo, falta-lhe um dente do lado direito, foi acompanhada por um homem (praça de cavallaria) o qual se chama Francisco de tal Vasconcellos, tambem pardo, da mesma côr da escrava; consta terem seguido para o sertão, donde são ambos naturaes: recommenda-se ás autoridades e capitães de campo a apprehensão de dita escrava, remettendo-a á Camboa do Carmo n. 3.

AGUAS MINERAES NATURAES
DE
Vichy-Cusset
Preferiveis ás de Vichy-Vichy

por serem as unicas que conservam todas as suas propriedades depois de transportadas.

Fonte S. Marie, é a mais efficaz na anemia, na albuminaria, na chlorosis, no empobrecimento do sangue, e nas febres intermittentes. Os resultados obtidos nas diabetes são muito notaveis.

Fonte Elisabeth não se altera nunca e é a mais *rica das aguas de Vichy em bicarbonato de soda em magnesia* e recommendada pelos senhores medicos pela sua efficacia nos engorgitamentos do figado, do baço, nas affecções do estomago, dos rins, da bexiga, nas areias e na gotta.

EXIJA-SE

o nome da fonte na capsula

Vende-se em caixas e a retalho, no unico deposito

PHARMACIA AMERICANA
DE
Ferreira Maia & Companhia
57 – RUA DUQUE DE CAXIAS - 57

Antes de casar-se...

Appareça.... lembre-se daquelle dinheiro que emprestemos quando o senhor com o maior jesuitismo nos recorreu. Estou que Vmc. ou quer ver o seu nome por extenso ou espera que o mesmo que o empregou seja o caixeiro de cobrança desse dinheiro para com aquelle que bate no B...! E com o maior cynismo ainda fazendo que os outros gastem o seu dinheiro naquella lista....! e Vmc. nella assignado!!!

Loja.

Aluga-se a loja do sobrado a rua de Marcilio Dias n. 79, muito propria para qualquer estabelecimento: a tratar na rua Duque de Caxias n. 53

Escriptorio.

Aluga-se a sala da frente do primeiro andar do sobrado da rua do Duque de Caxias n. 58, bastante fresca e bem collocada para o fim que se deseja: a tratar na loja.

MUTILADO

FUNDIÇAO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao merado
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para vapores.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para ardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇAO DE CARDOSO & IRMÃO.

49 Rua do Imperador 49

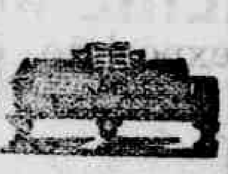

Ha neste estabelecimento o melhor sortimento de pianos dos mais afamados autores, como são: Herz, Pleyel, Plap, etc. Offerece-se tambem uma qualidade de pianos superiores, mandados expressamente construir para este clima, o qual os amadores dos bons pianos só encontrarão nesta casa.

Recebem-se pianos usados em troca.
Concertam-se e afinam-se pianos.
Tambem avisa-se aos Srs.

concertadores de pianos

que ha sempre o mais completo sortimento de materiaes para concertar pianos, como são: cepos, folha para os mesmos, cravelhos, parafusos, castor, camursa, cordas, marfim, etc., etc.

49 RUA DO IMPERADOR 49

Aviso.

Na rua larga do Rosario n. 16, vende-se um piano de armario, com excellentes vozes e de pouco uso, e uma flauta de ebano, apparelhada de prata, com 5 chaves, e do melhor autor.

— Offerece-se um criado para copeiro ou para serviço externo de uma casa, dando fiança a sua conducta: quem precisar dirija-se á rua da Ponte Velha, entre o n. 6 e 8, casa nova.

— Os abaixo assignados fazem sciente ao publico que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que nesta cidade gyrava sob a firma de José Raymundo Borges da Costa & Irmãos, ficando todo activo e passivo do respectivo negocio á cargo de todos.

Cidade do Icó, 31 de maio de 1873.
José Raymundo Borges da Costa.
Raymundo Borges da Costa.
José Joaquim Borges.

— Aluga-se uma escrava para todo o serviço: a tratar na rua da Gloria n. 146.

— Ha uma ama de leite, escrava: quem precisar dirija-se á rua Gloria n. 151.

— Aluga se para casa de familia uma escravinha de 13 annos, com principio de cozinha e mais serviço de casa: na rua de S. Jorge n. 74.

— Aluga-se uma casa na Capunga com commodos para familia, a tratar no mesmo lugar á rua das Crioulas n. 5.

CASA DA FORTUNA.

AOS 4:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um inteiro n. 797 com 4:000$, um meio n. 2835 com 700$, dous meios n. 323 com 200$, um meio n. 3510 com 100$, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (103), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 3ª parte das loterias a beneficio da igreja matriz de Palmares (104ª), que se extrahirá no sabbado, 20 do corrente mez.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750

Manoel Martins Fiuza.

Bom negocio.

Vende-se ou arrenda-se o grande predio de um andar e sotão, sito na rua do Bispo Coutinho, proximo da igreja da Misericordia, na cidade de Olinda, tendo duas boas salas de frente, um salão no sotão, seis quartos espaçosos e frescos, uma grande cocheira, quintal todo cercado de novo, e com diversos arvoredos, uma boa fonte d'agua, e tendo gaz canalisado. Achando-se preparado com todos os moveis indispensaveis á uma grande familia, será assim vendido ou sem os moveis: a tratar nesta typographia ou na rua da União n. 49, sobrado, atraz do paço da assembléa.

Não ha mais cabellos brancos.

TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiros.

— Roga-se á pessoa que comprou, ou tomou de penhor, talvez ha mezes, uns objectos de prata, como talheres, etc., obra do Porto, com as iniciaes P. A. S. em cadeia, que querendo restituil-os ao seu proprio dono, de quem foram subtrahidos não mui recentemente, e só agora conhecida essa falta, dirija-se em carta fechada com aquellas iniciaes á rua do Cabugá n. 7, loja de ourives, que garante-se boa recompensa.

Rua de Bemfica n. 28, na Passagem da Magdalena

Uma senhora franceza, discipula dos melhores professores de Paris, deseja dar lições de piano, canto e francez: a tratar na sua residencia acima indicada.

— Fugio do engenho Ajudante, freguezia da Escada, no anno de 1872, o escravo Guilherme, com os signaes seguintes: pardo, com idade de 25 annos pouco mais ou menos, altura e corpo regular, olhos grandes, cabellos cachiados, pés compridos e seccos, rosto comprido, alguns signaes de barba, nariz comprido e um tanto arqueado, umas sardas pelo rosto, faz algum movimento no andar, desconfia-se que esteja na cidade da Parahyba. Roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campos a apprehensão de dito escravo e ser entregue ao seu senhor Emilio Pereira de Araujo, no engenho Ajudante, e receberão por paga 300$000.

M. B. V.

Pergunta-se ao Sr 1º procurador e 2º thesoureiro, quando annuncia V. S. o programma da festa do Orago, que tanto sacrificio tem feito V. S., e diz a todos que é festa superior, com tanto que seja apreciada a musica de sua composição, cantando V. S. um solo e um dueto; desejamos saber qual o nome ou titulo desta composição; pobre igreja. Deseja saber o seu amigo

A alma da viuva.

— O abaixo assignado tendo de retirar-se temporariamente para o interior da provincia, deixa como seus procuradores, encarregados de todos os seus negocios a seu pai o Sr. Antonio José de Souza e ao Dr. Innocencio Seraphico de Assis Carvalho.

Recife, 13 de junho de 1874.
Augusto Octaviano de Souza.

— Alugam-se duas casas reedificadas, sendo uma na rua Imperial n. 13, e outra na rua do Coronel Suassuna n. 103: a tratar na rua Direita numero 8.

Antonio Francisco M. de Miranda.

D. Alexandrina Maria de Carvalho Miranda, José Ferreira M. de Miranda e Anna Julia de Miranda, mulher, genro e filha do finado Antonio Francisco Martins de Miranda, fallecido no dia 9 do corrente, agradecem a todas pessoas que se dignaram assistir aos ultimos suffragios que se fizeram aos restos mortaes daquelle finado no dia 10 do corrente, na igreja do Carmo, e aproveitam a occasião para de novo as convidar á assistirem a missa de setimo dia, que mandam rezar, ás 7 horas da manhã, do dia 16, na mesma igreja

Marcelina Maria da Conceição.

Manoel do Nascimento e Silva, Izidio Pio de Oliveira, Ireneu Brancacio da Silva, Faustino Manoel de Siqueira, Justina Marcelina de Alcantara, Felismina Loduvina de Jesus e seus filhos, agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico, os restos mortaes de sua presada mãi, sogra e avó Marcelina Maria da Conceição, e pedem o favor de assistir ás missas do setimo dia que terão lugar na matriz de S. José, sexta-feira 19 do corrente mez, e antecipa seus agradecimentos.

D. Emilia G. de Moraes Ferreira e José de Moraes Gomes Ferreira, filhos e netos, agradecem a seus parentes e amigos, que se dignaram assistir ao enterro de sua enteada, irmã e tia Emilia Gomes Ferreira, e pedem-lhe o obsequio de assistir á missa que se tem de rezar, quinta-feira 18 do corrente, ás 8 horas da manhã, no convento de S. Francisco.

Escrava.

Precisa-se de uma para o serviço de uma casa, mas que saiba vender doces na rua: a tratar na travessa dos Expostos n. 16, 1º andar.

O MOFINA

Está encouraçado!!!

**Agua molle em pedra dura
Tanto dá até que a fura.**

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mell escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1874, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

SAQUES

Carvalho & Nogueira, na rua do Apollo n. 20, saccam sobre o Banco Commercial de Vianna e suas agencias em todas as cidades e villas de Portugal, á vista e a prazo por todos os paquetes.

Consultorio medico-cirurgico
DE
A. B. da Silva Maia.

Rua do Visconde de Albuquerque n. 11, outr'ora rua da matriz da Boa-Vista n. 11.
Chamados: a qualquer hora.
Consultas: Aos pobres gratis, das 2 ás 4 horas da tarde.

ATTENCÃO

Precisa-se comprar uma negrinha de 9 a 10 annos de idade, que seja sadia e sem vicios: quem tiver e quizer vender dirija-se ao 3.º andar desta typographia para tratar.

— Ha para alugar, á rua da Aurora n. 65, um escravo, crioulo, moço, muito robusto e habilitado para qualquer serviço.

Engenho

Vende-se o engenho S. Pedro, situado na provincia de Alagoas, comarca do Porto Calvo, a menos de uma legoa distante do porto de mar do Gamella, tem oxcellentes terras, matas, e safreja regularmente 2,000 pães: a tratar na rua do Vigario n. 31.

— Aluga-se o terceiro andar do sobrado n. 45 á rua do Barão da Victoria, com grandes commodos: a tratar na loja de joias do mesmo predio.

Cozinhar e engommar.

Precisa-se alugar uma escrava que saiba cozinhar e engommar; é para casa de pequena familia: na rua do Vigario n. 16, 1.º andar.

CONSULTORIO
Medico-cirurgico
DO
Dr. José Felix da Cunha Menezes.
Medico operador.
RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 3.

Dá consultas todos os dias das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, dessa hora em diante acha-se prompto para qualquer chamado, em casa de sua residencia á rua da Princeza Isabel n. 4, junto á estação dos trilhos de Olinda.

Das 7 ás 9 horas da manhã dá consultas gratis aos pobres.

ESPECIALIDADES

Molestias syphiliticas, via digestiva e febres.

Attenção.

Vende-se uma casa terrea n. 17, á rua de S. Pedro Martyr, ou Ladeira da Ribeira, em Olinda, chão proprio, oitões dobrados, tendo 38 palmos de frente, 50 ditos de fundo, quintal em aberto, em forma triangular, a situação é sufficientemente vantajosa, para qualquer estabelecimento por ter tres frentes: quem pretender pode procurar em Olinda, na supracitada rua a Luiz Pinto, e no Recife á Antonio Francisco, na botica da praça da Boa-Vista de Joaquim Ignacio Ribeiro, que dirão quem se acha competentemente habilitado para effectuar essa venda.

— Ainda está para alugar a loja do sobrado n 41 da rua do Rangel, a qual tem armação e presta-se para qualquer negocio: a tratar no segundo andar do mesmo predio.

URGENCIA.

Precisa-se de duas amas, uma para comprar e cozinhar, e outra para engommar, que sejam ambas peritas: quem quizer dirija-se ao terceiro andar desta typograhia, para tratar.

CASA.

Aluga-se a casa n. 20 da rua da Conquista, na Boa-Vista, a chave está na casa junto n. 5: trata-se na Recife, rua da Cadeia n. 3.

CASA CAIADA E Rio Tapado

Alugam-se estas propriedades, situadas passando Olinda, e antes de chegar ao Rio Doce: a tratar com o seu proprietario, o commendador Tasso.

— Desappareceu no dia 12, do poder do abaixo assignado, duas letras da quantia de 50$ cada uma, aceitas por José Bruno de Lima: a pessoa que as tiver em seu poder, pode entrega-las á rua do Fogo n. 33, visto achar-se o aceitante prevenido e ficar desde já sem nenhum effeito qualquer transacção que com as mesmas se façam.

Recife, 13 de junho de 1874.
Laurindo Gomes de Silva.

— Aluga-se por 25$000 mensaes uma preta de boa conducta, lava bem e engomma liso, entende pouco de cozinha, porém é muito habil para o serviço interno: quem precisar, dirija-se á rua de Paysandú n. 33 C, esquina do hospital portuguez.

Alugua-se

uma casa terrea á rua de S. João n. 53, em estado de asseio, com gaz e cambrone: a tratar em Fóra de Portas, rua de S. Jorge, casa n. 153, 2.º andar.

Aos Srs. Dr. chefe de policia e governador do bispado.

Deve continuar a prohibição das saturnaes que com o titulo de *novenas* e festejos a S. João, faziam-se na rua Imperial.

Não seria somente a licença que ella pretende e pela qual ha quem se interesse, a renovação das mais contristadoras scenas de escandalo e sacrilegio; seria ainda como sempre foi, a embriaguez e o crime procurando saciar-se em todo seu furor.

Especulação em nome das cousas santas para a pratica de immoralidade de todo genero, de attentados e crimes, deve acabar por uma vez.

Estejam, portanto, prevenidos o Sr. Dr. chefe de policia e autoridades ecclesiasticas contra a licença, que pretende para aquellas *festejos* e *bandeira* pela rua, que assim farão desapparecer a occasião de graves attentados e de scenas repugnantes. Assim esperam

Muitos moradores daquella rua.

Empreza do gaz

A empreza do gaz tem a honra de annunciar ao publico que recebeu ultimamente um esplendido sortimento de lustres de vidro, candieiros, arandelas e globos, cujas amostras estão no escriptorio á rua do Imperador n. 31, e serão vendidos aos seus freguezes pelo preço mais razoavel possivel.

— Precisa-se de uma ama de leite, escrava ou livre: na rua do Imperador n. 52, 2º andar.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite que seja moça e sadia: a tratar na thesouraria das loterias, da 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

— Precisa-se alugar uma ama para comprar e ajudar a cozinhar para casa de pouca familia: a tratar na rua do Imperador n. 30.

Ama Aluga-se uma para cozinhar: na rua Direita n. 93, 1.º andar.

Aluga-se

uma ama que saiba cozinhar e engommar preferindo-se escrava: na rua do Imperador n. 28, armazem do Campos.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: na rua da Imperatriz n. 40, segundo andar.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar, para casa de familia, paga-se bem: a tratar na rua do Hospicio n. 46, casa terrea de bolas amarellas na cornija.

Ama Precisa-se de uma para cozinhar: na rua dos Pires n. 34.

A M A Precisa-se de uma ama para casa de uma pequena familia: á rua Duque de Caxias n. 54.

A M A Precisa-se de uma ama para casa de rapaz solteiro: a tratar na rua do Lima n. 4, em Santo Amaro das Salinas, ou na rua da Praia n. 42.

AMA Precisa-se de uma para casa de pequena familia: á rua Duque de Caxias, outr'ora das Cruzes, n. 8.

AMA Precisa-se de uma ama forra ou mesmo escrava, que saiba lavar e engommar: a tratar na rua de Hortas n. 15, ou na rua Duque de Caxias n. 111.

— Precisa-se de uma ama na rua Direita n. 10, refinação.

— O Sr. major Luiz Paulino Vieira de Mello, escrivão do Limoeiro, tenha a bondade de mandar ou vir á rua do Cabugá realisar o negocio que V. S. fez em confiança.

— Aluga se o primeiro andar do sobrado n. 47 da rua da Imperatriz: á tratar no segundo andar do mesmo sobrado.

— Fugiram do engenho Ajudante no anno de 1870, os escravos seguintes: 1.º Francisco, crioulo, preto, com idade de 28 annos pouco mais ou menos, altura regular, corpo regular, olhos grandes e brancos, dentes perfeitos, cabellos carapinhados, pés grossos, barba a cavaignac, bigode e pera, uma cicatriz por cima do olho esquerdo, muito conversador e risonho. 2.º Antonio, cabra, com idade de 25 annos pouco mais ou menos, alto, secco, olhos grandes e vermelhos, pouca barba, cabellos um tanto soltos, dentes perfeitos, pés compridos e seccos, ambos comprados ao Barão de Nazareth. Roga-se portanto aos capitães de campo e ás autoridades policiaes a captura dos mesmos escravos, visto haver desconfiança que estão occultos na comarca de Pajeú de Flores, ou Rio de S. Francisco, que terão a paga de 600$ a quem os levar ao seu senhor no engenho Ajudante, ao Sr. Emilio Pereira de Araujo.

Fogos artificiaes

A camponeza, loja de miudezas de Campello Galvão & C., á rua de Marcilio Dias n. 82, recebe qualquer encommenda de fogos e por preços mui commodo; prevenindo ao respeitavel publico que ditos fogos são fabricados pelo bem conhecido artista brasileiro, Lino Joaquim de Santa Anna.

VEJAM AS VANTAGENS.

Já bôlos?

Já fogos? Já sortes?

Não.

E' sómente uma prevenção para o proximo futuro Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Sim....

E' na confeitaria do Campos que se deve procurar tudo quanto é necessario para divertir-se o moral e confortar-se o physico. Isto é:

O espirito e a materia.

E senão vejam

Além de termos tudo prompto para que qualquer familia mande nas taes noites acima nomeadas alli comprar o necessario para festejar

Uma noite inteira.

Temos tambem accessorios para o fabrico das **Sortes e dos bolos.**

A saber:
Amendoas confeitadas.
Papeis picados com estalos.
Folhas com versalhada nova.
Massa fina, secca e alva, para bolos.
Duzentos mil ovos.
Manteiga fina.

Tudo isto

Na confeitaria do Campos.

24—Imperador—24

N. B.—A confeitaria do Campos fornecerá vasos gratis, a quem comprar pelo menos as amendoas para as sortes.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 63, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 700$000 em um meio bilhete de n. 2835 alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (103ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 3ª parte da loteria a beneficio da igreja matriz de Palmares, que se extrahirá no dia 20 do corrente mez.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000
De 100$000 para cima.	
Inteiro	3$500
Meio	1$750

Recife, 13 de junho de 1874.
João Joaquim da Costa Leite.

Attençaõ

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico que tendo por noticia que o Sr. João da Silva Santos pretende vender o estabelecimento da rua de Vidal de Negreiros, outr'ora Cinco-Pontas n. 148, que não poderá vender senão os generos que tiver no mesmo estabelecimento, porque a armação de amarello com todas as suas pertenças e pipas, está hypothecada ao Sr. Francisco José da Costa Ribeiro, por lhe ter fornecido a quantia precisa para a construcção da dita armação e mais pertenças e ficando o dito Sr. Santos pagando-lhe o juro de um por cento ao mez; e como o Sr. Santos ainda não cumprio com o seu compromisso do principal e juros desde setembro de 1872 a esta parte, por isso vem prevenir ao publico e ao corpo do commercio, que ninguem se engane com a armação e pertenças.

Recife, 13 de junho de 1874.
Como 2.º procurador do Sr. Francisco José da Costa Ribeiro,
Antonio da Costa Almeida.

— Alberto Forster Damon vai ao Rio de Janeiro, deixando na sua ausencia, como procuradores de sua casa commercial, Matheus Austin & C., aos Srs. William James Haynes e Nicoláo Hartery.

— Aluga-se o segundo andar e sotão com bons commodos, fresco, salas e alcova forradas de papel e todo bem preparado, contendo 7 quartos, cozinha, saleta para engommado, 3 salas e quintal; na rua do Rangel n. 73: a tratar na thesouraria das loterias, com Antonio José Rodrigues de Souza.

Attenção

Furtaram na noite de 27 para 28 de fevereiro ultimo, do cercado do engenho Santos Mendes, os tres seguintes animaes: um burro todo preto, grande, com a sarneia ralada de cangalha e um calo, com dous no espinhaço e ignorando-se o ferro do mesmo; outro de côr mellado sujo, de meio, é estradeiro, tem signaes de cangalha, uma das juntas dianteiras é mais grossa, e as vezes manqueja; e finalmente uma burra de côr castanha, muito nova, com um calo de cangalha em um dos encontros da pá, fucinho e rodas dos olhos brancos. Os dous ultimos teem o seguinte ferro Q: quem os apprehender, ou der noticia certa no mesmo engenho ou na praça do Corpo Santo n. 19, no Recife a Oliveira, Filhos & C., receberá a gratificação de 150$, ou 50$ por cada um. Recife, 3 de março de 1874.

100$000 de gratigcação

Engenho Santos Mendes

Fugio no dia 20 de dezembro, do engenho Santos Mendes, comarca de Nazareth, freguezia de Tracunhãem, a escrava Maria, crioula, 50 annos de idade, pouco mais ou menos, baixa, grossa, côr preta, rosto alquebrado, pés seccos e espanados, dedos curtos, cabellos brancos, canellas finas, tem dous signaes cabelludos no queixo, e é bem ladina: a pessoa que entregar esta escrava ou ao seu dono, que é o senhor do engenho acima, Laurentino Gomes da Cunha Pereira Beltrão, ou no Recife, largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, será recompensada com a quantia de 100$.

Toda attenção.

Desappareceu da rua estreita do Rosario n. 41, terceiro andar, o moleque de nome Jorge, com os signaes seguintes: idade de 10 annos, bem preto e tem uma cicatriz na testa, junto do cabello. O moleque levou vestido, uma camisa de algodãozinho branco, uma calça de panno azul velho com remendos e um chapéo de palha de carnaúba. Roga-se as autoridades policiaes e a quem delle souber que o apprehenda e o leve ao lugar acima dito, isto é, donde elle fugio. Julga-se que o moleque está acoutado em algum lugar desta cidade.

— Aluga-se uma escrava: na rua do Barão do Triumpho n. 70.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de boa conducta: a tratar no Progresso do caes 22 de Novembro numero 38.

COMPRAS.

AVISO

Precisa-se comprar dous escravos, pedreiro e carapina, paga-se bem: a tratar na thesouraria das loterias, á rua Primeiro de Março n. 6.

—Compra-se um *Vade-mecum* do Dr. Sabino, em meio uso: nesta typographia se achará com quem tratar.

— Compra-se uma casa terrea bem construida que tenha bom quintal, chão proprio, e que seu preço não exceda de 5:000$, na freguezia de Santo Antonio ou Boa-Vista: a tratar no pateo do Carmo, botica.

— Compra-se uma cabra (bicho) que tenha bom leite: na rua Duque de Caxias n. 87.

VENDAS.

Leite.

Leite de vacca e de cabra, tirado á vista do comprador: á rua do Marquez de Herval, antiga da Concordia, n. 64.

— Vende-se massa para bolos: no pateo de S. Pedro n. 26.

Cofres de ferro

Vende-se em casa de Hawkes & C., á rua da Cruz n. 4.

Chafariz de ferro

Vende-se em casa de Hawkes & C., á rua da Cruz n. 4.

— Vende-se na rua do Commercio n. 4, cerveja Noruega, marca M L:
Bitter Augustura.
Rum de Jamaica.

Vende-se

bouquets de flores de cêra, brancos e de côres, para bolos, a todo preço e de muito bom gosto, tambem de cravos brancos, velas enfeitadas com flores de cêra, para baptisados, por barato preço: na rua do Livramento, loja de céra n. 36.

Armação de amarello

Vende-se uma armação de amarello, envidraçada, com balcão, por commodo preço: a tratar na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas.

— Na rua do Marquez de Olinda n. 35, se dirá quem vende uma loja, muito bem localisada, com uma armação muito boa.

— Vende-se a padaria da rua Imperial n. 204, a qual se acha bem afreguezada, tanto para a praça como para o mato, e montada com os melhores utensilios, e o motivo da venda se dirá ao comprador: a tratar na mesma.

Para noite de S. João.

Sortes francezas muito interessantes, hoje adoptadas nas melhores reuniões de familias.

Balões aereostaticos de 8 a 10 palmos, para soltar-se facilmente com espirito de vinho.

Globos de papel de côres para illuminações: vende-se tudo muito barato no armazem do vapor francez, rua Nova n. 7.

Sal do Assu'

A bordo da escuna *Georgiana*, ancorada no Forte do Mattos: a tratar com Tasso Irmãos & C.

Mobilia

Vende-se uma linda mobilia de jacarandá, massiço, entalhada, por muito commodo preço: a tratar na travessa da matriz de Santo Antonio marcineria de João Cancio.

Para principiante.

Vende-se a taverna bem afreguezada, sita á rua de Mariz e Barros n. 7, antiga do Cordoniz: a tratar na mesma. O motivo se dirá aos pretendentes.

Tamancos do Porto.

Vende-se tamancos do Porto proprios para o inverno: na rua da Senzalla Nova n. 1.

Engenho em Serinhãem.

Vende-se duas partes do engenho Novo, sito na freguezia de Serinhãem, distante da estação de Gamelleira 3 leguas, moente e corrente, que safreja cerca de 3,000 pães, com optimas terras, movido á agua e bem obrado, por preço commodo: a tratar com Dr. Felix de Figueirôa, á rua das Calçadas n. 14, ou no arsenal de guerra.

Engenhos em Mamamguape.

Vende-se os seguintes:
Barra,
Preguiça,
e Patricio.

A tratar com seus proprietarios nesta cidade, e para informações com Joaquim Pinto de Meirelles Filho na mesma cidade de Mamamguape
Tasso Irmãos & C.

Especialidade

Vinho particular, puro e genuino.

Acaba de chegar ao mercado alguns barris de vinho do Alto Douro, especial e unicamente preparado do extracto da uva e isento de qualquer confecção, sendo muito mais brando que o da Figueira, o que o torna recommendavel pelo muito que agrada ao paladar e preferivel a todos os outros vinhos de pasto.

Acha-se á venda nos armazens de João José Rodrigues Mendes, Souza Basto & C. e Fernandes da Costa & C.

Bacalhão de Noruega.

Acaba de chegar um pequeno lote de caixas deste desejado bacalhão: no caes da alfandega, armazem de Tasso Irmãos & C.

CERA
DE
CARNAUBA.

De qualidade superior: na rua do Amorim n. 37, armazem de Tasso Irmãos & C.

NOVIDADE

Baratissimo!

Papel oitavo, liso, pautado, e para luto.
Lindas secretárias, contendo:
50 folhas de papel.
50 envelopes.
Preço—1$000

100 folhas de papel.
100 envelopes.
Preço—2$000

O papel marcado gratis com as iniciaes do comprador.

Livraria franceza.

— Wilson Rowe & C. vendem no seu armazem rua de Commercio n. 14:
verdadeiro panno de algodão azul americano.
Excellente fio de vela.
Cognac de 1ª qualidade
Vinho de Bordeaux.
Carvão de Pedra de todas as qualidades.

Popelinas modernas a 800 rs. e 1$ o covado.

Por este preço só na loja da America á rua do Cabugá n. 10.
Dão-se amostras.

E' barato.

Um vestido branco de cambraia fina por 3$.
Saias bordadas a 5$ que valem 10$.
Alpacas de linho e lã com listras de gase, bonitas, por commodo preço.
Mad. polão francez, superior, peça 6$.
Bramante de 4 larguras, muito bom para lençóes a 1$600 a vara.
Crelone francez para colchas, lindos desenhos, cores garantidas, covado 400 rs., é fazenda de 1$000.
E' ver e comprar, na rua do Cabugá n. 10, loja da America.

TACHAS BATIDAS TACHAS FUNDIDAS

Qualidade superior

Systema novo

Mais barato do quem em qualquer outra parte
NA
Fundição da Aurora
C. STARR & C., EM LIQUIDAÇÃO.

Vendem
Wilson, Rowe & C.

Em seu armazem á rua do Trapiche n. 14, o seguinte:
Algodão azul americano.
Fio de vela.
Carvão de pedra de todas as qualidades.
Tudo muito barato.

Sal do Assú

Tem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, a bordo do hiate *Rival*; e para tratar, no seu escriptorio, á rua do Commercio n. 5.

ALERTA

Com o n. 43, á rua do Queimado n. 43

Defronte do becco do Peixe Frito. ou junto á loja da Magnolia.
Cheguem! Cheguem!

Lãzinhas de quadros pretos a 240 rs. o covado.
Ditas de quadros e de côres a 240 rs. o covado.
Granadine de listras, a parisiense, a 160 rs. o covado.
Poupelina de seda de furta-côres a 1$ o covado.
Cambraia Victoria fina a 3$000 a peça.
Dita transparente a 2$ e 2$500 a peça.
Lenços chinezes com versos a 1$800 a duzia.
Chales de chita á escoceza, por 2$ um.
Chitas de côres a 240 e 280 rs. o covado.
Brim pardo fino a 400 rs. o covado.
Colchas para cama a 2$ e 3$ uma.
Lenções de bramante a 2$.
Cobertas adamascadas forradas a 3$ uma.
Meias para homem. sendo de côres a 4$ a duzia.
Toalhas muito grandes o 5$500 a duzia.
Metins de listras a 360 rs. o covado.
Madapolão avariado a 3$500 a peça.
Camisas inglezas a 2$ e 3$ uma.
Ditas de cretone a 3$ uma.

Aproveitem que estamos fazendo grande abatimento, nunca menos de 40 por cento. Dão-se amostras com penhor.

NOVA PECHINCHA em camisas de linho.

Vende-se camisas inglezas de linho, muito finas, para homem, pelo baratissimo preço de 35$ a duzia; quem duvidar venha ver e comprar: na rua do Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

MUTILADO

ARMAZEM
DE
fazendas finas

Rua Primeiro de Março n. 7 A
DE
Cordeiro Simões & C.

E' esta uma das casas que hoje pode com primazia offerecer aos seus freguezes um variadissimo sortimento de fazendas finas para grande toilette, e bem assim para uso ordinario de todas as classes, e por preços vantajosos, das quaes faz um pequeno resumo.

Mandam fazendas ás casas dos pretendentes, para o que tem pessoal necessario, e dão amostras mediante penhor.

Cortes de seda de lindas côres.
Grosdenaples de todas as côres.
Gorgurão branco, lizo, de listras, preto, etc.
Setim Macáo, preto e de côres.
Grosdenaples preto.
Velludo preto.
Granadine de seda, preta e de côres.
Popelinas de lindos padrões.
Filó de seda, branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Casacos de merinó de côres, lã, etc.
Mantas brasileiras.
Cortes com cambraia branca com lindos bordados.
Ricas capellas e mantas para noivas.
Riquissimo sortimento de lãs com listras de seda.
Cambraias de côres.
Ditas maripozas, brancas, lizas e bordadas.
Nanzuques de lindos padrões.
Baptistas, padrões delicados.
Percalinas de quadros, pretos e brancos, listras, etc., etc.
Brins de linho de côr, proprios para vestidos, com barra e listras.
Ricos cortes de vestido de linho, c[illegible] eites da mesma côr, ultima moda.
Ditos de cambraia de côres.
Fustão de lindas côres.
Saias bordadas para senhoras.
Camisas bordadas para senhoras, de linho e algodão.
Sortimento de luvas da verdadeira fabrica de Jouvin, para homens e senhoras.
Vestuarios para meninos.
Ditos para baptizado.
Chapéos para dito.
Toalhas e guardanapos adamascados de [illegible] o de [illegible] para mesa.
Colchas de lã.
Cortinados bordados.
Grande sortimento de camisas de linho, lizas e bordadas, para homens.
Meias de côres para homens, meninos e meninas.
Ditas escocezas.
Completo sortimento de chapeos de sol para homens e senhoras.
Merino de côres para vestidos.
Dito preto, trançado e dito de verão.
Atoalhado de linho e algodão para [illegible]
Atoalhado pardo.
Damasco de lã.
Brins de linho, branco de côres e preto.
Setim de lindas côres com listras.
Chales de merinó de côres e pretos.
Ditos de casemira.
Ditos de seda preta e de côres.
Ditos de touquim.
Camisas de chita para homens.
Ditas de flanella.
Ceroulas de linho e algodão.
Pannos de crochet para sofá, cadeiras e consolos.
Lenços bordados e de labyrintho.
Colchas de crochet.
Tarlatana de todas as côres.
Ricos cortes de vestidos de tarlatana bordados para córtes.
Espartilhos lisos, bordados.
Foulard de seda, lindas côres.
Meias de seda para senhoras e meninas.
Ricas fachas de seda e lã para senhoras.
Rico sortimento de leques de madreperolas e osso.
Damasco de seda.
Casemira preta e de côres.
Chitas, madapolão panno fino preto e azul, colarinhos, punhos delinho e algodão, gravatas, luvas de fio de Escossia, tapetes de todos os tamanhos, bolsas de viagem, peitos bordados para homens, lenços de linho branco e de côres, toalhas, guardanapos, etc., etc.

E' barato.

Vende-se um pequeno sitio perto da estação do Salgadinho, tendo de frente 150 palmos, e de fundos mais de quatrocentos, com uma elegante casa de taipa, acabada de proximo e bem asseiada, tendo 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra. O terreno é proprio para bom de plantações, tendo algumas arvores de fructo, agua de beber e todo cercado.

Para ver e mais explicações, no mesmo sitio a qualquer hora a entender-se com Tristão Francisco Torres, e para tratar, na thesouraria das loterias, rua 1.° de Março n. 6.

ATTENÇÃO
á pechincha

A loja da Borboleta, á rua do Livramento n. 5, está queimando.

Cheguem freguezes antes que as chammas devorem tudo.
Botinas para senhora a 3$.
Ditas ditas a 2$500.
Lã para bordar a 4$ a libra.
Entremeios e babadinhos a 600 rs a peça.
Oleo Philocome a 500 rs. o frasco.

Vigor do Cabello
DO
Dr. Ayer.

Para a renovacão do cabello, restituicão de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O Vigor do Cabello é uma preparacão ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro de pouco tempo revolve à cor que lhe é natural e primitiva, e adquire o brilho e a frescura do cabello da juventude; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os casos é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem algums podem ser salvadas e utilizadas pela applicacão do Vigor. Libre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparacões de este genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor sòmente lhe è beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, embellizando o, impedindo a queda e o tornar-se ruço, e por consequinte previne a calvicie.

Para uso da toilette não ha nada mais à desejar; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cambraia; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxurioso, e um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello porém se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhado no Vigor.

PREPARADO POR
Dr. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass., Estados Unidos,
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR

Magnolia

Na loja da Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, encontrará sempre o respeitavel publico um completo sortimento de perfumarias finas, objectos de phantasia, luvas de Jouvin, artigos de moda e miudezas finas, assim como modicidade nos preços, agrado e sinceridade.

Anneis electricos

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber os verdadeiros anneis e voltas electricas, proprios para os nervosos.

Meios adereços

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu um completo sortimento de
Meios adereços de tartaruga.
Meios adereços de madreperola.
Meios adereços de seda bordados, (ultima moda e de muitas outras qualidades.

Botões de aço

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, tem para vender os modernos botões de aço, proprios para vestidos.

Golinhas e punhos

das mais modernas que ha no mercado; a ellas: na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Lenços chinezes

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu uma pequena quantidade de lenços de seda chinezes, com lindissimos desenhos, fazenda inteiramente nova.

Leques

Lindos leques de madreperola, de tartaruga, de marfim, de osso, e de muitas outras qualidades: recebeu a Magnolia, á rua Duque de Caxias numero 45.

Attenção.

A loja da Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber os seguintes artigos:
Manual de madreperola, tartaruga e marfim.
Ricos albuns com capa de madreperola, chagrin, madeira, velludo, couro, etc.
Lindas caixas com finissimas perfumarias.
Ligas de seda, brancas e de cores.
Voltas de madreperola.
Pulseiras de madreperola.
Ricas caixas para costura.
Vestuarios para baptisado.
Toucas e sapatinhos de setim.
Modernos chapeos de sol de seda para senhoras.
Lindos port-bouquets.
Gravatinhas de velludo, etc, etc.

Ultima moda.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu um lindo sortimento de bicos de guipure de côres, apropriados aos vestidos chiques da actualidade.

PREDILECTA

A' rua do Cabugá n. 1 A.

Os proprietarios da Predilecta, no intuito de conservar o bom conceito que teem merecido do respeitavel publico, distinguindo o seu estabelecimento dos mais que negociam no mesmo genero veem scientificar aos seus bons freguezes que preveniram aos seus correspondentes nas diversas praças d'Europa para lhes enviarem por todos os paquetes os objectos de luxo e bom gosto, que sejam mais bem aceitos pelas sociedades elegantes daquelles paizes, visto aproximar-se o tempo de festa, em que o bello sexo desta linda Veneza mais ostenta a riqueza de suas toillettes; e como já recebessem pelo paquete francez diverso artigos da ultima moda, veem patentear alguns d'entre elles que se tornam mais recommendaveis, esperando do respeitavel publico a costumada concurrencia.

Adereços de tartaruga os mais lindos que teem vindo ao mercado.

Albuns com ricas capas de madreperola e de velludo, sendo diversos tamanhos e baratos preços

Adereços completos de borracha proprios para luto, tambem se vendem meios adereços muito bonitos.

Botões de setim preto e de côres para ornato de vestidos de senhora; tambem tem para collete palitot.

Bolsas para senhoras, existe um bello sortimento de seda, de palha, de chagrim, etc., etc., por barato preço.

Bonecas de todos os tamanhos, tanto de louça como de cêra, de borracha e de massa; chamamos a attenção das Exmas. Sras. para este artigo, pois as vezes tornam-se as crianças um pouco impertinentes por falta de um objecto que as entretenham.

Camisas de linho lisas e com peitos bordados para homem, vendem-se por preco commodo.

Ceroulas de linho e de algodão, de diversos preços.

Caixinhas com musica, o que ha de mais lindo, com disticos nas tampas e proprios para presente

Coques os mais modernos e de diversos formatos.

Chapéos para senhora. Receberam um sortimento da ultima moda, tanto para senhora, como para meninas.

Capelias simples e com véo para noivas.

Calças bordadas para meninas.

Entremeios estampados e bordados, de lindos desenhos.

Escovas electricas para dentes, tem a propriedade de evitar a cárie dos dentes.

Franjas de seda pretas e de côres, existe um grande sortimento de diverças larguras e barato preço.

Fitas de saria, de gorgurão, de setim e de chamalote, de diversas larguras e bonitas cores.

Fachas de gorgurão muito lindas.

Flores artificiaes. A Predilecta prima em conservar sempre um bello e grande sortimento destas flores, não só para enfeite dos cabellos, como tambem para ornato de vestido de noivas.

Galões de algodão, de lã e de seda, brancos, pretos et de diversas cores.

Gravatas de seda para homem e senhoras.

Laços de cambraia e de seda de diversas cores para senhora.

Ligas de sedá de cores e brancas bordadas para noiva.

Livros para ouvir missa, com capas de madreperola, marfim, ôsso e velludo, tudo que ha de bom.

Pentes de tartaruga e marfim para alisar os cabellos; teem tambem para tirar caspas.

Port bouquet. Um bello sortimento de madreperola, marfim, ôsso e dourados por barato preço.

Perfumarias. Neste artigo está a Predilecta bem provida, não só em extractos, como em oleos e banhas dos melhores odores, dos mais afamados fabricantes, Loubin, Piver, Sociedade Hygienica, Coudray, Gosnel e Rimel; são indispensaveis para a festa.

Saias bordadas para senhora, por commodo preço.

Sapatinhos de lã e de setim bordados, para baptisados.

Tapetes. Recebeu a Predilecta um bonito sortimento de diversos tamanhos, tanto para sofá como para entrada de salas.

Vestimentas para baptisado o que ha de melhor gosto e os mais moderno s recebeu a Predilecta de or arato preço, para ficar ao alcance qualquer bolsa.

Rua do Cabugá n. 1

Cura dos estreitamento d'uretra
pela facil applicação das
SONDAS OLIVAES
DE
GOMMA ELASTICA

As mais modernas e aperfeiçoadas de todas as conhecidas

Vendem-se
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
Bartholomeu & C.
34— Rua larga do Rosario — 34

Gorgorão de seda.

Gorgorão de seda em cortes para colete e em peça para vestidos, fazenda inteiramente fina e se vende pelo diminuto preço de 3,000 réis o covado: na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas de Guilherme & C., junto á loja da esquina.

BARATEIRO DA BOA-VISTA
Rua da Imperatriz n. 72
BAZAR NACIONAL
DE
MENDES GUIMARÃES & IRMÃOS

Acabam de fazer um grande abatimento nos preços de suas fazendas attendendo a grande falta que ha hoje de dinheiro, por isso creio que o preço que vai mencionado agradará ao respeitavel publico.

CHAPEOS DE SOL DE SEDA A 4$000.

Vende-se chapéos de sol de seda para senhoras e meninas a 4$, ditos de alpaca finos com 12 astes a 4$, ditos de merinó de duas cores a 5$, ditos de seda para homem a 6$, ditos inglezes com 12 astes a 8$ e 9$.

BRIM PARDO A 400 rs.

Vende-se brim pardo escuro a 400 rs. o covado, dito de cores com quadrinhos a 500 rs. o covado

CORTES DE CASEMIRA A 5$.

Vende-se cortes de casemira de cores para calça a 5$, e 6$, ditos de dita preta para calça a 4$, 5$, 6$, e 7$.

BRIM DE ANGOLA A 2$ O CORTE.

Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 2$, dito muito finos a 3$.

ABERTURAS PARA CAMISAS A 200 REIS

Vende-se aberturas para camisas a 200 rs, ditas mais finas a 400 e 500 rs. ditas de esguião a 1$, ditas bordadas a 2$.

CHITAS A 240.

Vende-se chitas para vestidos a 240, 280 e 320 rs. o covado, tem escuras e claras.

MADAPOLÃO A 3$.

Vende-se peças de mad polão enfestado a 3$, ditas de dito inglez a 4$500. 5$, e 6$, ditas de dito francez fino a 7$, 7$500, 8$ 9$000.

CROCHES A 1$500.

Vende-se crochés para cadeiras a 1$500 cada um.

LÃZINHAS A 200 REIS.

Vende se lãzinhas para vestido a 200, 320, 400, e 500 rs. o covado.

ALPACAS DE CORES A 500 REIS.

Vende se alpacas de cores a 500, 640, e 800 rs. o covado.

GRANDE SORTIMENTO DE TAPETES A 4$.

Vende-se grande sortimento de tapetes para todos os tamanhos a 4$, 4$500, 5$, e 6$ cada um.

GRANDE SORTIMENTO DE ROUPA FEITA NACIONAL.

Calças de riscado para trabalho a 1$000 e 1$400.
Calças de brim pardo a 1$900, 2$, 2$500.
Calças de brim de Angola de cores a 2$ e 3$.
Calças de casemira de cores a 5$500, 6$ e 7$.
Calças de casemira preta a 3$500, 5$500 e 7$
Palitots de riscado a 1$.
Paletots de alpaca de cores a 2$.
Paletots de a paca preta a 3$, 3$500, 4$ 5$.

O BARATEIRO
É inimigo acerrimo contra a carestia!
NA
Rua Primeiro de Março n. 1
Outr'ora rua do Crespo, defronte do arco de Santo Antonio.

BAPTISTAS, temos grande sortimento desta fazenda e vendemos muito barata, a 360 e 400 rs. o covado.

ALCASSIANAS de bonitos desenhos e cores fixas, a 400 rs. o covado. Só no barateiro, venham apreciar.

METINS trançados, francezes, fazenda superior e de bonitos gostos, a 240 e 280 rs.! Quem rivalisa?

CHITAS de bons gostos e de cores fixas, a 240 e 260 rs. Só aqui.

LÃZINHAS escocezas, padrões bonitos, a 180 e 200 rs.

DITAS de linho e lãs, padrões inteiramente novos, a 240 rs o covado, fazenda que custou sempre 400 rs. So no barateiro!

CRETONES escuros e claros, fazenda superior a 400, 440 e 480 rs. o covado.

POPELINAS de seda e linho a 900 e 1$; apressem-se a mandar ver.

DITAS de linho e algodão a 700 e 800 rs. o covado.

BRIM pardo trançado a 260 e 280 rs. o covado. Só no barateiro!

DITO de cores, fazenda muito boa, a 500 rs. o covado.

CAMBRAIA transparente e Victoria a 3$500 e 3$800 a peça! Aonde tem? No barateiro!

BRAMANTE de linho de duas larguras, 1$200 a vara; admira? é exacto.

ESGUIÃO de linho e algodão de 10 jardas, por 4$000!

DITO de linho puro a 8$ a peça. Ao barateiro, ao barateiro!

MADAPOLÃO francez fazenda superior a 5$ e 6$; sempre custou 8$.

BOTINAS para senhora, muito superiores, a 4$ e 4$500. Só aqui.

TOALHAS alcochoadas a 4$500 e 5$000 a duzia. A ellas, a ellas.

CORTES de creton francez, bordados 5$500 e 6$!!

Ditos (uso da côrte) de cambraia a 10$. Sempre custou 15$.

SORTIMENTO de chapéos de sol de seda a 7$, 8$ e 9$. Venham antes que se acabem.

DITOS cabo de marfim de superior qualidade, a 11$500, para acabar.

DITOS para senhora, a 3$500! Sempre custaram 6$; estão se acabando, venham a elles, a elles!

GRANDE queima para acabar de camisas francezas e inglezas, por todo o preço a 17$, 18$, 20$, 30$, 35$, 40$ e 48$ a duzia. E' no barateiro que tem.

GRANDE sortimento de grosdenaple de cores, a 1$, 1$200 e 1$500 o covado. Só no barateiro! Quem ousa dizer que não é barato? por certo, ninguem.

CHALES de casemira com listras, o mais moderno que ha a 3$500 e 4$, fazenda que custa em qualquer parte 6$. Venham a elles antes que se acabem!! Ao bom tom!

Além destes, outros muitos artigos que deixamos de especificar, para não massar nossos freguezes, mas estarão patentes á vista dos compradores. Avista do exposto, ficamos convictos de que virão fazer acquisição de boas fazendas por pouco preço.

Ao barateiro!!!

Na rua do Crespo n. 1.
Augostinho Ferreira da Silva LealC.

Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de cortar fumo.
Machinas a vapor.
Machinas para limpar facas.
Deposito de ferro para garrafas.
Macaco de estivar ou levantar pesos.
Cemento Portland.
Salitre.
Limalha de ferro franceza.

Esses artigos vendem-se na rua da Cruz n. 4, armazem de Hawkes & C.

Traques chinezes
7$000 a caixa
180 rs. a carta

Só na rua do Barão da Victoria n. 39 (outr'ora rua Nova), loja de ferragens de Souza & Guimarães; assim como recebem encommendas de fogos proprios para os festejos das noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, todos de boas qualidades e preços commodos, e tambem livros de sortes, baralhos. tarjetas, magicas, etc.

Pesos e medidas decimaes.

Vendem-se no armazem de Hawkes & C., rua da Cruz n. 4.

Chapéos de seda.

Chapéos de seda para homem, proprios de passeios, formas modernas e bem armados, com um pequeno defeito a 2$500 e 3$000, é pechincha e está se acabando: na rua do Crespo n. 20, loja das 3 portas, de Guilherme & C, junto á loja da esquina.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado rua Marquez de Olinda n. 51

Muito barato

Caixas de fogos chinezes a 10$000: na rua do Barão da Victoria n. 39, outr'ora rua Nova, joia de ferragens de Souza & Guimarães.

Aos Srs. fogueteiros
Para os fogos de S. Antonio S. João e S. Pedro.

Limalha de aço.
Limalha de aço d'agulha.
Limalha de ferro.
Limalha de cobre.
Limalha de zinco.
Salitre refinado, barbante e enxofre.
Artigos todos de primeira qualidade.
Vende-se muito barato
NA
Pharmacia e drogaria
DE
BARTHOLOMEU & C.
34—Rua Larga do Rosario—34.

Casa e terrenos baratos no Salgadinho.

Antonio José Rodrigues de Souza, na thesouraria das loterias á rua do Crespo n. 6, vende sua casa de taipa e terrenos de seus sitios no lugar do Salgadinho: a tratar somente com o mesmo.

BAZAR UNIVERSAL
Rua do Barão da Victoria n. 22.
DE
Carneiro Vianna.

A' este grande estabelecimento tem chegado um bom sortimento de machinas para costura, de todos os autores mais acreditados ultimamente na Europa, cujas machinas são garantidas por um anno, e tendo um perfeito artista para ensinar as mesmas, em qualquer parte desta cidade, como bem assim concerta-las pelo tempo tambem d'um anno sem despendio algum do comprador. Neste estabelecimento tambem ha pertenças para as mesmas machinas e se suppre qualquer peça que seja necessario. Estas machinas trabalham com toda a perfeição de um e dous pospontos, franze e borda toda qualquer costura por fina que seja, seus preços são da seguinte qualidade: para trabalhar a mão de 30$000, 40$000, 45$000 e 50$000, para trabalhar com o pé são de 80$000, 90$000, 100$000, 110$000, 120$000, 130$000, 150$000, 200$000 e 250$000, emquanto aos autores não ha alteração de preços, e os compradores poderão visitar este estabelecimento, que muito deverão gostar pela variedade de objectos que ha sempre para vender, como sejam: cadeiras para viagem, malas para viagem, cadeiras para salas, ditas de balanço, ditas para criança (altas), ditas para escolas, costureiras riquissimas, para senhora, despensaveis para crianças, de todas as qualidades, camas de ferro para homem e crianças, capachos, espelhos dourados para sala, grandes e pequenos, apparelhos de metal para chá, faqueiros com cabo de metal e de marfim, ditos avulsos, colheres de metal fino, condieiros para sala, jarros, guarda-comidas de arame, tampas para cobrir pratos, esteiras para forrar salas, lavatorios completos, ditos simples, objectos para toilette, e outros muitos artigos que muito devem agradar a todos que visitarem este grande estabelecimento que se acha aberto desde as 6 horas da manhã até as 9 horas da noute á

Rua do Barão da Victoria n. 22.

FAZENDAS BARATAS
NA
LOJA DO PAVÃO
NA
Rua da Imperatriz n. 60
PARA LIQUIDAR
Granadina preta a 500 rs. o covado.

O Pavão vende granadina preta e lavrada pelo barato preço de 500 rs o covado.

ALPACAS PRETAS A 500, 640 E 800 RS.

O Pavão tem um grande sortimento de alpacas pretas, que vende a 500, 640 e 800 rs. o covado, assim como grande sortimento de cantões, bombazinas, princezas pretas, merinós, e outras muitas fazendas proprias para luto.

CAMBRAIA VICTORIA A 4$000, 4$500, 6$000 E 7$000.

O Pavão vende um grande sortimento de cambraia Victoria e transparente com 8 1/2 varas cada peça, pelos baratos preços de 4$000, 4$500, 5$000, 6$000 e 7$000 a peça, assim como, ditas de salpico branco, a 7$000, é pechincha.

CAMISAS FRANCEZAS A 2$000, 2$500 3$000 E 3$500.

O Pavão vende um bonito sortimento de camisas francezas com peito de algodão, a 2$000 e 2$500. Ditas com peito de linho de 3$000 a 6$000. Ditas bordadas muito finas de 6$000 a 10$000: assim como grande sortimento de ceroulas de linho e de algodão, por preços baratos, e tambem tem completo sortimento de punhos e collarinhos tanto de linho como de algodão, por preços em conta.

CORTINADOS BORDADOS PARA CAMA E JANELLAS, DE 7$ ATE' 25$000 O PAR

O Pavão vende um grande sortimento de cortinados bordados, proprios para cama e janellas, pelo barato preço de 7$000, 8$000, 10$000 até 25$000, assim como: colxas de damasco de lã muito fina de 10$000 12$000 cada uma.

BRAMANTES A 1$800, 2$000 E 2$500

O Pavão vende bramantes para lençóes, tendo 10 palmos de largura, sendo o de algodão a 1$800 e 2$000 a vara, e de linho a 2$400, 2$800 e 3$000 a vara: é pechincha.

Grande pechincha a 4$000 e 5$000

CORTES DE CASEMIRA.

O Pavão recebeu uma grande porção de cortes de casimeras de cores para calças, e vende pelo barato preço de 4$000 e 5$000 cada corte, na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

ESMERALDINA A 800 RS.

O Pavão recebeu um bonito sortimento das mais elegantes esmeraldinas com listras de seda, sendo em cores e padrões as mais novas que tem vindo ao mercado, proprias para vestidos, e vende pelo baratissimo preço de 800 rs. o covado, á rua da Imperatriz n. 60.

O Pavão queima os artigos seguintes:

Cortes de combraia branca, transparente, com enfeites bordados de lã a 5$000.

Ditos todos brancos bordados a 12$000 e 15$000.

Ditos muito ricos a 25$000.

Bonitas lansinhas para vestidos, com listras de seda, covado a 800 rs.

Ditas ditas transparentes e de muita fantasia a 500, 640 e 800 rs.

Cintos de setim de todas es cores a 5$000

Punhos com gollinhas de esguião a 500 rs.

Sedinhas de cores, sendo de listras e lavradas, com toque de mofo a 1$000.

Ditas de dita ditas sem mofo a 1$600 e 2$000.

Diversas lansinhas para vestidos, de 240 até 500 rs.

Colchas de fustão brancas para cama a 2$500.

Ditas de dito de côr a 4$000.

Cambraias brancas, abertas, para vestidos, corte a 8$000.

Cortes de cambraia branca com bonitos enfeites bordados, de côr, com figurino a 6$000.

Peças de madapolão com pequeno toque de avaria a 4$500.

Ditas de algodãosinho muito encorpado, com leve toque de avaria a 4$500.

Madapolão enfestado com 12 jardas em perfeito estado a 3$000.

Peças de madapolão com 20 jardas a 4$500.

Brim pardo para roupa de homem e meninos, covado a 400 rs.

Cobertas de chita para cama a 2$500 e 3$000.

Bramante de linho com 10 palmos de lagura, vara a 2$600.

Atoalhado com 8 palmos de largura, vara a 1$500.

Espartilhos brancos e de cores a 4$ e 5$000,

Cortes de casimira a 4$ e 5$000.

JAZIGO.
Armazem pintado de preto confronte á alfandega

Vende-se a retalho e a dinheiro, muito barato, para liquidar.

Fogo chinez com lindas vistas para queimar em salas.
Caixas com 40 cartas de traques superiores.
Batatas por arroba.
Caixas com latas de 5 galões de gaz Devois.
Manteiga franceza P L G de 1874.
Arroz, café, chá, e mais generos de primeira necessidade, para os ricos e pobres, como já indicaram, fazendo censura ao administrador—C.

Cortes de seda
Com 21 covados, a 40$, sem defeito algum

Côres lindas e de gosto apurado, primando entre ellas, a côr de pencia, Bismark-Lyrio, azul celeste e outras. Aproveitem, porque valem o duplo: na loja da America, á rua do Cabugá n. 10.

Aos dignos maçons

Amaral, Nabuco & C. tendo em vista a grande e pomposa festa que fazem os dignos maçons ao padroeiro desta respeitavel corporação na noite de S. João, participam aos mesmos Srs. maçons que acabam de receber insignias de diversos gráos, e vendem no bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Salsa parrilha.

Nova remessa, excellente qualidade; vende-se na rua do Vigario n. 16, 1° andar.

Casa terrea.

Aluga-se a da rua de S. João, defronte do portão do gaz, com 6 quartos, cozinha fora e grande quintal: a tratar á rua de Pedro Affonso n. 8.

GRANADINAS

Granadinas de seda pura, preta com listras de côres e padrões os mais bonitos que tem vindo ao mercado e que se vende pelo diminuto preço de 500 rs. o covado, por ter um pequeno toque de mofo, e fazenda de 2$000 o covado; é pechincha. Dão se amostras.

Brim branco

Brim branco muito fino, fazenda de 2$500 a vara, que se vende por 1$400 a vara, por estar com um pequeno defeito; pechincha.

Metins francezes

Metins francezes, fazenda muito fina, padrões modernos, fazenda que já se vendeu por 500 rs, a 360 rs. o covado; é pechincha. Dão se amostras.

Cretones de listras

Cretones de listras, fazenda acolchoada, padrões muito lindos a 400 rs. o covado; dão-se amostras.

Madapolões

Madapolões com um pequeno toque de avaria, de 3$500 a 5$000 a peça; é pechincha.

CHITAS PERCALES

Chitas percales avariadas a 240 rs. o covado; é pechincha.

SO' O
N. 20 da rua do Crespo
Loja das 3 portas
DE
Gulherme & C.
Junto á loja da esquina

Para as noites de Santo Antonio e S. João.

Amaral, Nabuco & C. acabam de receber completo sortimento de sortes francezas e allemães, para brinquedo das noites de Santo Antonio e S. João; é o que se conhece de mais engraçado e apropriado para brincar-se nessas noites.

VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, na rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & C.

— Vende-se tambem a loja de funileiro, bem afreguezada, da rua da Imperatriz n. 79: a tratar na mesma.

E muito barato

Cortes de gorgorão de seda para colletes, em perfeito estado, a 2$: vendem Goes & Bastos, á rua Duque de Caxias n. 88.

Calçados baratos.
Loja do Arantes.

Botinas de pellica inglezas com salto, para senhora	5,000
Ditas de dita, francezas, com salto a Luiz XV, para senhora, a 5,000 e	6,000
Ditas de duraque de côr, canno alto, a 5,000 e	6,000
Ditas de duraque preto, para senhora	5,000
Ditas de duraque, gaspeadas, de verniz, canno baixo, a 3,000 e	4,000
Ditas de duraque, gaspeadas, ordinarias	2,000
Ditas de brim branco, canno alto	4,000
Ditas de brim branco e duraque, para meninas	2,000
Sapatos de duraqus de cor, para senhora	3,000
Ditos de chagrin, idem	3,000
Botinas de cordovão, para homem	6,000
Ditas de bezerro, solla forte, inglezas	8,000

Praça da Idependencia ns. 11, 13 e 15

Algodão azul

Algodão azul americano, o que ha de melhor, a 320 rs. o covado: aproveitem, que se está acabando. Previne-se aos senhores de engenhos.

Fustão branco

Fustão branco trançado, proprio para vestuarios de meninos, a 320 rs. o covado, pechincha; aproveitem, que se está acabando

VRRDADES IMPORTANTES
O INEXTINGUIVEL.

A celebre agua Florida
DE
MURRAY & LANMAN.

Uma pura distillação das mais raras flores dos tropicos. Contém, para assim dizer, quasi o odôr odorifero das flores do tropico da America, e sua fragancia é quasi inexhausta ainda mesmo por continuada evaporacão e diffusão. N'este respeito é incomparavel a qualquer outro perfume que ha de venda para:

DESMAIOS, ATAQUES NERVOSOS, DOR DE CABEÇA, DEBILIDADE E HYSTERICOS.

É um certo e ligeiro allivio. Com o bom som, tem conservado sua influencia para cima de vinte e cinco annos sobre todos os perfumes, nas Indias Occidentaes, Cuba, Mexico, America Central, e do Sul e nós com toda a confiança o recommendamos como um artigo, pelo seu aroma muito delicado, riqueza de odor e permanencia, não pode ser igualado. Tambem faz remover da pelle:

ASPEREZAS, EMPOLAS, QUEIMADURAS DO SOL, SARDAS E BORBULHAS.

Sendo reduzida com agua, se torna uma excellente mistura para banhar a pelle, dando um aroseado e côr clara a compleição nublada, sendo applicada depois de barbear, evita a irritação que geralmente occorre, assim como tambem garganteando-se, o cheiro do cigarro desapparece, e melhora a condição dos dentes e gengivas. Como ha muitas imitações, as quaes não possuem nenhumas d'estas propriedades, deve-se tomar cuidado e contar sómente o o famoso perfume e cosmetico do sul da America, cham

AGUA FLORIDA
DE
MURRAY & LANMAN.

Se acha á venda em todos odrogu perfumari as da moda.

LITTERATURA.

Estado actual das prisões da provincia de Pernambuco.

RESPOSTA AOS QUESITOS PROPOSTOS PELA DIRECTORIA GERAL DO MINISTERIO DA JUSTIÇA.

(Continuação.)

Este systema de edificação está sendo observado na construcção da grande penitenciaria de Berlin (Strafgefangnessbu Berlin) destinada aos dous systemas penitenciarios, aplaudidos pelo Congresso de Londres.

Para melhor comprehensão do meu pensamento são annexos a este trabalho, uma vista photographica da prisão de Stein, e a copia do plano da penitenciaria em construcção na capital do Imperio Allemão.

Sendo a maioria da população da Caza de Detenção, composta de prêsos vindos das Comarcas do interior, para serem aqui detidos até que sejam reclamados para responderem a jury, o que traz despezas de conducção, e inconveniente da demora nos julgamentos, converia muito, que em algumas cidades do centro da provincia se construissem pequenas prisões cellulares com capacidade para 50 individuos, em lugar das cadeias em uso.

Em vez de uma cadeia mal construida em cada villa ou cidade, bastarião seis pequenas detenções em pontos mais centraes e de facil communicação com os termos ou comarcas visinhas.

Parecerá a primeira vista que importarão taes prisões em grandes quantias; mas se reflectirmos um pouco sobre as sommas que temos despendido, e que annualmente despendemos com construicções, concertos e reparos das pessimas prisões propostas, ainda mesmo, que custem maior somma do que a precisa para as cadeias projectadas, autorisadas, em via de construcção, e em reparos nas diversas comarcas, e que não correspondem ao fim para que são creadas

Para os condemnados á penas superiores á 5 annos, e á galé temporaria ou por vida, temos o Presidio de Fernando de Noronha, que convertido, como é de necessidade, em uma Penitenciaria Industrial e Agricola. sob o regimen ou systema Anglo-Irlandez, poderá rivalizar com as melhores prisões da Europa.

O trabalho industrial e agricola, que se instituir, se não cobrir todo o seu costeio, alivisrá muito os cofres publicos, que presentemente despendem sommas consideraveis sem nenhum proveito, nem para os infelizes alli amontoados, e nem para a sociedade.

Sem a construcção de uma prisão cellular n'aquelle Presidio, com capacidade para 800 condemnados, entendo, que improficua será qualquer reforma.

Não é util nem conveniente que, fóra das horas do trabalho, e da instrucção professional, moral e religiosa, se conservem os presos em commum, e na promiscuidade e liberdade em que actualmente vivem.

A maior parte delles vive em cazas proprias ; alguns em companhia de suas mulheres legitimas e filhos : e outros com suas barregãs, levadas d'aqui quando para alli partio, ou mandadas buscar depois de lá chegados.

Muitos tornam-se agricultores, ou vivandeiros : outros creados dos empregados, ou aggregados dos negociantes.

Ao rancho geral ou aldeia, como chamam á um grande barracão em pateo cercado' sómente se recolhem alguns desprotegidos; e que alta noite sahem á commetter attentados contra a vida e contra a propriedade de moradores da ilha e de seus proprios companheiros.

A guarnição da ilha, composta de soldados desertores e de incorregiveis do nosso exercito (gente de proposito escolhida para o serviço daquelle presidio) de nada vale, se antes não serve para augmentar o mal.

Com taes elementos impossivel é colher bons resultados, e só miserias devemos esperar

Estabelecida a penitenciaria devem desapparecer d'alli as mulheres, e os vivandeiros uma das cauzas productoras dos males que acabrunham aquelle Presidio.

O regimen militar, a que desde o começo foi elle sujeito, não produzio os effeitos desejados e esperados.

A experiencia tem sido mais que sufficiente para bem conhecer-se da sua inefficacia.

Cumpre, pois, submette-lo ao regimen civil, e sujeitar os condemnados á um melhor systema penal.

——

Todos estes melhoramentos, que considero necessarios para remediar os males d'agglomeração dos presos, não devem ser realisados sem uma autorisação do poder legislativo geral, sem uma aalteração na legislação criminal, no sentido de harmoniza-la com o systema penitenciaria que for adoptado.

Como já disse em principio, a provincia não tem forças, e quando as tivesse, não deve tomar a si tão pezado encargo, embora o Acto addicional, conceda á seus legisladores, poderes para legislar sobre construção de cazas de prisão, trabalho, correcção e regimem dellas.

A experiencia tem mostrado, que no regimem das prisões, ou nos systemas penitenciarios adoptados por um paiz deve haver unidade de pensamento, uniformidade de systema ; e só uma lei geral póde isto conseguir.

E' esta a idéa predominante na Europa. Quasi todas as prisões, que visitei, regem-se por disposições do poder legislativo geral, concorrendo, em alguns paizes, as Municipalidades, ou os departamentos com a despeza para certos e determinados serviços : não legislam, porém, sobre o regimen interno e nem sobre os systemas adoptados.

27

Quantos presos existem actualmente na Caza de Detenção? Quantos condemnados á prisão simples? Quantos á galés? Quantos á morte? Quantos pronunciados? Quantos indiciados? Quantos correccionaes?

——

O movimento desta Caza faz oscillar o numero de presos á ella recolhidos de 320 á 330 diariamente.

Servindo ella, como já disse, de simples detenção ou prisão preventiva, de caza de correcção, de penitenciaria, de deposito de presos de differentes provincias com destino ao Presidio de Fernando, de deposito de criminosos do interior desta provincia, emquanto não são reclamados para serem julgados, e até de asylo de alienados, ha diariamente grande movimento de entradas e sahidas de presos ; e por isto, para responder com exactidão á este quesito tomei por base o movimento do dia 30 de abril ultimo e que com pequena differença é o mesmo do dia de hoje.

Existiam 358—homens 346—mulheres 12. Condemnados á prisão com trabalho 6,=á prisão simples 47—á galés temporaria 7—galés perpetua 4—á morte 3 (appellados). Condemnados sem declaração da penà 52. Em processo 49 : pronunciados 97—sentenciados e appellados 46—detentos sem processo 47.

Homens sentenciados.	109
Homens pronunciados.	3
Mulheres pronunciadas.	4
Homens em processo.	45
Mulheres em processo.	1
Sentenciados appellados.	43
Homens em prisão preventiva ou simples detentos.	26
Mulheres, idem idem.	1
Escravos condemnados.	7
Ditos appellados.	3
Ditos pronunciados.	5
Ditos em processo.	3
Ditos, simples detentos.	17
Escravas detidas.	3
Total.	358

28

Mande uma relação nominal dos condemnados, com declaração dos sexos, idades, crimes, penas, juizos das condemnações, moralidade ou comportamento, (se máo, soffrivel, bom ou optimo) tempo do cumprimento da sentença, instrucção.

——

Não posso satisfazer completamente á este quesito por falta de dados officiaes.

Ao sentenciado recolhido a esta Caza apenas acompanha uma ordem de prisão, em que se declara o nome, lugar d'onde vem, o crime, e a pena á que foi condemnado.

Em geral a fórma da ordem de prisão é, pouco mais ou menos, a seguinte :

« O Administrador ou quem suas vezes fizer, recolha a essa Caza, Fulano, condemna-
« do pelo jury de tal parte, por crime de. . . »

Raras vezes se declara a natureza e duração da pena.

Um grande numero entra sem declaração alguma.

Ha quasi treze annos que dirijo este Estabelecimento, e não me recordo de ter recebido uma só informação sobre algum condemnado, quér com relação á sua conducta e moralidade antes do crime, quér quanto aos motivos da sua condemnação.

Supponho mesmo, que entre nós não costumam os presidentes do Jury emittir juizos sobre os motivos das condemnações.

Tambem não se segue aqui o systema usado nas melhores prisões, que visitei na Europa, denominado—*comptabilidade moral do preso*—do qual junto um modelo.

——

E' para lastimar, pelas suas tristes consequencias, a morosidade desesperadora que se nota no andamento dos processos e julgamentos definitivos dos réos.

Entretanto o Codigo Criminal dispõe, que o tempo da prisão preventiva (o espaço decorrido até o julgamento definitivo) não seja levado em conta ao sentenciado!

Presentemente, causa horror dizel-o, existem nesta Casa, á espera de julgamento definitivo, de individuos, que já passaram na prisão o tempo do maximo das penas, em que incorreram por seus crimes !

Outros esperam annos e annos pelos seus julgamentos definitivos !

Para provar que não exagèro citarei um exemplo.

João José, escravo de Joaquim Antonio dos Santos, preso nesta Capital e recolhido a prisão em 24 de março de 1855 por crime de morte (ha 19 annos) ainda não foi definitivamente julgado.

Respondeu ao jury, e tendo sido o seu processo annullado pelo Tribunal da Relação, até esta data não se lhe instaurou outro processo.

Nas circumstancias deste, pouco mais ou menos, se acham outros, como se verá na relação junta.

——

Antes de começar a actual secção do jury desta Capital existiam, accumulados no respectivo cartorio, 80 processos á espera de julgamento. Além destes, alguns, que por appellações tinham subido ao Tribunal da Relação, estavam julgados no sentido de serem submettidos á novo jury.

Não havendo mais de seis sessões do jury por anno, e julgando-se em cada sessão, termo medio, oito processos ; devendo muitos réos serem novamente julgados em virtude de protestos por novo jury, e em resultado dos provimentos das appellações, e continuando a instauração de novos processos á réos presos, jamais se conseguirá dar remedio á tão clamorosa injustiça.

Repugna e horrorisa, que depois de dous, tres e mais annos de prisão, de mil soffrimentos, (até de degredo em Fernando) se diga á um infeliz : *ide-vos ; sois innocente !*

E sendo a liberdade individual um direito tão sagrado, como o direito de propriedade, não terá a sociedade o dever de indemnisar o cidadão dos prejuizos, que lhe tiver causado uma injusta detenção, como o indemnisa pela desapropriação da sua propriedade por utilidade publica?

Outro inconveniente do mal apontado, é a impunidade dos réos afiançados, cujo numero é bastante elevado.

Mandando a lei, com toda justiça, dar preferencia aos réos presos, e sendo o numero destes muito superior ao dos julgamentos pelo jury, a consequencia é, que não são julgados os réos affiançados, e os seus crimes irão prescrevendo, e elles ficando impunes.

Sómente conheço um remedio : é a creação de *Tribunaes correctionaes permanentes*, compostos do tres magistrados, á cuja alçada pertençam todos os crimes affiançaveis.

Uma outra medida de bons effeitos, que não repugna á nenhum principio de direito natural, ou escripto, seria um acto legislativo, determinando, que se conte aos condemnados á prisão simples o tempo da prisão preventiva, que excedeu o prazo estabelecido para a formação da culpa, ou que se conte desde a data da pronuncia.

——

Nos paizes mais adiantados em civilisação não se consente, que um infeliz condemnado á morte se conserve por muitos dias na incerteza de sua sorte. Não se lhe prolonga o martyrio moral.

Entre nós jazem annos atrados na prisão miseros condemnados á morte, á espera da decisão dos recursos interpostos.

Alguns tem aqui enlouquecido, outros morrido, e, finalmente, outros estão no presidio de Fernando a espera da decisão de sua sorte.

Nesta casa existem tres condemnados á morte, aguardando a decisão das appellações impostas das sentenças, que á esta pena os condemnaram.

Da relação junta consta os seus nomes, tribunaes que os condemnaram, datas das sentenças e das appellações.

Não se julgue, pois, que carreguei as côres do quadro, nem que sou pessimista.

Julguei necessaria toda a franqueza e lealdade neste trabalho, para que, patente o mal em toda a sua hediondez, se lhe applique remedio heroico.

Quanto a instrucção dos sentenciados é ella nulla.

Na casa das observações da relação nominal dos condemnados menciono a conducta de alguns que, ou por suas maldades, ou por bom comportamento, se tem tornado mais notaveis.

Considero merecedores da Munificencia Imperial, pela conducta exemplarissima que tem tido, dedicação ao trabalho, os seguintes condemnados:

Antonio Gandolfi, condemnado por fallencia á quatro annos e seis mezes de prisão com trabalho, por sentença de juiz do commercio em 17 de outubro de 1870.

Manoel Joaquim do Bomfim, sentenciado pelo jury desta capital em 4 de maio de 1867, á quatorze annos de prisão por crime de morte.

Manoel Lourenço, escravo dos herdeiros do coronel Henrique Pereira de Lucena, condemnado pelo jury desta capital em 1855 á galés perpetuas por crime de morte.

A vida, que tem levado na prisão, attesta o seu sincero arrependimento. Nunca deu motivo nem á ser reprehendido! E' de uma paciencia e de uma resignação sem limites.

——

29.

Ha alguns reincidentes ?

——

Officialmente nada consta á este respeito, pela razão que expuz no principio da minha resposta ao quesito anterior.

Não posso dizer, por tanto, quantos condemnados reincidentes estão aqui recolhidos : posso, porem, por conhecimento proprio e por informações particulares, affirmar que quasi um terço dos presos recolhidos são reincidentes.

Ha presos, que contam as suas entradas nesta casa por dezenas.

Alguns individuos, por mim defendidos no jury desta capital (quando era eu estudante do 3.º anno do curso juridico de Olinda) tem cumprido quatro e mais sentenças durante a minha administração, e sempre pelo mesmo crime, *furto*.

——

30.

Quaes as causas principaes dos crimes nessa provincia ?

——

As mesmas que os originam em todo o Imperio e que são.

1.ª FALTA DE INSTRUCÇÃO.

Não se poderá seriamente contestar que ha falta de sufficiente instrucção no povo brasileiro.

Excepção feita da classe mais elevada da nossa sociedade, que dispõe de certos recursos, as outras jazem na ignorancia.

Limitar-me-hei á apontar para o quadro estatistico do movimento desta prisão no anno passado. Delle se verá a enorme differença entre os presos que sabem ler (e isto mesmo mal em sua maioria) e os que são analphabetos. De 2:814 presos apenas 421 sabiam ler.

2.ª FALTA DE INSTRUCÇÃO RELIGIOSA.

O povo brrsileiro é doptado de espirito religioso, e facilmente se deixa dominar pela religião.

Mas não tem sufficiente instrucção religiosa, porque della se não tem cuidado seriamente.

A culpa tem-na aquelles á quem compete este dever.

Os que tem obrigação de cuidar na educação religiosa ou espiritual do povo não desempenham esta obrigação, como deveriam.

Os Curas d'alma (salvo raras excepções) cuidam de tudo, menos da instrucção religiosa dos rebanhos, que lhe são confiados.

Ou por pobreza de entendimento, ou por culposa negligencia deixam-nos, neste ponto, entregues a mais completa ignorancia.

Em geral os Vigarios das freguezias do interior de nossas provincias, especialmente dos nossos sertões, conversam mais com suas ovelhas sobre cousas mundanas, sobre politica e mais que tudo sobre eleições, do que sobre cousas espirituaes, sobre os verdadeiros principios da Religião de Christo!

Lido, ha quasi treze annos, com presos vindos do interior desta e de outras provincias, e tenho tido occasião de estudal-os por este lado.

Horrorisa ouvil-os sobre religião !

Não se póde descrever o gráo de sua ignorancia nesta materia !

Ha preso, que está intimamente convencido, de que trazendo ao pescoço uma certa oração milagrosa, póde matar sem receio das penas do Inferno, e mesmo da perseguição da justiça !

Um destes me disse, que não tinha o menor remorso de haver assassinado a mulher, porque se considerava apenas um instrumento da vingança de Deus !

Outros declaram, que não fizeram mais do que obedecer a vontade do Ente Supremo, manifestada por sonhos !

Sobre o Santo Sacrificio da Missa, tenho ouvido á diversos presos do alto sertão opiniões as mais absurdas, e das quaes não ha força tiral-os, pois ouviram-nas repetir, desde que começaram a ter uso de razão.

Acreditam, v. g. que a Missa mandada celebrar por alma de um homem em perfeito estado de saúde (e que elles denominam—Missa de corpo presente) será de funestissimas consequencias para elle. Si for valente tornar se-ha cobarde ; se rico, pobre ; se feliz com a mulher e filhos, infeliz ; emfim, só terá desgraças á lamentar.

E o mais é, que com tal convicção fallam, que até procuram justificar estes absurdos, citando exemplos de pessoas, dizem elles, que ficaram desgraçados, *somente porque o Vigario da sua freguezia, inimigo politico, querendo vingar-se, celebrou uma Missa por ellas!*

E o que esperar de entes taes, quando dominados por uma paixão ou desvairados por semelhantes idéas ?

3.ª OCCIOSIDADE.

A occiosidade, em que vive uma parte da nossa população, tambem concorre para a perpetração dos crimes, especialmente os que dizem respeito á propriedade.

Habituado o homem a não trabalhar, porque neste abençoado paiz a natureza não exige grande esforço para se viver com sobriedade, logo que as paixões delle se apossam eil-o á atirar-se na carreira, que lhe parece mais facil e commoda para a satisfação de seus desordenados desejos ? Eil-o pelo menos, ladrão.

4.ª O JOGO.

O vicio do jogo, que entre nós tem tomado largas proporções, constituindo quasi que uma profissão, é um elemento poderoso do crime contra a propriedade.

Tem sido o jogo a origem da perdição de muitos jovens, filhos familias, de artistas, de commerciantes, de empregados publicos, que, allucinados por semelhante paixão e faltos de meios para satisfazel-a, atiram-se loucamente na carreira dos crimes.

Nesta cidade ha em abundancia casas aonde, noite e dia, se reunem estes infelizes, dignos de commiseração.

Nas ruas da cidade vagabundeiam individuos, de todas as classes da nossa sociedade, sem que se saiba qual a sua profissão ou meio honesto de vida.

Trajam com elegancia, despendem dinheiro á mãos cheias, vivem *vida folgada e milagrosa*.

E quando algum curioso impertinente procura saber da origem de tanta felicidade sem trabalho, deixando escapar algum máo juizo, não falta quem os defenda, dizendo seriamente :—*Fulano vive do que lhe rende o jogo !*

De alguns, que vivendo na miseria, de repente se apresentam capitalistas, se diz sem a menor reserva—*é o resultado do barato que elle tira no jogo.*

Quer isto dizer, que ha jogo prohibido em casa de taes individuos e que de cada partida percebem *elles* uma certa quantia, á que na linguagem dos jogadores, se chama —*tirar barato.*

Contra este cancro, cumpre que reajámos com todo o rigor, pois, que vão-se manifestando, cada vez mais graves, as consequencias deste mal.

5.ª UZO D'ARMAS DEFEZAS.

O uso d'armas defezas, e um mal entendido pondunor, de que facilmente se deixa possuir o nosso homem do povo, que por qualquer motivo frivolo se considera offendido em seus brios e em sua honra, concorrem para os crimes no Brasil !

Desde a tenra idade se habitúa o homem do povo, á ver trazer, e tambem a trazer como objecto indispensavel, até como enfeite, uma faca de ponta, ou punhal, que pelos ornamentos e qualidade do metal indica o grão de importancia do seu possuidor.

Quem anda armado não se considera mofino, e até se reputa deshonrado, se da faca não fez uso, quando um malcreado ou imprudente lhe dirige um insulto, ou mesmo simplesmente uma grosseria.

Por qualquer motivo, por qualquer pilheria se dá uma facada.

E quando se interroga alguns destes valentões, autor de um assassinato, responde logo :—*matei por motivo de honra.*

A' um individuo, preso ha poucos mezes, por ter dado uma punhalada em seu amigo e companheiro de officio, e que allegava *motivo de honra*, perguntei eu, em que consistia este motivo, e a resposta foi : *porque convidando-o, perante alguns amigos, á beber um copo de vinho em uma taverna, elle regeitara o convite, dizendo que não era bebado !*

Outro matou um companheiro e amigo intimo, porque em brinquedo lhe déra publicamente uma tabicada, *tendo já o advertido, de que não queria brinquedos, que julgava offensivos da sua honra !*

——

Em seguida á estes elementos do crime vem á embriaguez, que se vai generalisando em certas classes da nossa sociedade e tornando-se habitual.

Não punindo o Codigo Criminal a embriaguez, e pelo contrario considerando-a circumstancia attenuante, tem servido ella de pretexto á crimes premeditados.

Emfim, a miseria, a prostituição, a falta de trabalho e protecção aos presos que deixam as nossas prisões, o abandono em que se acham muitos menores, cujos pais por pobreza ou maldade não cuidam da sua educação e, mais que tudo, a falta de instrucção da mulher, base da familia, são as causas dos crimes entre nós, como tambem são em todas as partes do mundo.

——

Além das causas apontadas, concorre tambem para o augmento dos crimes nesta cidade o grande numero de individuos procedentes de quasi todas as provincias do Imperio, e que, tendo cumprido sentenças no Presidio de Fernando, aqui ficam sem officio e na mais completa penuria.

Pernambuco tem-se tornado, assim, o receptaculo da gente peior das outras provincias.

——

Para prevenir os crimes lutam as autoridades com a auzencia de meios de acção ; limitam-se apenas á punil-os, e, para isto mesmo conseguir, necessitam vencer muitas difficuldades.

As principaes são :

1.ª Protecção dada aos criminosos por grandes proprietarios, que lhes dão asylo em suas fazendas, muitas das quaes inacessiveis á autoridade.

2.ª Negligencia da maior parte dos agentes policiaes, que não percebendo nenhuma recompensa por seus trabalhos entendem que devem tambem limitar os seus esforços.

3.ª Obstaculos creados pela lei da reforma criminal, que cercando o cidadão de muitas garantias contra a prepotencia da autoridade, de alguma sorte prejudica a sua acção contra os grandes criminosos, que nos nossos sertões facilmente encontram protectores.

Em algumas localidades bem difficil é, (senão quasi impossivel) encontrar testemunhas, que se animem a jurar contra audazes criminosos, que, por não terem sido presos em flagrante delicto ou dentro de um certo praso, não o podem ser senão depois da pronuncia, e por isso podem assistir á formação da culpa, e tomar vingança de seus perseguidores e das testemunhas, que contra elles depozerem.

A impunidade os acoroçoará, e animará a outros.

4.ª A má organisação e insufficiencia da força policial faz com que não possa ella prestar o necessario auxilio á autoridado na captura dos criminosos, e muito menos na prevenção dos crimes.

Disseminado pelo interior da provincia em pequenos destacamentos, o que prejudica a disciplina ; composto, em sua maioria, de homens sem as qualidades necessaaias e indispensaveis em um agente da segurança publica, de pouco ou nada vale o Corpo de Policia desta provincia, como elemento preventivo do crime.

A autoridade superior, encarregada de velar na munutenção da ordem e de garantir a segurança individual e de propriedade, póde considerar-se, como que abandonada no oceano dos males que nos opprimem, e quasi sem meios de salvação.

Sem a reforma do actual Corpo de Policia, que deve ser composto de homens moralisadissimos e bem pagos : sem autoridades activas, intelligentes, e remuneradas ; finalmente, sem a creação de uma boa policia secreta e sem outros meios de acção, é injustiça responsabilisar a autoridade superior pelo augmento progressivo dos crimes entre nós.

Não se póde conseguir os fins sem o emprego dos meios. Sem elementos de prevenção não se póde prevenir os crimes : sem força publica e sem bons agentes policiaes difficilimo se torna a captura e punição dos delinquentes.

Repito, não sou pessimista, digo apenas o que sinto, e o que sentem todos, que examinão com sangue frio e imparcialidade o estado desta provincia com relação ás cauzas dos crimes, a fraqueza d'acção da justiça, e a quasi impotencia da policia entre nós.

——

31

Que influencia tem a pena nos condenados? Tem-se obtido correcção dos criminosos que cumprem pena?

——

Nenhuma influencia moralizadora exerce o actual systema sobre os prêsos.

Nem ao menos se recommenda pelo lado da *intimidação*.

Posso, a vista do que tenho anteriormente expendido, dizer que, se alguns prêsos se tem recommendado pela sua bôa conducta, não tem sido isto devido aos benificos effeitos de prisão.

São homens, que cahirão no crime levados por uma allucinação, ou por um momento de furor, e que, arrependidos sinceramente, tem tido a força de vontade de resistirem á tantos elementos desmoralizadores, como os que os cercam na prisão.

Em geral, a prisão não causa impressão desagradavel aos que são á ella recolhidos.

Causa um certo encommodo vêr o cynismo com que para ella caminhão os delinquentes !

Muitos chegão com a satisfação e alegria de um viajante, que entra em uma hospedaria confortavel para descançar da fadigas da viagem !

Presos ha, que dizem achar-se melhor nesta caza do que nas suas, pois não precizam trabalhar para comer, tem quem os trate, quando doentes, tomão banhos, conversam diariamente com os amigos, e dormem á vontade !

Para a classe dos occiosos a vida é perfeitamente suportavel.

Infelismente tenho visto assassinos entrarem com as vestes e mãos, ainda tinctas do sangue de suas victimas, assoviando, zombando, e, estendendo-se na barra da prisão, dormir tranquillamente !

Um destes, (ainda me simto empressionado ao lembrar-me) Manoel Carlos dos Santos, matou as seis horas da tarde do dia 22 de março de 1850, junto ao Gymnazio Provincial, com onze punhaladas, uma infeliz mulher com quem vivia amasiado : foi prêso emflagrante, tendo as mãos e o peito banhados de sangue.

Entrou nesta caza com ar prazenteiro e cigarro na bocca ; recolhido á cellula, pedio que lhe dessem o que comer ; e, pouco depois, deitou-se á dormir, como se cousa alguma lhe perturbasse o espirito ! Nem procurou lavar as mãos tinctas até os pulsos do sangue de sua victima !

No dia seguinte, ás sete horas da manhã, vesitei-o na cellula : Ainda dormia profundamente !

Despertando-o, perguntei-lhe « Como póde V. dormir tranquillamente, depois de ter assassinado a mulher com quem vivia, e que tão extremora se mostrou quando V. esteve aqui prêzo, ha pouco tempo ? »

Respondeo-me, esfregando os olhos com as mãos ensanguentadas. *Dormi bem, porque não tenho remorsos : matei aquella mulher, porque já me estava aborrecendo com seos demasiados carinhos ! !*

Esta féra continuou nesta caza até 8 de maio de 1866, quando foi remettido para Fernando. Durante a estada aqui teve pessimo comportamento, tentando por varias vezes sublevar os companheiros com o fim de escapar-se da prisão.

——

O systema de prisão em commum perverte em vez de moralizar. E' nestas prizões que muitas vezes se premeditão e plannejan grandes crimes.

Si persistirmos neste systema á responsabilidade será nossa, será da sociedade.

Vem a proposito citar as palavras de um membro importante do Congresso penitenciario de Londres, que assignalando os medonhos effeitos do contagio do vicio nas prizões em commum, exclamou :

« E' a sociedade a responsavel, em grande parte, pelos crimes que se commet-
« tem ; porque é nestes lugares malditos, onde ella reune os malfeitores, que um
« grande numero de crimes se preparam de antemão.»

——

32.

Que influencia exerce sobre os presos o actual systema de prisões ? Não será preferivel extinguil-as do que conserval-as, como as temos ? Qual é a vossa opinião ?

——

A transformação de nossas prisões, e por conseguinte do systema em voga, é de urgente necessidade, se quizermos salvaguardar a sociedade de um futuro bem pouco lisongeiro com relação a criminalidade.

Não basta prender, e condemnar o delinquente : a civilisação moderna e o bem estar da sociedade exigem mais do que isto.

Como já disse, cumpre regenerar o criminoso, e restituil-o á sociedade como um ente util á si e á ella, e não como um flagello.

Ao poder legislativo cumpre vir em auxilio do executivo, concedendo-lhe os meios pecuniarios, e as autorisações para a adopção dos melhores systemas e transformações das actuaes prisões.

(Continuar-se-ha.)

TYP. DO DIARIO.—RUA DUQUE DE CAXIAS